



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 65.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 24 de junho de 2010, às 09:00 horas

Local: Auditório do SEST/SENAT

Rua Martin Ciprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Danilo Vieira Junior, Superintendente Regional de Meio
2 Ambiente da Zona da Mata; Deivid Lucas de Oliveira, representante da Federação das
3 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Ronaldo de Azevedo Coimbra,
4 representante do Departamento Nacional de Produção Nacional – DNPM; Marcelo
5 Ferreira Guimarães, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
6 Recursos Naturais Renováveis; Camilo de Lélis André Melo, representante da
7 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do
8 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante
9 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais –
10 CREA; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de Agricultura,
11 Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Dirceu de Oliveira Costa, representante Conselho
12 Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Eurípedes Guerra, representante da
13 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Mauro
14 Ferreira Ellovitch, representante Ministério Público; Maria do Carmo Ramos Siqueira,
15 representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
16 Gerais – FETAEMG; Roberto Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Três
17 Marias; Lessandro Gabriel da Costa, representante Associação Ambientalista do Alto
18 São Francisco – AAASF; Marcos Antônio Vilela, representante Grupo Ar –
19 Divinópolis; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante Pontifícia
20 Universidade Católica – PUC Minas – Arcos; Francisco de Assis Braga, representante
21 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Edécio José Cançado
22 Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
23 – FAEMG. – **Item 1 – Execução Hino Nacional Brasileiro. – Item 2 - Abertura –**
24 **Danilo Vieira Junior - Presidente da URC** – A reunião foi presidida pelo
25 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata. Destacou a presença do
26 Ouvidor Ambiental do Estado de Minas Gerais, Sr. Eduardo Tavares e, ainda, a
27 presença do Sr. Jadir Silva Oliveira. - **Item 3 – Comunicado dos Conselheiros**
28 **Lessandro Gabriel – Representante ASF Lagoa da Prata** - Bom dia a todos e a todas.
29 Gostaria de fazer aqui um convite mais extensivo à área de educação, que é um curso de
30 capacitação que nós estaremos realizando em Lagoa da Prata nos dias 30 e 1º. É um
31 curso de capacitação para professores da rede pública estadual e municipal de Lagoa da
32 Prata, Santo Antônio do Monte, Japaraíba e demais interessados que tem algumas vagas
33 ainda abertas para pessoas interessadas nesse curso. O curso vai ser realizado nos dias
34 30 e 1º em Lagoa da Prata, é um curso com apoio do governo do Estado de Minas
35 Gerais com agente financeiro do BDMG no projeto FHIDRO. Então, fica aqui o convite
36 e os interessados que quiserem anotar o telefone para maiores informações é 37 3261-
37 9727 na sede do comitê e da ASF, a secretária estará dando maiores informações sobre



38 o curso. E dizer aos senhores que para nós que somos membros do conselho, pessoas
39 voltadas com a questão ambiental da região do Alto São Francisco, é com um prazer
40 muito grande que no mês de agosto próximo agora, nós estaremos realizando um
41 plenário do Comitê Federal do São Francisco, e essa reunião por mérito nosso, nós
42 conseguimos que essa reunião fosse realizada na Serra da Canastra, em São Roque de
43 Minas. Nós estaremos passando as datas certinhas dessa reunião, que ainda está sendo
44 agendada, está sendo marcada junto com a Agência Nacional de Águas, que vai estar
45 junto com o governo estadual patrocinando essa reunião. Então a reunião do Comitê
46 Federal do São Francisco estará com todos os membros da Bacia do São Francisco, em
47 seus 2.700 km decidindo as questões do gerenciamento dos recursos hídricos em toda a
48 bacia do São Francisco. Nós vamos estar só adiantando que os senhores interessados a
49 participar dessa reunião que ainda vai estar definindo a data, a data já estava definida,
50 mas por algumas mudanças de critérios vai ter que ser mudada, mas que nós vamos
51 estar lá em São Roque de Minas levando a toda a região do Alto São Francisco o anseio
52 de ver uma revitalização do Rio São Francisco mais decente, mais justa para o cidadão e
53 para futuras gerações que estão no nosso planeta. Obrigado. – Francisco Braga –
54 Representante ABES – Eu gostaria de cumprimentar os colegas, em particular Dr.
55 Mauro, prazer em ter aqui o senhor presidente. Gostaria de comunicar aos colegas e aos
56 demais participantes que hoje nós temos uma turma dos alunos do curso de Gestão
57 Ambiental da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, são meus alunos que
58 estão lá no fundo participando conosco hoje. – Anaximandro – Representante PUC
59 Minas Arcos – Bom dia a todos, bom dia presidente, satisfação recebê-lo. Deve estar
60 sentindo um pouco de frio, não deve estar acostumado com Ubá, que é um pouco mais
61 quente que aqui, certamente, e queria cumprimentar formalmente em nome da PUC
62 Minas nosso ouvidor, grande colega, desde os tempos da Prefeitura Municipal de Belo
63 Horizonte, Eduardo Faria Tavares. - Camilo de Lélis André Melo – Representante
64 Federaminas – Sr. Presidente, dar as boas vindas ao senhor, está de parabéns e eu
65 gostaria aqui de dizer o seguinte: esses dias saiu, não sei se o termo seria portaria do
66 IEF, que graças a Deus solucionou um problema que eu já vinha questionando aqui há
67 muito tempo, que era a respeito da averbação da reserva legal. Um absurdo a situação
68 do jeito que era, o senhor imagina: um fazendeiro comprava uma fazenda para mexer
69 com o investimento dele e IEF gastava dois anos para fazer a averbação legal, você
70 ficava parado. Não tinha jeito de registrar, não tinha jeito de nada. Agora, esses dias o
71 Dr. Shelley assinou uma portaria em que o técnico pode fazer essa averbação. Então
72 acredito que ele foi muito corajoso de ter feito essa portaria, deve ter brigado com muita
73 gente dentro do IEF, porque infelizmente é uma corporação fechada e solucionou o
74 problema dos produtores rurais. Então quero deixar registrado aqui meus parabéns ao
75 Dr. Shelley e com certeza, com essa atitude dele, ganharam os proprietários rurais e
76 muito mais, ganhou o meio ambiente. – Mauro Ellovitch – Ministério Público – Até
77 dentro da linha do que o conselheiro Camilo falou, é importante a gente ressaltar que
78 essa portaria do IEF, é resultado de um convênio do Ministério Público, a SEMAD e a
79 Anoreg – Associação dos Notários Registradores de Minas Gerais, que numa ação entre
80 instituições, buscou solucionar esse problema que realmente afligia o produtor rural.
81 Isso daí é para ajudar e desmistificar quem fala que o Ministério Público está contra o
82 produtor rural, que quer dificultar o produtor rural. Na verdade, essa portaria é
83 decorrente duma ação conjunta do Ministério Público com a SEMAD. Mais uma vez
84 ressaltando a importância das nossas instituições estarem trabalhando juntas pelo bem
85 da sociedade. – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC – Ok. Mais algum



86 conselheiro? Não tendo mais nenhum conselheiro querendo se manifestar, eu vou passar
87 a palavra aqui ao nosso Ouvidor Ambiental do estado, Sr. Eduardo Tavares, que vai
88 passar aqui um pouco para vocês do trabalho da ouvidoria geral do estado. Convido
89 aqui Eduardo Tavares. – Eduardo Tavares – Ouvidor Ambiental de Minas Gerais - Bom
90 dia a todos. Meu nome é Eduardo Faria Tavares, meu caro presidente de hoje, é uma
91 honra reencontrá-lo depois de ter visitado na Zona da Mata, a Maria Cláudia, nosso
92 superintendente, Dr. Mauro, demais conselheiros, alguns amigos e todos que estão
93 presentes. A minha vinda aqui não só para ter um contato mais próximo com a
94 Superintendência Regional, mas também me apresentar aos conselheiros e a assistência
95 que estivesse presente na reunião do colegiado para trazer o que é ouvidoria que poucas
96 pessoas conhecem. A Ouvidoria Geral do Estado é um órgão diretamente ligado ao
97 governo, ao governador, nos reportamos ao governador, e a finalidade da ouvidoria
98 geral é que escutar ao cidadão nas suas reivindicações e nas suas preocupações e na
99 medida do possível e da pertinência levar ao governador propostas e sugestões da
100 melhoria da prestação do serviço, do servidor público ao cidadão mineiro. No caso
101 específico, a Ouvidoria Geral tem seis ouvidoria especializadas, entre elas a Ambiental
102 a qual eu sou o titular. A finalidade da Ouvidoria Ambiental é receber essas sugestões,
103 propostas, reclamações, denúncias, que apesar de não termos a competência para
104 investigar, depois analisarmos a pertinência dessa demanda, nós encaminhamos ao
105 órgão específico e acompanhamos essa investigação e fiscalização até o seu
106 cumprimento. Se satisfatória, cumprimos o nosso objetivo. Se o cidadão, ainda, assim
107 não ficar satisfeito, nós vamos determinar uma nova diligência e depois de todas as
108 demandas terem sido resolvidas fazemos uma compilação e verificamos a necessidade
109 de aperfeiçoamento na função ou no serviço que deve ser realizado pelo servidor
110 público. A mensagem é trazer isso para vocês, nos colocarmos a disposição. Aos
111 conselheiros foi distribuída uma cartilha. Deixamos alguns cartazes e alguém tiver
112 necessidade ou quiser a levar a cartilha para sua entidade é só nos procurar, eu ou o
113 Robson, também advogado da ouvidoria e vamos ficar aqui até o final da reunião e
114 qualquer outra informação podemos recebê-los com o maior prazer. Bom dia, bom
115 trabalho e espero que todos tenham os seus objetivos atingidos. Obrigado. – Danilo
116 Vieira Junior-Presidente da URC – Gostaria de parabenizar ao Eduardo que está
117 fazendo um belo trabalho na Ouvidoria Ambiental. Essa iniciativa de correr todo o
118 estado e externar não só para o conselho, mas para o público presente, o papel da
119 Ouvidoria do Estado de extrema importância para sabermos as funções desse órgão
120 nobre dentro do estado de Minas Gerais, responsável por ouvir os problemas que
121 ocorrem e tentar solucioná-los dentro do governo. Parabéns Dr. Eduardo. – **Item 4 –**
122 **Exame da Ata da 64ª RO, 20/05/2010, em Divinópolis** – Em discussão. Os
123 conselheiros que são pela aprovação permaneçam como estão. **APROVADA.** – Camilo
124 de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Não quero pedir retificação de ata,
125 o que eu quero lamentar que na ata não constou a minha fala quando tivemos uma
126 palavra com o representante do Ministério Público e nem de outros conselheiros. Essa
127 parte não constou da ata. Não estou pedindo retificação e só quero conste que essa parte
128 não constou. – Danilo Vieira Junior-Presidente da URC – Então, eu na qualidade de
129 presidente, assumo essa responsabilidade e peço para retificar a ata nesse sentido,
130 porque a ata deve ser na íntegra. O que o conselheiro aqui fala tem que constar nela.
131 Então, eu peço aqueles que são responsáveis pela elaboração da ata que retifiquem de
132 acordo com o pronunciamento do ilustre conselheiro. – **Item 5 Processo**
133 **Administrativo para Exame de Reconsideração - 5.1 Siderúrgica Alterosa Ltda.**



134 **Siderurgia. Pará de Minas/MG. PA 035/1984/010/2003. Classe 5. AI nº 452/2003.**
135 **RETORNO DE VISTAS** pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch,
136 **representante do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira.** – Em discussão.
137 Gostaria que os conselheiros que pediram vistas que fizessem a apresentação dos seus
138 pareceres. – Mauro Ellovitch – Representante Ministério Público – Para agilizar eu vou
139 direto ao mérito do parecer pulando o relatório. O presente procedimento trata-se de
140 pedido de reconsideração de infração no qual Siderúrgica Alterosa S/A argumenta; 1)
141 falta de atribuição do agente público que lavrou o auto de fiscalização; 2) o fato de ter
142 cumprido a condicionante *a posteriore*. Conforme consta dos autos o empreendedor foi
143 autuado porque descumpriu a condicionante de implantar sistema de controle de
144 emissões atmosféricas. Tal obrigação é pré-requisito para funcionamento de siderúrgica
145 nos termos do Art. 10. Inc. 9º da DN COPAM 49/2001. Nos termos do Art. 19, § 3º,
146 Item 2 do Decreto Estadual nº 39.424/98, trata-se de infração grave. Quanto a
147 preliminar de falta de atribuição de agente público que lavrou o auto de infração,
148 cumpre lembrar que à época, a FEAM era o órgão seccional de apoio ao licenciamento,
149 função atualmente incumbida à SUPRAM, como próprio empreendedor ressalta às
150 folhas 20. Segundo o Art. 16 do Decreto Estadual 39.424/98, Art. 16 – Aos agentes dos
151 órgãos seccionais de apoio compete: 1) efetuar vistorias em geral, levantamento e
152 avaliações; 2) verificar ocorrência de infração; 3) lavrar de imediato auto de fiscalização
153 e de infração, se for o caso, fornecendo cópia ao autuado e contra-recibo. Não existe
154 qualquer especificação de qual agente do órgão seccional de apoio teria tais
155 incumbências ficando a cargo da FEAM, à época, a instituição dessa atribuição. No caso
156 concreto, assim foi feito, estando o auto de infração em plena regularidade formal. Em
157 relação ao mérito, melhor sorte não terá o autuado. Conforme o próprio empreendedor
158 alega o prazo final para o cumprimento da obrigação vencia 02/04/2003. Segundo
159 afirma, a Siderúrgica Alterosa S/A teria apresentado pedido de prorrogação no próprio
160 dia 02/04/2003, ou seja, no dia em que o sistema de controle de emissões atmosféricas
161 já deveria estar instalado e em funcionamento. Com essa manobra esperava esquivar-se
162 do recebimento de penalidade que lhe era devida, afinal, não haveria tempo hábil de
163 julgar o pedido de prorrogação. Quando se estabelece um prazo para uma condicionante
164 ou obrigação de deliberação normativa, impõe-se que ela seja cumprida até aquela data.
165 O pedido de prorrogação de prazo não gera direito adquirido. É uma exceção criada
166 para solucionar situações imprevistas de força maior. Datando a DN COPAM nº 49 de
167 20/09/2001, não deveria, o empreendedor, ter esperado até o último dia do prazo, mais
168 de dois anos depois para efetivar o seu cumprimento. Se houve problemas com a
169 entrega dos equipamentos sua obrigação era de ter comunicado previamente. Não
170 existe nenhuma norma que conceda efeito suspensivo ao pedido de prorrogação. O fato
171 é que, na data do vencimento da obrigação, essa não havia sido efetivada, gerando
172 automaticamente a infração. Nem a alegação de que o empreendedor finalmente
173 cumpriu a sua obrigação e instalou o sistema de controle de emissões, tem qualquer
174 influencia sobre a aplicação da penalidade, considerando o disposto no Decreto nº
175 44.844 de 2008, caso o empreendedor não tivesse se adequado poderia, até sofrer o
176 embargo de suas atividades. Como se adequou receberá, apenas, a multa cabível. Se o
177 COPAM optasse por reconsiderar a infração, seria o mesmo que um policial de trânsito
178 optar por não aplicar uma multa a um condutor embriagado que parou de beber alguns
179 dias depois da lavratura da multa. Uma situação absurda. Isso posto, manifesta-se o
180 Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo indeferimento do pedido de
181 reconsideração e concorda com a redução do valor da multa de R\$ 53.205,00 para R\$



182 50.000,00, nos termos dos Art. 83 e 96 do Decreto Estadual 44.844. É o parecer. –
183 Deivid Lucas - Representante Fiemg – Nós fizemos uma reunião com a empresa onde
184 esclarecemos algumas dúvidas e realmente a empresa protocolou a solicitação no órgão
185 no último dia de prazo e duas ou três semanas depois foi feito o auto de infração com a
186 vistoria. Então, a empresa já teria comprado os equipamentos só que, de acordo com as
187 notas fiscais que analisamos com todos os pareceres, o equipamento ainda não havia
188 chegado. Então, tendo em vista o bom desempenho da empresa, hoje ela está toda
189 regularizada, na época já foi regularizada. Entende-se plausível a aplicação das
190 seguintes circunstâncias atenuantes previstas nas alíneas A e E do Inciso I, Art. 68 do
191 Decreto 44.844/2008. As atenuantes é a efetividade e medidas adotadas pelo infrator
192 para correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas as
193 medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo
194 imediato, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em 30% e a colaboração do
195 infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos da sua conduta,
196 hipótese em que ocorrerá a redução da multa em 30%. Propõe-se que os valores
197 aplicados sejam adequados a que dispõe o Decreto 44.844/2008 ainda que seja aplicada
198 a redução da multa em 30% de acordo com as atenuantes previstas no Art. 68 do
199 referido. – Camilo de Lélis Andre Melo – Representante Federaminas – Deivid, explica
200 somente uma coisa que eu não entendi. Ele entrou com o pedido na FEAM dentro do
201 prazo? – Deivid Lucas – Representante FIEMG – Sim, dentro do prazo do cumprimento
202 da condicionante. – Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Quer
203 dizer que ele não cumpriu a condicionante e antes de vencer o prazo ele entrou com o
204 pedido explicando porque ele estava demorando a cumprir. – Deivid Lucas –
205 Representante Fiemg – A empresa já havia comprado os equipamentos. Como os
206 equipamentos não chegaram a tempo de cumprir a condicionante no tempo
207 determinado, ela entrou com o ofício solicitando uma prorrogação de mais 30 dias para
208 que fossem instalados todos os equipamentos necessários. – Camilo de Lélis André
209 Melo – Representante Federaminas – Esses equipamentos são especiais, é fácil de
210 comprar, pois eu estou perguntando pelo seguinte, se ela entrou com o pedido dentro do
211 prazo e não interessa se é no décimo dia, no meio da licença ou no último dia, o que
212 importa é que entrou dentro do prazo. O equipamento usual que é encontrado no
213 comércio e houve uma demora na entrega, eu acho que isso deve ser levado em
214 consideração, até porque é uma empresa séria. – Deivid Lucas – Representante FIEMG
215 – Entende-se que a empresa agiu de boa fé quando ela entrou com um pedido de
216 prorrogação e nós sabemos que, caso ela não tenha entrado com esse pedido de
217 prorrogação de condicionante, os equipamentos teriam chegado, teria instalado e o
218 órgão ambiental nem saberia do fato ocorrido. A questão do desempenho da empresa,
219 por isso que é a proposta de redução. – Mauro Ellovitch – Representante Ministério
220 Público – Acho importante ressaltar, realmente, o pedido é cabível, dentro do prazo, até
221 o dia X, só que não tem nenhuma norma que fala que esse pedido tenha efeito
222 suspensivo. Ele não tem nenhuma garantia de que esse pedido dele vai ser aceito.
223 Somente se ele tiver sido julgado pelo URC e tivesse sido aceita essa proposta é que ele
224 poderia ter esse prazo prorrogado. Então, no caso não caberia a exclusão da penalidade
225 porque ele apresentou no último dia sem tempo hábil de poder ser julgada essa
226 prorrogação. Então, nesse caso ele entrou por risco e conta própria e por isso sofreu a
227 infração. Ele devia ter se precavido e entrado com esse pedido de prorrogação dentro de
228 um prazo razoável para que ele pudesse ser julgado. Ainda, assim, eu tenho que fazer a
229 minha concordância com o Deivid no sentido de que a empresa acabou colaborando



230 com a fiscalização do órgão ambiental, se adequou posteriormente, e vamos deixar bem
231 claro, a posteriori, após ter vencido o prazo e por isso faz mesmo jus essa redução do
232 valor. Eu concordo com essa redução proposta pela Fiemg. Agora, a exclusão da
233 penalidade em si, não tem nenhuma possibilidade, seria uma situação absurda. – Eliane
234 – Consultora da empresa – Gostaria de esclarecer ao Camilo o que esse equipamento é.
235 É um filtro de manga, o tamanho dele, para se ter uma noção, equivale a um prédio de
236 três andares. Não é um equipamento que se compra em uma loja. Faz-se projeto,
237 executa, demora para vir, são peças que vêm de carreta aos pedaços para ser construído.
238 Realmente, a empresa entrou no prazo com o pedido no último dia porque ela tentou até
239 o último dia, conseguir alguma coisa que fosse atendido. Quando não deu condições ela
240 preferiu entrar em contato e logo após a chegada do equipamento foi feita a montagem e
241 o monitoramento e isso não foi nada que se demoraram seis meses não. Dentro desses
242 30 dias estava tudo pronto. É só como uma orientação. – Danilo Vieira Junior-
243 Presidente da URC – Não tendo mais manifestações vou colocar o processo em votação.
244 Os conselheiros que são pelo indeferimento do pedido de reconsideração, ou seja, pelo
245 parecer do Ministério Público e dos técnicos da SUPRAM-ASF, mantenham-se como
246 estão. Primeiro vamos votar o parecer. Repetindo: aqueles conselheiros que são pelo
247 indeferimento do pedido de reconsideração, mantenham-se como estão. **APROVADA**
248 a aplicação da penalidade com voto contrário dos conselheiros Camilo, Marcos Vilela,
249 Maria do Carmo. Vamos contar: 1, 2, 3, 4, 5, 6. Repetindo o nome dos conselheiros que
250 foram contra o parecer: Camilo, Marcos Veloso, Anaximandro, Edélcio Ferreira, Maria
251 do Carmo e Deivid. Aqueles que são contra o parecer, favor manifestar o voto. – Camilo
252 de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Eu entendo que, se uma empresa
253 séria está procurando legalizar, está procurando ficar dentro das normas, entrou no
254 prazo legal, eu acho que deve ser dado a ela esse benefício, porque se não, o
255 empreendedor ao vir fazer o seu licenciamento e ainda depara com mais rigor e rigidez
256 sendo que ele está se apertando para cumprir a parte dele, então, essa a razão do meu
257 voto contrário. – Marcos Veloso – Representante CREA – O meu voto contrário é em
258 função do que disse o Camilo e também o fato de ser uma empresa séria mereceria essa
259 atenção do conselho. – Anaximandro Azevedo – Representante PUC – Minas – Arcos –
260 Eu entendo que a magnitude do projeto de instalação do filtro conforme foi explicitado
261 pelo próprio empreendedor constitui sim um motivo de força maior, atribuí efeito
262 suspensivo no pedido de reconsideração da condicionante, por isso o meu voto
263 contrário. – Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Eu vou pegar uma carona no
264 pronunciamento do Dr. Camilo e também do professor Anaximandro e fazer dos
265 argumentos deles os meus argumentos para justificar o meu voto contrário ao
266 indeferimento. – Maria do Carmo – Representante FETAEMG – Também faço o
267 mesmo do Camilo porque essa é uma empresa séria e está aí e merece uma consideração
268 nossa para desenvolver esse trabalho. – Danilo Vieira Junior-Presidente da URC – O
269 voto do Deivid foi justificado através do parecer. Seguindo o processo, o item 5.1,
270 aqueles que são a favor da redução da multa por entende que a ação do empreendedor
271 atenua esse valor, mantenham-se como estão. **APROVADA** a redução da multa com
272 voto contrário do senhor Marcos Antônio Vilela. – Marcos Vilela – Grupo AR – Por
273 estar de comum acordo com o parecer técnico da SUPRAM. – **Item 6 - Processos**
274 **Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação - 6.1 Vinícius**
275 **Calixto Leão e Outra. Suinocultura ciclo completo e Silvicultura. Conceição do**
276 **Pará/MG. PA 90112/2003/003/2009. Classe: 3. RETORNO DE VISTAS** pelos
277 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovich, representante do Ministério Público e



278 **Edécio José Cançado Ferreira, representante da FAEMG.** – Danilo Vieira Junior-
279 Presidente da URC – Por favor, Sr. Mauro. – Mauro Ellovitch – Representante
280 Ministério Público – O presente procedimento trata-se de revalidação de licença de
281 operação do empreendimento Vinicius Calixto Leão e Adriana Calixto Leão, Granja
282 Panorama, situado na zona rural do Município de Conceição do Pará no que tange na
283 atividade de suinocultura, ciclo completo e silvicultura. Cumpre lembrar que após o
284 pedido conjunto de vistas do Ministério Público e da FAEMG, tive oportunidade de
285 vistoriar pessoalmente a Granja Panorama na ilustre companhia do nobre conselheiro
286 Edécio José Cançado Ferreira e passo a relatar a minha posição técnica e jurídica
287 enriquecida pelo conhecimento presencial do empreendimento. O requerente é titular da
288 licença ambiental de operação nº 009, válida até 22/02/2010, emitida pela Câmara de
289 Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental que o
290 habilita desenvolver as atividades de suinocultura e silvicultura desde que atendidas as
291 condicionantes devidas e as recomendações previstas no parecer técnico IEF/COPAM.
292 De acordo com o parecer único de folhas 171/177, foi verificado pela equipe técnica da
293 SUPRAM que além das condicionantes da licença de operação deveriam ser observadas
294 as recomendações previstas no parecer técnico que englobam o monitoramento do solo
295 e dos efluentes líquidos da suinocultura mediante análise química dos parâmetros físico-
296 químico. Ocorre que o empreendedor não implementou essas medidas de controle de
297 forma eficaz uma vez que não seguiu as especificações do parecer técnico. As análises
298 realizadas foram consideradas insuficientes pelo corpo técnico do órgão licenciador seja
299 porque não foram contemplados todos os elementos químicos relacionados no parecer,
300 seja porque a periodicidade na realização do monitoramento não foi observada. Diante
301 da falha no monitoramento dos parâmetros físico-químicos do solo e dos efluentes
302 líquidos da suinocultura o empreendimento foi oficiado pela SUPRAM-ASF para
303 prestarem informações complementares que pudessem regularizar a situação da empresa
304 quanto a essas medidas de controle. O empreendedor protocolizou um relatório de
305 informações complementares às folhas 148/149 no qual informa que não foram
306 observados todos os parâmetros na realização das análises por desconhecimento e no
307 seu entendimento o parecer técnico se limitava ao que estava escrito na sua licença. A
308 respeito das informações complementares, a equipe técnica da SUPRAM se manifestou
309 da seguinte maneira no parecer único: após análise de justificativas apresentadas fica
310 vidente a negligência com que foi realizado o automonitoramento, a justificativa de
311 desconhecer os parâmetros, uma vez que só constava no parecer não é plausível, uma
312 vez que foram feitas algumas análises somente com parâmetros para fins agrônômicos,
313 sendo que o automonitoramento explicitava todas as análises de automonitoramento
314 aprovados pelo COPAM encontra-se no corpo do parecer. Não há, dessa forma, como
315 negar o desconhecimento de alguns parâmetros em detrimento de outros, uma vez que
316 foram feitas em certas épocas sem a periodicidade exigida a análise dos efluentes
317 conforme informado anteriormente. Como não houve o monitoramento periódico
318 integral dos parâmetros físico-químicos dos solos e dos efluentes líquido da
319 suinocultura, não foi possível avaliar a eficácia das medidas de controle nem mensurar o
320 desempenho do sistema de tratamento de efluentes. O próprio empreendedor me
321 confirmou em visita in loco que não realizou monitoramento dos solos nos anos de
322 2004/2005/2006/2007 por deficiência da consultoria contratada, o que acabou
323 colocando o empreendimento e o meio ambiente nessa situação de incerteza e
324 dificuldade. Os monitoramento realizados nos anos seguintes não cuidavam dos
325 parâmetros de DBO, DQO, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos



326 dissolvidos, óleos e graxas. Apesar dos efluentes não serem lançados diretamente no
327 corpo d'água, mas lançados no solo, como prática de fertirrigação isso não retira a
328 obrigação de monitorar os parâmetros mencionados. Vejamos o que determina o caput
329 do Art. 4º da DN COPAM 34/95: Art. 4º - Alternativa de controle ambiental constituída
330 pela adoção de práticas agrícolas consorciadas a suinocultura, deve-se observar os
331 mesmos padrões da DN COPAM 10/86, no caso de haver lançamentos de efluentes
332 residuais da suinocultura e os originários das consorciadas. Parágrafo 1º: Adoção da
333 fertirrigação como alternativa de controle ambiental deve observar as práticas
334 agronômicas de manejo e conservação do solo visando evitar processo erosivo,
335 saturação dos solos, contaminação de água sub-superficiais, escoamento superficial. Ai
336 compete esclarecimento. Como toda norma jurídica o Parag. 1º deve ser lido de acordo
337 com o caput. Isso significa que a adoção da fertirrigação deve observar as práticas
338 agronômicas de manejo e conservação do solo, inclusive, o monitoramento dos padrões
339 definidos na DN COPAM 10/86. Entre os padrões exigidos pela DN 10/86 e pela
340 Deliberação Conjunta COPAM/CRH 01/2008 que a substituiu estão os de DBO, DQO,
341 oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, óleos e graxas. Aliás, o
342 monitoramento desses parâmetros não é mera formalidade, mas providencia
343 indispensável para saber se a atividade está sendo desenvolvida com respeito ao meio
344 ambiente. A demanda bioquímica de oxigênio, DBO, significa o valor da poluição pelo
345 oxigênio consumido pelos microorganismos do efluente. Dependendo do valor de DBO
346 a demanda pode ser suficiente para causar a morte de organismos aeróbios e “matar
347 curso d'água”. A demanda química de oxigênio, DQO, informa o valor da poluição pela
348 oxidação de compostos orgânicos. Além disso, nem é preciso falar da importância do
349 monitoramento de oxigênio dissolvido e da presença de óleos e graxas para a qualidade
350 dos solos e dos cursos d'água especialmente se consideramos as máquinas e veículos
351 que fazem a distribuição do material sobre o terreno. Diversos estudos comprovam que
352 rejeitos da suinocultura mal aplicados podem causar desequilíbrios físicos, químicos e
353 biológicos no solo, poluição das águas, perda de produtividade e de qualidade dos
354 produtos agropecuários além da redução da biodiversidade de plantas e organismos dos
355 solos. Outro ponto que merece ser destacado é o atinente à divergência entre os estudos
356 ambientais e a situação fática da empresa no que tange a caracterização da área de
357 preservação permanente. Relato o parecer único da SUPRAM que nos estudos
358 ambientais foi informada a inexistência de APP no empreendimento. No entanto,
359 durante vistoria realizada pela SUPRAM no local onde está localizado o
360 empreendimento, foi informado no auto de fiscalização ASF-015, que a área de reserva
361 legal foi alocada contígua ao córrego Dufaina. Portanto, havendo curso d'água no
362 imóvel, existe área de preservação permanente, uma vez que o empreendedor informou
363 que a reserva está situado às margens do curso d'água, além de não haver a proteção a
364 APP, houve falha na averbação da reserva legal. Na vistoria realizada com o nobre
365 conselheiro da FAEMG, pudemos observar que realmente a área de reserva legal foi
366 demarcada sem consideração quanto a APP, e retificada essa irregularidade com certeza
367 surgirá a necessidade de complementação da reserva legal. Tal situação deverá ser
368 solucionada independentemente da decisão da licença hoje, uma vez que
369 responsabilidade é o objetivo de todos os donos de imóveis rurais. Por fim, precisamos
370 registrar que a Granja Panorama mostra-se limpa, planejada e recebeu muito bem a
371 vistoria dos conselheiros do COPAM. Contudo, isto não retira o fato de que existam
372 obrigações sérias impostas em condicionantes no procedimento de LO. Isto significa
373 que o empreendimento só tem licença para operar e isso é o mais importante, só existe



374 licença para operar desde que cumpra as condicionantes e medidas de
375 automonitoramento. Não podemos ser complacentes e criar justificativas não previstas
376 em regras gerais. Se o empreendedor achava que não devia monitorar determinados
377 parâmetros, deveria ter recorrido à decisão. O que não pode acontecer agora é o fato de
378 uma licença transcorrer integralmente sem o cumprimento do automonitoramento e
379 depois ser normalmente revalidada, gerando riscos e incertezas para o meio ambiente
380 que é patrimônio da coletividade nas presentes e futuras gerações. Ante ao exposto, o
381 Ministério Público do Estado de Minas Gerais, manifesta-se favorável ao parecer único
382 da SUPRAM e ratifica o indeferimento da revalidação da licença de operação para o
383 empreendimento Vinícius Calixto Leão e Adriana Calixto Leão, Granja Panorama
384 sugerida pela SUPRAM. É o parecer. – Danilo Vieira Junior-Presidente da URC –
385 Gostaria que o conselheiro que apresentou o parecer faça a sua manifestação. – Edécio
386 Ferreira – Representante da FAEMG – Eu li e prestei muita atenção agora na fala do
387 ilustre representante do Ministério Público e quero cumprimentá-lo publicamente pela
388 disponibilidade, pela boa vontade de comparecer junto comigo na vistoria, participar
389 ativamente, andamos a propriedade praticamente toda e além do mais eu vou antecipar
390 aqui, o Dr. Mauro se prontificou em manter uma relação estreita com os produtores
391 rurais visando levar esclarecimentos e já vamos começar essa tabelinha nossa no
392 próximo dia 02, numa reunião com os sindicatos rurais da região Centro-oeste de Minas
393 visando, exatamente, levar aquilo que está faltando, informações e um entrosamento
394 maior. Indo ao parecer, Dr. Mauro fez a leitura do Art. 4º Parag. 1º da Instrução
395 Normativa 34, gostaria de lembrar que a Normativa 10 do COPAM, também, citada
396 pelo ilustre conselheiro, ela estabelece normas e padrões de qualidade das águas,
397 lançamentos de efluentes nas coleções d'água. Isso nós constatamos in loco que não há
398 lançamento de efluente em coleções d'água. Tendo em vista, no meu entendimento, não
399 haver lançamento de efluentes em curso d'água é totalmente dispensável as avaliações
400 de DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, solo suspenso, óleos e graxas. Aquela passagem
401 que o senhor disse que pode, inclusive, levar a morte de corpo d'água não tem chance
402 nenhuma de ocorrer se não há o lançamento. Essa é a minha visão da questão. Entendo
403 que, conforme já foi dito, o empreendimento apresenta-se muito bem planejado, limpo e
404 onde nós percorremos a propriedade em diversos pontos, não vimos qualquer sinal de
405 erosão, ao contrário, o eucalipto está atuando como captador das águas pluviais e
406 também, há uma passagem no parecer técnico que não foi definido de qual lagoa que foi
407 feita a captação e pudemos comprovar que os efluentes após serem tratados são
408 remetidos para uma única lagoa e de lá bombeada para a fertirrigação. Também há uma
409 separação de sólidos, nós presenciamos tanto a captação desse sólido quanto a sua
410 distribuição no solo. Nós tivemos a oportunidade de presenciar isso lá. Em função de
411 tudo aquilo que nós vimos e também com informações contidas no relatório sobre o
412 cumprimento das condicionantes e que onde ficou mais patente que o nosso corpo
413 técnico com a sua eficiência de sempre bateu na falta de cumprimento das análises de
414 DBO, DQO e no nosso entendimento não serem esses os parâmetros exigidos, nós
415 solicitamos o deferimento da licença ambiental, porém, sem qualquer benefício de
416 prorrogação de prazo bem como, que seja com relação à reserva legal o IEF seja
417 chamado a informar como homologou essa reserva legal, se considerou ou não a área de
418 APP, porque ela é contígua, o córrego estava lá e entendo que o IEF esteve no local e
419 verificou e gostaria que o IEF se manifestasse, que fosse lá, verificasse se dentro da
420 reserva está englobada a APP ou se ele considerou as duas áreas, atende perfeitamente,
421 tanto a APP quando a área de reserva legal, que constasse, se for o caso, como



422 condicionante, na licença, que por ventura concedermos, a exigência das análises
423 agrônômicas de solo para o acompanhamento, tendo em vista que consta do relatório,
424 que o exercício de 2006 não foi entregue à SUPRAM qualquer licença. Então, que esse
425 adicional de tempo não seja concedido. Gostaria de lembrar, também, que durante esse
426 prazo de validade da licença os relatórios foram regularmente entregues e jamais foram
427 questionados e isso me chama a atenção porque entendo que o órgão fiscalizador, ao
428 receber o documento e se ele não está atendendo aquilo que foi demandado no
429 documento ele deveria questionar, cobrar, pedir a complementação e não agora na hora
430 da renovação da licença nós virmos cobrando tudo e com isso inviabilizando a execução
431 do negócio por parte do empreendedor. É o meu posicionamento e agradeço a atenção. –
432 Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Gostaria de um esclarecimento. Na
433 última reunião quando esse processo veio a essa unidade, ficou acertado que a empresa
434 ou a SUPRAM iria fazer o convite para todos os conselheiros visitarem o
435 empreendimento e eu não recebi o convite. – Edécio Ferreira – Representante FAEMG
436 – Por ocasião que eu e o representante do Ministério Público acertamos a data da visita
437 nós enviamos um e-mail para a SUPRAM informando a data e a hora da visita. –
438 Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Nós já tivemos antes nesse
439 conselho polêmica em torno de revalidações. Esse é um caso polêmico e gostaria de
440 colocar alguma coisa em cima disso aqui. Primeiro: na lei não existe nada que impeça a
441 revalidação da licença. Não existe dispositivo legal que permita isso. Essa não
442 revalidação o que vai gerar? Suspensão de atividade de uma propriedade rural? Eu não
443 acho que isso vá acontecer e se acontecer também é uma coisa, pois o que está plantado
444 e funcionando lá não vai parar de funcionar. Realmente, nós indeferimos é burocracia
445 pura, porque isso vai gerar um novo processo de licenciamento, quer dizer, custos
446 desnecessários, trabalho para o pessoal da SUPRAM e acho que não deva ter uma
447 penalidade apenas de não conceder prorrogação aqueles anos de benesse que estão
448 previstos na legislação. Eu acho que nós devíamos aprovar essa revalidação tirando
449 alguma coisa do direito dele de revalidar. Seria a punição adequada, mesmo porque o
450 indeferimento não vai trazer nenhum benefício para o meio ambiente. Não vai criar
451 nada de bom para o meio ambiente esse indeferimento. Então, a punição adequada seria
452 redução do prazo de licenciamento. Esta é a minha sugestão. – Mauro Ellovitch –
453 Representante Ministério Público – Gostaria de fazer duas colocações. Primeiro de tudo
454 existe sim a possibilidade legal de não revalidar e não conceder licenças. Está na Lei
455 6938/81, que é a Política Nacional de Meio Ambiente, conjugada com a Resolução
456 Conama 237/97. Então, tem sim fundamento legal. Segundo, na minha opinião, nós
457 temos que ter tanto ou mais cuidado para a revalidação do que com a concessão da
458 licença, porque se nós entrarmos numa dessas de que revalidação de licença é direito
459 adquirido, o que estamos fazendo aqui hoje? Para que adianta estabelecermos enes
460 parâmetros de automonitoramento e restrições se basta ao empreendedor não adotá-los e
461 vai ter o direito garantido dele na revalidação. O direito a licença e conseqüentemente a
462 sua revalidação, direito condicional. Ele tem o direito desde que cumpra as
463 condicionantes. Para isso que nós estabelecemos condicionantes. Eu não sei quando aos
464 senhores, mas eu acho que todos nós deslocamos aqui para fazermos alguma coisa
465 efetiva em relação ao meio ambiente. Para ficarmos aqui duas, três horas discutindo
466 uma coisa que vai estar no papel e não vai ter nenhum instrumento de exigibilidade,
467 para que nós estamos aqui? De que vai adiantar essa redução se o empreendedor não vai
468 ser obrigado a cumprir parâmetros e para nós julgarmos de novo daqui a quatro, seis ou
469 oito anos, de que adianta? De acordo com esse raciocínio ele tem direito adquirido a



470 revalidação. É besteira, é só convocar mais uma reunião. Pode colocar essa revalidação
471 de seis em seis meses se quiser, que se ele não tiver de obedecer a condicionante ou
472 padrão nenhum, não tem necessidade nenhuma de revalidar. Todo o nosso cuidado tem
473 que ser o quê? Você concedeu a licença para que ele se adéqüe aqueles padrões e
474 condicionantes e quando for revalidar seja feita uma avaliação de desempenho
475 ambiental para saber se as práticas deles estão causando mais mal do que bem ao meio
476 ambiente ou não. Sem esses estudos nós não temos essa certeza, nós não temos nada.
477 Acabei falando sobre essa colocação do conselheiro do Comitê de Bacia e esqueci,
478 tinham duas coisas que eu gostaria de falar. Primeiro, fazer minhas as palavras do
479 conselheiro Edélcio em relação ao respeito institucional que ele prestou em relação ao
480 Ministério Público e o pensamento muito correto dele de que não somos nenhum tipo de
481 instituição antagônica entre Ministério Público, FAEMG, FIEMG ou qualquer outro
482 tipo de instituição. Teoricamente, pelo menos estamos todos aqui para trabalhar pelo
483 desenvolvimento sustentável, apesar de algumas desavenças pontuais e técnicas o que
484 tem que imperar o respeito e principalmente o respeito à legalidade. Por fim, queria
485 esclarecer, conselheiro Edélcio, que com todo respeito ao seu posicionamento eu vou
486 mostrar em raciocínio jurídico. Realmente a DN COPAM 10/86 é para lançamento em
487 curso d'água e não discordo disso. Só que a DN 34/95 que trata dos rejeitos de
488 suinocultura ela equipara os padrões. No caput do Art. 4º ela fala claramente e eu
489 gostaria de projetar para os senhores verem. Ele fala: Para a alternativa de controle
490 ambiental constituída pela adoção de práticas agrícolas consorciadas à suinocultura, ou
491 seja, para adoção de práticas da suinocultura, olha o que a DN fala claramente, deve se
492 observar os mesmos padrões da Deliberação Normativa COPAM nº 10/86. Então, o que
493 está falando a DN 34/95, que quando formos monitorarmos a suinocultura, nós vamos
494 usar aqueles mesmos padrões que são utilizados nos cursos d'água. É isso que diz a
495 norma. A 10/86 refere a lançamento, a 34/95 refere a lançamento no solo de rejeito à
496 suinocultura. Ela só equipara os padrões para não repetir todos um por um. Eu não vejo
497 nenhum tipo de disparidade. Por fim, eu fico muito preocupado com esse raciocínio de
498 que é uma empresa séria e então não precisamos aplicar a legalidade. É a mesma coisa,
499 guardadas as devidas proporções, lembrando que eu estou fazendo analogia, porque
500 depois vão vir aqui e fazer sensacionalismo, é a mesma coisa de quem comete um
501 homicídio merece ser absolvido porque é pai de família e gerador de emprego e renda.
502 Já vou ressaltando de novo, devida a analogia, porque depois vem um aí, pega o
503 microfone e fala, o produtor rural não é homicida, estou deixando claro, foi analogia. A
504 questão é essa. Nós temos que entender que a questão de seriedade ou não em relação a
505 atenuantes. Agora, seriedade ou não, não tem força para substituir o que está escrito na
506 legislação. – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Conselheiro
507 Mauro, em momento algum eu defendi a defesa da ilegalidade. Quero ser prático em
508 relação ao meio ambiente. A minha presença aqui sempre foi pela defesa do meio
509 ambiente. Eu jamais transigi e jamais mudei a minha linha de conduta aqui e gostaria de
510 lembrar que na lei não existe, taxativamente, nenhuma letra que diga que revalidação
511 pode ser negada em função do não cumprimento. Não tem na lei mineira e nem na lei
512 federal. Não existe isso lá e eu não quero defender que não se cumpra. Eu quero que
513 cumpra. Agora, o conselheiro Edélcio falou claramente, os relatórios dos dois últimos
514 anos foram entregues e nenhuma observação ou cobrança foram feitas ao
515 empreendedor. Se nós indeferirmos que benefício vai haver para o meio ambiente? Eu
516 torno a repetir a pergunta. Eu acho que não vai haver nenhum. Se nós punirmos,
517 inclusive, reduzindo prazo de renovação nós estaremos mostrando que ele não agiu bem



518 e que ele tem que fazer os relatórios e monitoramento adequados e também vale para
519 todos os outros empreendedores. Isso não vai ficar preso apenas nesse empreendedor.
520 Eu torno a repetir. A minha proposta é pelo deferimento da revalidação com uma
521 punição a ser definida aqui pelo conselho para o empreendedor. Porque burocracia nós
522 estamos cheios. A SUPRAM vai ter que analisar um novo processo de licenciamento e
523 enquanto ele não tiver entrado com o FCEI aqui ele vai ficar sujeito a penalidades por
524 não estar com a licença. Eu acho que não é isso que estamos procurando para o meio
525 ambiente. Nós estamos procurando para o meio ambiente equilibrado. – Mauro
526 Ellovitch – Representante Ministério Público – Eu não vou nem entrar novamente da
527 questão da ilegalidade porque a Resolução Conama 237 ela é bem clara em falar que a
528 licença é condicionada. Ela só tem direito a licença desde que cumpra as
529 condicionantes. Dentro do seu próprio raciocínio de efeito prático para o meio ambiente.
530 Qual o efeito prático para o meio ambiente essa redução de prazo se ele não tem que
531 cumprir o automonitoramento. Vamos supor que ele chega novamente daqui a 4 anos e
532 não tem penalidade. O símbolo do direito, inclusive, é a balança com a espada. É a
533 ponderação com a sanção. Caso do descumprimento tem que haver uma sanção. Direito
534 sem sanção é mera exortação. Ai é contar com a boa vontade. Não adianta
535 absolutamente nada reduzir para que daqui a dois anos, porque ele pode simplesmente
536 não cumprir padrões de DBO, DQO e mais, eu falo para os senhores, se o
537 posicionamento for esse eu até aconselho o empreendedor já abandonar o
538 monitoramento de uma vez, porque vai chegar daqui a 4 anos e ele vai ter a sua licença
539 renovada. Caso o posicionamento seja esse, de que apenas se reduzir prazo, eu
540 aconselho ele a abandonar o automonitoramento de uma vez. O que vai adiantar se a
541 licença dele vai ser automaticamente renovada. – Maria Cláudia Pinto –
542 Superintendente SUPRAM ASF – Gostaria de fazer um esclarecimento para o
543 conselheiro Roberto, na DN 17, a leitura da DN 17 deixa claro que realmente a
544 revalidação da licença, a SUPRAM avalia o desempenho da empresa no decurso do
545 prazo de validade da licença. Então, se ela fez um mau uso da licença e nós entendemos
546 que o automonitoramento é a alma da licença. Ele tem que comprovar que durante o
547 decurso da licença ele conseguiu atingir os padrões da norma. Se os padrões são ou não
548 cabíveis para aquela atividade, isso é outra discussão. Tem que rever a norma, que no
549 caso da suinocultura é a DN 34 e a DN 10 de lançamento. Isso é outra discussão, porque
550 está previsto, ele tem que cumprir. Ele deveria ter comprovado o cumprimento nesse
551 decurso de prazo da licença. Eu entendo e a SUPRAM também entende que a
552 revalidação da licença a análise ambiental é ainda mais importante que a própria
553 licença, porque ai sim, vamos ver o que a empresa fez, desenvolvendo a sua atividade
554 naquele prazo. Se realmente as condicionantes que foram dadas, que deveriam ser
555 cumpridas e muitas condicionantes nós trazemos aqui para cumprimento, para acerto do
556 cumprimento de controle ambiental durante o decurso da licença e ai podemos ver se
557 realmente a empresa foi séria, porque cumpriu e comprovou que cumpriu. No caso
558 dessa empresa nós não sabemos se ela cumpriu porque ela não comprovou. Ela não
559 trouxe os monitoramentos para nós. O que nós vemos, o que as empresas trazem para
560 nós é muito que o conselheiro Roberto fala aqui para nós. Nós temos uma licença e a
561 revalidação é simples ato burocrático e não é. Ele é muito importante e nós temos que
562 trazer sempre para as empresas e para o conselho da importância da revalidação da
563 licença. Ela que vai ditar a continuidade da atividade. Lembrando que ela não
564 inviabiliza o empreendimento. Quando nós não revalidamos a licença, nós não estamos
565 inviabilizando a execução daquela atividade e naquele local, mas sim, atestando que ela



566 não teve um bom desempenho, então não vai ter a licença revalidada. – Mauro Ellovitch
567 – Representante Ministério Público – Desculpa presidente. Só para esclarecimento
568 também, eu vou ser até mais específico. Eu já tinha falado qual era a norma, vou falar
569 até o artigo, conselheiro Roberto, caso seja de seu interesse pesquisar, é o Artigo 19,
570 Inciso 1 da resolução Conama 237 de 97. Que fala em cancelamento de licença por
571 violação e inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. Então, existe sim
572 respaldo legal para não revalidação e cancelamento de licença. – Maria Cláudia Pinto –
573 Superintendente SUPRAM ASF – Só uma coisinha que eu esqueci: quando o
574 conselheiro fala que a SUPRAM deveria ter avisado a empresa que ela não estava
575 cumprindo o monitoramento, é um automonitoramento, ela sabe, ela tem os padrões, se
576 ela ler o monitoramento que ela fez, ela sabe se ela está fora ou não dos padrões. Então
577 é realmente, nós trazermos na revalidação isso tudo à tona, mas a empresa tem que ter a
578 consciência durante os 4, 6 ou 8 anos de licença de operação que ela tem, ela tem que
579 fazer aquilo que está descrito e ela comprovou a fazer no rol de condicionantes no
580 automonitoramento que está anexo a licença dela. O que nós vimos é que a empresa
581 obtém a licença, vê o certificado e esquece do que vem atrás que é condicionante e
582 automonitoramento e isso uma hora vem à tona. Se nós não prestarmos atenção nisso é
583 o que o conselheiro Mauro falou, as empresas não vão dar nenhuma importância para
584 condicionante e automonitoramento. Isso é muito grave e a SUPRAM gostaria que as
585 empresas internalizassem, não só as empresas como os conselheiros. Nós ficamos aqui
586 duas, três horas discutindo uma condicionante que depois não vai ser cumprida e nada
587 vai acontecer. – Anaximandro Azevedo – Representante PUC Minas – Arcos –
588 Concordo com a argumentação do promotor quanto a possibilidade legal de
589 cancelamento da licença ou de não revalidação, mas eu tenho para mim, conselheiro,
590 que isso é algo político. A nossa função aqui que é política é conceder ou não essa
591 revalidação obviamente embasada na legislação. O próprio parecer da SUPRAM fala
592 que a condicionante foi parcialmente descumprida. Salvo engano, todas as demais
593 condicionantes foram cumpridas. Eu tenho a absoluta certeza que se nós cassarmos essa
594 licença hoje, os porcos lá não vão deixar de comer e não vão deixar de ser vendidos.
595 Tenho certeza absoluta disso. Isso vai gerar outra consequência para o empreendedor,
596 certamente vai e não estou dizendo que ele vai ficar a mercê disso. Não estou pregando
597 ilegalidade ou que ele deva deixar de cumprir qualquer condicionante. Estou
598 constatando uma realidade que vai acontecer. Nós não revalidarmos essa licença aqui,
599 se o senhor me permite a analogia com o parecer anterior seria a mesma coisa eu caçar a
600 carteira de motorista de um motorista que estacionou uma vez em local proibido. Ele
601 atrapalhou o trânsito, cometeu uma infração e deve ser punido por isso. Gostaria de
602 saber da SUPRAM se durante o período de vigência houve algum auto de fiscalização,
603 se foi lavrado algum auto de infração. A punição pelo não cumprimento de
604 condicionante é a punição prevista na lei. Entregou o relatório e ele está errado, lavra no
605 escritório o auto de infração porque o ato já está pronto. O relatório está errado, então
606 lavra de ofício, pune e cobra a multa. Infelizmente eu concordo com a Maria Cláudia
607 que a revalidação tem que ser internalizada pelas empresas e pelos conselheiros. Nós
608 estamos passando por um momento aqui e eu estou percebendo isso e salvo engano está
609 no próprio relatório do promotor ou do empreendedor que ele trocou de consultoria.
610 Estamos vivendo um momento de consolidação de mercado das consultorias. Estamos
611 percebendo muito isso, conversando com o pessoal da SUPRAM que o empreendedor
612 contrata uma consultoria, que é consultoria somente no nome, que acha que não deve
613 fazer nada e isso gera uma série de penalidades para ele depois. Existe a penalidade



614 prevista para o descumprimento da condicionante. Entendo que nós não revalidarmos
615 não contribui, também, para um bom meio ambiente. – Maria Cláudia Pinto –
616 Superintendente SUPRAM – ASF – Gostaria de esclarecer que uma das conseqüências
617 do descumprimento de condicionante é a autuação. Outra conseqüência é pesar na hora
618 da revalidação. Isso, toda vez que nós vamos atuar nós deixamos claro para a empresa
619 que isso vai ser é uma cruzinha no nome da empresa na hora de revalidar, porque a
620 revalidação refere-se a desempenho. – Anaximandro Azevedo – PUC – Minas – Arcos –
621 Esse peso do descumprimento da condicionante está sendo levado em conta pelo
622 conselho. – Deivid Lucas – Representante FIEMG – Só para tirar uma dúvida, além da
623 empresa ter a sua licença indeferida vai ser autuada por descumprimento da
624 condicionante? – Daniela – SUPRAM – ASF – Sim e já foi elaborado o auto de infração
625 e ele vai ser enviado. No caso, o auto de infração, a penalidade não caiu em face de
626 descumprimento de condicionante, uma vez que o automonitoramento estava no corpo
627 do parecer, então a infração foi pelo descumprimento da deliberação aprovada pelo
628 COPAM. Respondendo alguns questionamentos do conselheiro Anaximandro, a
629 condicionante não foi parcialmente cumprida, pode-se avaliar que ela foi descumprida.
630 Houve um monitoramento e não teve a frequência aprovada. Gostaria de fazer a minha
631 apresentação porque vai dar para esclarecer melhor. – Ronaldo Coimbra –
632 Representante DNPM – Aproveitando a sua apresentação queria levantar aqui uma
633 dúvida que é mais questão técnica. Porque eu vou fazer análise de DBO e DQO se eu
634 vou fazer fertirrigação e não estou fazendo lançamento? Acho que deve fazer uma
635 análise de solo para eu saber o que está acontecendo saturação, alteração de PH. Agora
636 não estou lançando no curso d'água. Se a pessoa levar a DBQ e a DQO dele para o nível
637 de lançamento no curso d'água ele não está fazendo fertirrigação não, ele está fazendo
638 irrigação. Esta é a minha dúvida. – Daniela – SUPRAM – ASF – São duas questões:
639 uma é conexão da DN 34/95 que faz agora e não a 10/86, mas a Deliberação Conjunta
640 CRH 1/2008 e a outra questão é porque os parâmetros de DBO e DQO nós vamos testar
641 a eficiência do sistema do tratamento de efluentes. Se nós não temos parâmetros para
642 testar a eficiência dos sistemas do tratamento de efluente nós não temos nem como
643 propor a melhoria do sistema de tratamento. Tem outra questão, eu concordo com você
644 na questão de monitoramento de solo, mas o empreendedor também não realizou o
645 monitoramento de solo em vários anos. Não há como nós estabelecermos uma conexão
646 e ver se as exigências de fertilidade do solo bem como da cultura, no caso seria o
647 eucalipto. Gostaria de apresentar porque vai ser mais fácil. – Ronaldo Coimbra –
648 Representante DNPM – Tudo bem, mas é que não passa pela minha cabeça
649 desconsiderar condicionante, como o Dr. Mauro falou, senão, não precisava de estarmos
650 aqui. É aquela coisa, é uma condicionante e não vejo praticidade. Não é uma coisa
651 essencial, uma coisa significativa. Realmente a DN manda, mas tecnicamente não vejo
652 explicação para esse tipo de coisa. – Daniela – SUPRAM – ASF – Tem outra coisa
653 também, nos estudos ambientais falam que há previsão de lançamento em corpo d'água.
654 Não vem ocorrendo, mas há previsão, sendo que essa previsão não foi prevista na
655 licença de operação. Ele fala que há previsão e não há estudos de autodepuração do
656 corpo receptor. Nós não sabemos se poderiam realmente ser lançados esses efluentes e
657 muito menos se os efluentes atenderiam os parâmetros para lançamento em corpo
658 d'água. – Anaximandro Azevedo – Representante PUC Minas – Arcos - Daniela, eu
659 falei que a condicionante foi parcialmente cumprida, é o 3º parágrafo da página 12 do
660 parecer único da SUPRAM, quando da constituição da LO, é a última frase. De acordo
661 com a disposição técnica e mediante avaliação da documentação apensa ao processo,



662 percebe-se que essa exigência não foi integralmente cumprida. Então, eu pude entender
663 que ela foi parcialmente cumprida. Por isso a minha afirmação e jamais duvidar do
664 parecer da SUPRAM, pelo contrário, só elogios a eles. – Danilo Vieira Junior -
665 Presidente da URC – Gostaria de escutar o empreendedor antes da apresentação da
666 SUPRAM-ASF. Vou dar a palavra ao empreendedor, pelo prazo regimental de 5
667 minutos para que faça as suas colocações. – Vinicius Calixto – Granja Panorama –
668 Gostaria de manifestar o meu mais profundo respeito pela posição do Dr. Mauro, do
669 Edécio e também, pela posição da SUPRAM que entendo como sério o trabalho que
670 todos estão fazendo. Acho que sou parte de um processo de ajustamento ambiental do
671 qual, de certa forma eu estou sendo uma vítima do meu próprio desconhecimento. Vou
672 ler o que eu julgo ser o resumo do que aconteceu com a minha propriedade. Foi
673 concedida a licença ambiental LO 009 em 26/02/2004. No verso constam 7
674 condicionantes as quais foram integralmente cumpridas do ponto de vista da execução
675 física dos sistemas e dos subsistemas que as compõe. Em novembro de 2009 foi
676 solicitada a revalidação da mencionada licença cujo parecer do órgão ambiental
677 concluiu pelo seu indeferimento exclusivamente pela ausência de alusão a uma área de
678 preservação permanente e diante da falta de informações sobre algumas análises e
679 parâmetros referente ao monitoramento solicitado pelo parecer técnico. Quanto à
680 existência da área de preservação permanente na propriedade, a ausência de alusão a ela
681 nos estudos não ocorreu por má fé deste empreendedor, mas por falta exclusivamente
682 técnica. Tanto que ela, a área existe e encontra-se totalmente preservada. Um mero
683 formalismo desse totalmente divorciado da realidade circundante, não pode ser
684 considerado um motivo suficiente para gerar a grave consequência de paralisação das
685 atividades do empreendimento, já que não houve e não há qualquer comprovação de
686 dano, inclusive pela fiscalização realizada pelo próprio órgão ambiental. Quanto às
687 análises de parâmetros de monitoramentos faltantes isso ocorreu conforme isso foi
688 explicado em outros ofícios, por pura falta de orientação do consultor técnico anterior e
689 absoluto desconhecimento desse empreendedor. Observem que o que foi realizado no
690 empreendimento representa mais de 99% dos custos totais para o cumprimento integral
691 das exigências. Aí eu faço uns parênteses ai que é uma questão que na verdade eu fiz
692 outros investimentos até maiores que superam os 100% necessários, o Dr. Mauro e
693 Edécio viram lá também, e que não foi por falta de investimento que este problema
694 ocorreu. Sim por falta de desconhecimento. Sejam as contidas na condicionante no
695 verso da licença, sejam as contidas no parecer técnico. O que reforça a afirmação de que
696 o empreendedor, se não as realizou na integralidade, não foi por má fé, mas por
697 desconhecimento, que eu disse agora. Apesar das análises faltantes dificultarem a
698 verificação do completo respeito ao meio ambiente, a propriedade já foi fiscalizada
699 várias vezes pela SUPRAM, pela Polícia Florestal, pelo IEF, pelo Codema e a par de
700 não ter sido constatado qualquer dano ambiental nessas oportunidades, nunca foi
701 solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, qualquer dano a esse respeito e tão pouco
702 alertada a necessidade de fazê-lo, fatos que deixaram o empreendedor na certeza maior
703 de que a operação do seu empreendimento vinha cumprindo com a legislação ambiental,
704 tal como sempre buscou desde que assumiu sua administração, de onde não só retira o
705 seu sustento e de sua família, mas também reside, sendo atualmente responsável pelo
706 direto sustento de 16 famílias, empregados diretos da empresa que residem na
707 propriedade ou no entorno. Tendo todas as obras e procedimentos na prevenção de
708 contaminação do solo e águas sendo executadas de forma prevista pelo órgão ambiental,
709 não restam dúvidas que as análises exigidas como condição para revalidação de sua



710 licença, apresentarão os resultados esperados pelo órgão, já que são conseqüências
711 diretas dos investimentos efetuados presunção esta que neste momento deve ser feita em
712 favor deste empreendedor ante a ausência da menor prova da existência de qualquer
713 dano ambiental. Em 17/09/2009 foi concedida a licença para ampliação a qual vem
714 ocorrendo em forma de construção de galpões, tanques de decantação, terraplanagem,
715 infra-estrutura de água e energia, não sendo, na visão deste empreendedor, distanciar de
716 qualquer regra lógica por um fato de não poder continuar operar o seu empreendimento,
717 caso não seja revalidada a licença de operação, se este dispõe de autorização do órgão
718 para ampliação das instalações do empreendimento. Este empreendedor se prontifica
719 desde já a realizar todos os exames e análises para a correção das condições de solo e
720 água constantes na propriedade sugerindo que a exigência seja feita em forma de
721 condicionante no momento da revalidação. Tendo isso em vista que o razoável é deferir
722 a revalidação, mesmo que seja colocado um menor tempo e mais rigoroso controle entre
723 as análises e eu me disponho até a enviar para os conselheiros que quiserem as análises
724 nos períodos que os senhores determinarem. Dessa forma o empreendedor terá
725 oportunidade de demonstrar ao órgão ambiental seu total compromisso com a
726 preservação do meio ambiente evitando-se com isso considerável prejuízo social
727 advindo da paralisação das atividades do empreendimento. Gostaria de concluir dizendo
728 que eu sempre me prontifiquei a executar qualquer solicitação que me foi feita pelos
729 órgãos. Se essas análises não tinham todos os parâmetros e as que não foram feitas, foi
730 por desconhecimento. Nunca o órgão me solicitou uma coisa que eu não tivesse
731 cumprido. Estou aqui presente hoje, justamente para demonstrar que tenho
732 compromisso com o meio ambiente. Quero continuar operando a empresa e quero
733 crescer com ela como me permite a licença de ampliação. Eu acho a punição de não
734 revalidação muito severa para o meu caso. Acho que devo ser punido. A Daniela me
735 confirmou que eu vou sofrer um auto de infração e vou ser multado. E acho que vocês
736 podem me punir com alguma condicionante mais severa, mas a não revalidação é muito
737 pesada. Obrigado. – Marcos Vilela – Grupo Ar – Ao ouvir agora o empreendedor me
738 veio na memória um licenciamento que foi dado por uma empresa há uns dois meses. O
739 Abatedouro Chaparral não cumpriu várias condicionantes que foram dadas para ele em
740 todo o período que ele operou com a licença de operação. Ele não teve presente o dia da
741 revalidação. E foi feito com ele junto à SUPRAM um termo de ajustamento de conduta
742 e o empreendedor continua operando até hoje. Foram feitos vários autos de infração em
743 cima dessa empresa. Agora, não entendo porque está havendo dois pesos e duas
744 medidas em relação a essa questão. – Daniela – SUPRAM – ASF – Conselheiro, o
745 senhor está equivocado. O Chaparral não foi revalidada a licença de operação dele. Ele
746 está funcionando em função de um TAC. O TAC permitiu o funcionamento depois que
747 ele apresentou os estudos ambientais, mas ele sofreu a penalidade pelo descumprimento
748 de condicionante. Foi indeferido, ele não tem revalidação da licença. – Marcos Vilela –
749 Grupo Ar - Só gostaria de questionar o porquê que não pode ser feito da mesma forma
750 com esse empreendedor. – Daniilo – Presidente da URC – só um minuto. Vamos ater aos
751 processos da pauta. Eu acho que não é o objeto da pauta outro empreendimento e isso aí
752 é posterior à decisão do conselho. Gostaria de passar ao senhor conselheiro para que
753 faça sua manifestação. – Dirceu Costa – Representante Codema - Pains – Só registrar
754 uma vontade que esse conselho já vem se manifestando há várias reuniões. A maioria
755 das licenças daqui sai com condicionantes e não existe fiscalização alguma. Esse
756 problema já era para ter sido superado há muito tempo. Enquanto não houver
757 fiscalização de condicionantes, nós vamos ficar aqui horas e horas debatendo o não



758 cumprimento de condicionante e revalidação de licença. – Danilo Vieira Junior –
759 Presidente URC – Vou passar a palavra para a Dra. Sônia e posteriormente para a
760 técnica da SUPRAM-ASF para fazer a apresentação. – Sônia Maria Tavares Melo –
761 SUPRAM – ASF – Bom dia, só a título de esclarecimento que a preocupação de que
762 poderá ficar fechado e não operar. As licenças têm as suas fases, tem os tipos de
763 licenças diferentes como LP, LI e LO e a revalidação. A revalidação, como já foi falado,
764 é para ver o desempenho do empreendimento. No caso do presente empreendimento ele
765 poderá, se quiser continuar operando, ajustar a conduta dele conosco mediante o
766 protocolo da LOC, que é uma licença de operação corretiva. Então, o empreendimento
767 tem essa oportunidade que já tem ocorrido e é prevista em lei a questão do ajustamento
768 de conduta juntamente com a licença de operação corretiva. – Daniela – SUPRAM –
769 ASF – O empreendimento é o Vinícius Calixto Leão e outra, Granja Panorama. Eu sou
770 gestora analista do processo. A equipe é composta pelo Roberto e a Sônia Godinho. O
771 tipo de licença que estamos discutindo aqui hoje é uma revalidação. Está localizado em
772 Conceição do Pará. O porte do empreendimento é médio, o potencial poluidor médio
773 configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 3. As atividades são
774 suinocultura ciclo completo e silvicultura, sendo que o parâmetro o número de matrizes
775 de 330 cabeças. A atividade principal é suinocultura ciclo completo. O uso da água é
776 uma captação subterrânea poço tubular outorgado pela portaria 2763/2009 e uma
777 cisterna com certidão de uso insignificante 5328/2009. Fazer um breve histórico, em
778 20/02/2004 foi concedida a licença de operação pela Câmara de Atividade
779 Agrossilvopastoris, CAP-F e teve o certificado de licença nº 32/2004 e a licença foi
780 concedida com 7 condicionantes, sendo que no corpo do parecer técnico é solicitado o
781 automonitoramento que deveria ser realizado anualmente no solo das áreas fertirrigadas
782 e efluentes da suinocultura com os parâmetros NPK, cobre, zinco, cálcio, magnésio,
783 sódio, PH, DBO, DQO, sólidos sedimentados e suspensos, sólidos dissolvidos, óleos e
784 graxas com periodicidade semestral. Em 18 de novembro de 2009 foi formalizada na
785 SUPRAM, um processo de revalidação de licença de operação. Em 02 de fevereiro
786 desse ano nós fizemos a fiscalização no empreendimento. Em 19 de fevereiro foi
787 enviado ofício de informações complementares nº 105/2010, no qual foram solicitadas
788 as análises dos parâmetros faltantes, uma vez que observamos que quando fazemos o
789 estudo de revalidação, pegamos processo antigo e rastreamos todo o histórico do
790 empreendimento e detectamos a falta de alguns parâmetros nas análises. Então,
791 solicitamos em ofício de informação complementar. Dia 13 de abril foram protocoladas
792 na SUPRAM-ASF essas informações complementares. Gostaria de explicar novamente
793 o que seria a revalidação da licença de operação. É a análise de desempenho do objeto
794 licenciado e os pontos importantes a serem analisados são condicionantes de licença de
795 operação convincentes com as autuações, análise de programa de automonitoramento de
796 efluentes em geral, investimentos na área ambiental e compensação ambiental e
797 florestal. A razão de indeferimento é porque não foi realizado o automonitoramento
798 para avaliar a eficiência do sistema de tratamento, os efluentes da suinocultura foram
799 analisados somente com parâmetros para fins econômicos sem uma periodicidade e em
800 resposta ao ofício de informação complementar foi informado que não foram
801 observados parâmetros que o consultor anterior abandonou o processo. Isso tudo já foi
802 discutido aqui e o empreendedor não foi alertado ao cumprimento do parecer. Pode
803 passar. A alegação de desconhecimento, conforme eu coloquei no parecer, ela não é
804 plausível uma vez que todos os parâmetros estavam juntos no corpo do parecer. Então,
805 ele fez algumas e não realizou outras. As análises de solo não foram informadas, de solo



806 foram informadas nos anos de 2004, 2005 e 2007. Elas não foram realizadas. Em 2006
807 elas também não foram. No caso, se nós formos pegar só pela questão de
808 monitoramento do solo para fertirrigação, querendo, abandonado da forma como os
809 conselheiros estão sugerindo, na deliberação nós pegamos os parâmetros de lançamento.
810 Só que não sendo realizada a análise de solo, nós não sabemos a necessidade do solo, da
811 fertilidade do solo. Não tem como além de não ter feito o monitoramento, a análise do
812 solo também não foi feita. Nós não sabemos a necessidade do solo e, não sei se vocês
813 têm conhecimento, mas assim a aplicação de fertirrigação em grandes quantidades,
814 causa a saturação do solo. Também corre o risco de escoamento superficial. Foi falado
815 que não é feito o lançamento em corpo d'água, só que APP, o córrego Faina é contíguo
816 à área de reserva legal que é contíguo ao eucalipto. Como a grande quantidade não tinha
817 no processo um plano de aplicação com frequência, quantidade e das áreas a serem
818 aplicadas. Uma vez que não tem nem esse plano de aplicação, não se sabe o que estava
819 sendo lançado, porque não estava tendo análise. Não se sabe se o solo ia suportar
820 receber esses efluentes e muito menos se seria silvicultura, que é o eucalipto, qual seria
821 a demanda dela. Foi apresentado um estudo para nós de gramíneas. No caso, a
822 justificativa foi o desconhecimento desses parâmetros. Eu acho que tecnicamente
823 falando, você conhecendo, falar, que o colocado foi o desconhecimento de utilização de
824 fertirrigação em silvicultura para a produção de eucaliptos. Só que assim, tecnicamente
825 falando, não sabemos muito bem que sabendo das exigências do eucalipto, sabendo das
826 exigências do solo dá para se fazer uma correção aí. Outra coisa, os parâmetros, os
827 efluentes de suinocultura são diferentes dos fertilizantes químicos que vêm balanceados.
828 Os efluentes de silviculturas não estão totalmente balanceado, não se conhecendo a
829 análise de solo fica mais complicado. Pode passar. Conforme Deliberação Normativa
830 34, sei que já foi falado bastante, deve se observar os mesmos padrões da Deliberação
831 Normativa COPAM 10/86. No caso agora é a COPAM CRH 1 de 2008. Pode passar.
832 Diante disso, nós temos a impossibilidade em avaliar a eficiência do tratamento de
833 afluentes. Nem todos os afluentes tratados atendem aos parâmetros da DN 34 fazendo
834 conexão com a CRH agora número 1, para a disposição do solo, bem como a
835 necessidade de avaliar a fertilização do solo, uma vez que eles não foram realizados em
836 vários anos com a necessidade da cultura implantada. Quanto à concessão... Tem outra
837 questão também que parece que passou despercebido aqui. Quando da concessão da LO
838 foi aprovado um projeto para tratamento de 55 m³ de efluentes. O empreendimento
839 informou, tem hora que ele informa que gera 70 m³ e ainda há informação no parecer
840 que há geração de 96 m³. Nós não sabemos se o sistema de tratamento está
841 superestimado, se ele está subdimensionado. Tanto um quanto o outro, ele não realiza o
842 sistema, não dá para ver a eficiência. Nós poderíamos ver se tivesse essas análises de
843 DBO, DQO e dos outros parâmetros que não foram feitos. Ressaltando que o sistema
844 foi construído de forma divergente ao aprovado e não há como falar em revalidação,
845 uma vez que o processo, que o projeto foi alterado. Isso é o que já falei, mas há ainda
846 sistemas foi subdimensionado, tecnicamente não representa que o mesmo fará o
847 tratamento para a quantidade inferior de efluentes. Por último, tem algumas fotos do
848 sistema de tratamento de efluentes. Pode passar. Daí das lagoas. Solo impermeabilizado.
849 Tudo a passar. Esse daí no caso é a fertirrigação que ele faz numa que está o eucalipto.
850 Aqui seria a reserva legal e logo aqui está o órgão do Faina. – Danilo – Presidente URC
851 – O consultor da empresa, por favor, pelo prazo estipulado de 5 minutos. – Paulo
852 Guilherme Furtado – Bom dia a todos! Eu assumi a consultoria depois de um tempo,
853 quando o empreendedor havia “sido abandonado”. Alguns questionamentos que a



854 técnica responsável apresentou eles devem ser esclarecidos quando diz, por exemplo, ao
855 volume de efluentes gerados. Como existe uma licença de ampliação, nós trabalhamos
856 com o volume já contemplando a ampliação. Inclusive, quem esteve no local, viu novas
857 lagoas sendo construídas e sendo devidamente impermeabilizadas como está sendo
858 exigência do órgão ambiental. Quando citamos 48 m³ seria em cada sítio de produção,
859 porque ele tem um sítio de reprodução, um sítio de engorda na classificação. Os
860 efluentes gerados na reprodução e na engorda são depois de filtrados, onde retém parte
861 dos sólidos, eles vão para uma única lagoa de coleta. Cada um tem o seu sistema
862 separado e depois são bombeados para um único ponto de coleta. As análises de solo
863 foram feitas, talvez, não na periodicidade mais... A partir de 2006 tivemos as análises de
864 solo nas profundidades 0 a 20, 20 a 40 e 40 a 60. E se é para termos uma ideia do solo,
865 vamos dizer que a análise feita em 2008, seria suficiente para se ter um conhecimento
866 do que está ocorrendo com esse solo. Com relação a fertirrigação do solo com eucalipto,
867 até o momento eu não conheço uma pesquisa finalizada e se alguém conhecer será um
868 prazer para que eu possa aprender. Sobre o uso da fertirrigação, mas eu sei que quando
869 for colher o eucalipto não será possível fertirrigado durante o tempo da colheita ou até
870 um tempo antes, por isso no processo nós dizemos que poderá, existe a possibilidade até
871 de haver lançamento no corpo d'água receptor. Não apresentamos os estudos porque
872 não está havendo esse lançamento. A fertirrigação como o próprio nome já indica e
873 também deveria ser chamado de fertilização é o ato de usarmos o efluente ou o adubo
874 orgânico para adubar uma cultura e quando vamos adubar, nos interessa saber relação
875 CN, carbono e hidrogênio, interessa saber o PH, o teor de matéria orgânica ou teor de
876 nitrogênio, fósforo, potássio, cobre porque o cobre é usado na alimentação do suíno. O
877 zinco também é usado. Então, são metais pesados. Existe um problema entre a definição
878 jurídica e a técnica. Quem fez a norma jurídica, pensou no lançamento no corpo d'água
879 receptor. A DBO quando acima de um certo limite ela causa a morte dos peixes, por
880 exemplo. No caso de uma fertirrigação nós devemos estar preocupados com a
881 compactação do solo. Nós temos que ficar preocupados com a matéria orgânica. Quem
882 conhece aqui da parte da agronomia sabe que o lançamento, a fertirrigação praticamente
883 não aumenta o teor de material orgânico no solo. Houve sim uma falha no cumprimento
884 das condicionantes. Tanto é que o conselheiro mesmo leu, foram cumpridas
885 parcialmente. Por quê que foram feitas algumas análises de DBO e DQO? Porque uma
886 empresa que apresentou um produto que auxiliaria na redução da DBO e DQO. A
887 empresa por si fez essas análises. Não foi essa consultoria e não foi iniciativa do
888 empreendedor. Os técnicos da SUPRAM estão corretos, estão seguindo as
889 condicionantes, mas eu não posso deixar de passar essa oportunidade para que seja
890 revista a condicionante para quem faz fertirrigação. Por quê? Se for para tratar o
891 efluente ao nível de atingir 60 miligramas de DBO por litro, eu vou dizer aos meus
892 clientes que ele não deve então fazer uma fertirrigação. Ele vai fazer logo uma irrigação.
893 Qual o benefício que ele vai levar na redução da compra de adubo químico? Que se
894 vocês prestarem bem atenção são mais nocivos ao solo. O que está acontecendo aqui, o
895 empreendedor falou muito bem, ele vai ser punido como uma autuação, indeferimento
896 da licença, sendo que ele tem uma licença correndo em paralelo que ele pode ampliar. O
897 que na minha opinião e que ele já manifestou, vai ser autuado por não ter cumprido as
898 condicionantes. Revalida a licença dele. Impõe uma condição. Olha você no próximo
899 ano vai nos apresentar uma análise de 4 em 4 meses ou de 3 em 3 meses, a análise do
900 efluente. Eu particularmente como técnico, eu sou zootecnista, essa análise de físico ou
901 químico para ver DBO, DQO para quem faz fertirrigação não procede. Procede para os



902 técnicos saberem se o resultado do tratamento é eficiente, mas eu vou fertirrigar. Isso
903 precisa ser bem entendido. Muito obrigado. – Mauro Ellovitch – Representante
904 Ministério Público – Já nos alongamos aí há muito prazo, então eu vou buscar ser
905 sucinto aqui na minha conclusão. Me preocupa demais essa posição que nós estamos
906 passando aqui hoje, inclusive para a sociedade, para os seus alunos professor
907 Anaximandro de que, e do professor Francisco também. Seus alunos vão ficar sabendo
908 porque está constando em ata. Na verdade o que me preocupa é essa posição de que o
909 nosso trabalho aqui é uma mera formalidade, de que condicionante não cumprida, dá ao
910 direito a revalidação. Eu entendo os argumentos do empreendedor, inclusive eu tive lá
911 com o empreendedor e o empreendedor soube respeitar a minha posição técnica, como
912 eu respeito a posição dele de empreendedor. Agora, questionar a eficiência ou não de
913 uma deliberação normativa, tudo bem, isso é válido. Agora, você chegar, descumprir o
914 momento em que ela está em validade isso é uma coisa que nós não podemos aceitar.
915 Eu vou fazer uma outra analogia, lembrando, a analogia que a gente, não estou
916 chamando o produtor rural de maconheiro, mas eu vou fazer a analogia com o uso da
917 maconha. Existem “enes” estudos científicos de que a maconha é menos prejudicial do
918 que, por exemplo, o cigarro de tabaco. Nós podemos questionar isso. Nós podemos
919 questionar a norma que define o uso ou, perdão, o porte ou o tráfego de maconha como
920 crime. Agora nós não temos força de não cumprir, porque se não, nós vamos estar
921 abrindo o espaço. O raciocínio é exatamente o mesmo. Por quem for preso por tráfego
922 de maconha juntar estudos do benefício da utilização da maconha e falar, vamos
923 questionar como o professor Anaximandro falou, para que serve você punir um
924 maconheiro? Não é esse âmbito nosso de questionar aqui se vai obedecer ou não norma
925 legal e válida. A norma está aí, está posta, foi condicionada, o empreendedor tinha
926 ciência dela quando recebeu sua licença, eu entendo todas as dificuldades que ele
927 mencionou, me compadeço, e vamos tirar aquele mito que estavam passando aí, de que
928 ele vai fechar, que não vai ter emprego, não vai ter renda, blábláblá. Na verdade, ele vai
929 fazer uma licença de operação corretiva, como o nosso conselheiro mencionou. Ele vai
930 sofrer a sanção necessária e nós vamos estar passando uma mensagem do que? De que
931 existe uma lei que o nosso trabalho aqui é sério e que se você não cumprir as
932 condicionantes, você vai sofrer uma consequência e vai precisar se adequar. Era só isso
933 que eu tinha que dizer. Obrigado. – Danilo Vieira Junior – Presidente URC - Em cima
934 disso eu gostaria de fazer também uma ponderação, concordando aqui com o
935 representante do Ministério Público, que esse aqui não é o fórum de discutir a norma.
936 Não estamos aqui falando se a norma é boa, é ruim, se ela é eficiente ou não. Eu acho
937 que esse aqui não é o fórum a ser discutido, norma para ser cumprida. Então em cima
938 disso, nós temos que verificar o que foi cumprido ou não. Em cima disso, vamos
939 continuar. – Francisco Braga – Representante ABES – Eu também penso o seguinte: o
940 momento do empreendedor discutir a condicionante seria lá quando ele assinou. Então,
941 se nós aceitamos a condicionante no momento do licenciamento, infelizmente por mais
942 errônea que ela seja, nós já discutimos isso aqui outras vezes, não é Dr. Paulo? A
943 questão da fertirrigação e das exigências. Então é preciso ver isso no momento do
944 licenciamento, talvez até o pessoal da SUPRAM, levar alguma coisa nesse sentido para
945 poder os próximos licenciamentos dessa atividade, de repente repensar isso se for
946 possível. Mas agora nós não podemos fazer isso. Acho que infelizmente, nós não
947 podemos abrir mão. Isso deveria ter sido feito lá atrás. Se eu assinei e aceitei, eu não
948 posso voltar atrás agora. – Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas –
949 Senhor Presidente, eu só gostaria de pedir à SUPRAM que esses pareceres fossem



950 entregues para nós, com antecedência para nós lermos antes da reunião, que eu não
951 recebi nenhum. Achei que não sei mexer no computador, que de fato eu não sei, mas
952 perguntei ao Roberto aqui, e ele também não recebeu assim como outros conselheiros.
953 Então, achei que seria deselegante até com os próprios conselheiros você vir para a
954 reunião sem ter esses dois belíssimos pareceres. – Maria Cláudia Pinto –
955 Superintendente SUPRAM – ASF – São duas observações que eu gostaria de fazer em
956 relação ao trabalho da SUPRAM. A primeira é o conselheiro Dirceu, que perguntou
957 sobre a vistoria. A SUPRAM não recebeu nenhum e-mail marcando que os conselheiros
958 que pediram o visto marcassem a vistoria e se foi encaminhado eu gostaria de ver em
959 que endereço foi encaminhado e justamente por isso também que nós não
960 disponibilizamos os pareceres de vista. Foi justamente pelo prazo, assim que os
961 conselheiros entregaram os pareceres de vista, nós replicamos para os conselheiros. No
962 caso, o parecer de vista do conselheiro da FAEMG ele me parece que encaminhou para
963 um endereço de e-mail que não existe e depois replicou ele para mim e assim que
964 chegou no meu e-mail, eu consegui disponibilizar para os conselheiros. Então o pedido,
965 Camilo, deve ser feito para os conselheiros que pegam os processos que pedem vista
966 nos processos. Eles têm que entregar com antecedência e assim que a SUPRAM recebe
967 o parecer de vista, nós disponibilizamos para os conselheiros. - Danilo Vieira Junior –
968 Presidente da URC – Ok, mais alguma colocação? Sim, conselheiro. – Deivid Lucas –
969 Representante FIEMG – Na conclusão do parecer, a empresa terá que protocolar um
970 novo FCEI no prazo de dez dias. Ela cumprindo essa determinação, o conselho não tem
971 o poder de cancelar esse auto de infração? Não gerar esse auto de infração, já que a
972 empresa terá a licença indeferida cabe a nós decidir se elabora esse auto de infração ou
973 não? É só uma dúvida jurídica, só de conhecimento mesmo. - Danilo Vieira Junior –
974 Presidente da URC – Vou assumir a resposta aqui. O conselho terá que aplicar porque
975 ele perde o benefício da denúncia espontânea porque isso é objeto de constatação
976 anterior à ação do empreendedor. Então, o conselho é soberano e pode estar votando
977 nesse sentido, mas está contrariando a norma. Ok? Encerradas as discussões, vamos
978 colocar o processo em votação. Aqueles que são pelo indeferimento da renovação de
979 licença de instalação do empreendimento Vinicius Calixto Leão e Outra mantenham-se
980 como estão. **APROVADO.** Façam o favor, levantem o braço todos que votaram.
981 1,2,3,4,5,6,7. A favor 1,2,3,4,5,6,7,8. **APROVADO** o indeferimento. Gostaria que os
982 conselheiros que votaram ao contrário do parecer que justificassem o voto. Contrários
983 ao indeferimento. – Roberto Nogueira – Representante Comitê de Bacias de Três
984 Marias – Eu já expus porque eu acho que não deve ser indeferido. – Danilo Vieira
985 Junior – Presidente da URC – Os contrários ao indeferimento, contrários ao parecer da
986 SUPRAM. – Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas – O meu voto é
987 contrário, eu acho que devia ser dada essa renovação da licença porque, por exemplo,
988 quando fala em área de APP, nós estamos com mudança no código. O IEF estava
989 demorando dois anos para fazer uma vistoria, será que esse caso não foi na ausência do
990 IEF para ir lá fazer a vistoria que não ficou demarcado? Não esclareceu. Outra coisa,
991 quando faz esses parâmetros da análise da verba, os técnicos estão cansados de saber
992 que uma análise só é suficiente para saber se há divergência do ideal ou não. Não
993 precisa dela ser anual, até porque ainda está em estudo, ainda está em crescimento esses
994 parâmetros de fósforo, de potássio, isso ainda está em um processo de crescimento. E
995 acho que nós do conselho devemos usar o bom senso porque nós também estamos em
996 fase de crescimento. Nós estamos aqui, esse punhado de conselheiros, esse punhado de
997 olhos, é para ajudar o meio ambiente. Então acho que isso deveria ser levado em conta.



998 – Anaximandro Azevedo – Representante PUC Minas - Arcos – Eu voto contrário por
999 entender que o empreendedor cumpriu a grande maioria, usar uma redundância da
1000 grande maioria das condicionantes e o fato que embasou o parecer do indeferimento
1001 poderia ter sido detectado anteriormente pela SUPRAM e na minha opinião, o
1002 indeferimento da não revalidação não é um instrumento jurídico adequado para punir
1003 esse descumprimento da condicionante. – Edécio Ferreira – Representante Federação
1004 da Agricultura – Eu entendo que nós deveríamos deferir a licença tendo em vista eu o
1005 empreendedor cumpriu todas as condicionantes ali postadas ficando uma condicionante
1006 cumprida em parte. Esse não cumprimento parcial deveria ser passível de punição
1007 pecuniária através de auto de infração e não dessa punição de suspensão da licença de
1008 operação. – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – Votei contra o indeferimento
1009 baseado, principalmente, no desempenho ambiental mostrado pelo relatório de vistas do
1010 promotor, Dr. Mauro e pelo colega Edécio, porque a condicionante que ele cumpriu
1011 parcialmente eu entendo como irrelevante do ponto de vista técnico. –
1012 Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Ao contar os votos aqui o
1013 senhor esqueceu de levar em consideração o conselheiro Dirceu que se absteve de votar.
1014 – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC – Só um minuto, por favor, a pergunta foi:
1015 Quem era pelo indeferimento, para manter-se como está. Ele se manteve parado. Ele
1016 não se absteve do voto no momento da votação. – Dirceu Costa – Representante
1017 Codema – Pains – Em outras gravações e vocês podem ouvir, sempre os conselheiros
1018 votam, depois da votação e da justifica os conselheiros manifestam a abstenção do voto.
1019 Inclusive o Lucélio da última votação de Furnas, fez dessa forma. – Danilo Vieira
1020 Junior – Presidente da URC – Já está votado e já está indeferido. – Não se identificou -
1021 Também votei e depois veio o esclarecimento do empreendedor eu vi deve dar essa
1022 chance para ele porque o que eu vi, quase todas as condicionantes foram cumpridas. –
1023 Deivid Lucas – Representante FIEMG – Eu faço as minhas palavras as do Anaximandro
1024 pelo fato de que a empresa cumpriu boa parte das condicionantes. – **Item 6.2 -**
1025 **Siderúrgica Alterosa S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
1026 **redução de minérios de ferro, inclusive ferro gusa. Pará de Minas/MG. PA N°**
1027 **00035/1984/020/2008. Classe 6. RETIRADO DE PAUTA na 64ª RO de 20/05/2010.**
1028 – Em discussão. - Roberto Nogueira – Representante Comitê de Bacias Três Marias – A
1029 condicionante 10 se propõe a conferir se está havendo prejuízo para vazão do curso
1030 d'água e pede monitoramento a jusante. Eu entendo que monitoramento só a jusante não
1031 vai conferir nenhuma verificação de alteração de vazão. Tem quer completado ai com a
1032 montante e a jusante. – Paula – SUPRAM – ASF – Na reunião anterior tínhamos
1033 sugerido a redução do prazo para o parecer que nós tínhamos... a equipe da SUPRAM
1034 deu um acréscimo de dois anos para o empreendedor, uma vez que ele não teve atuações
1035 nesse período que já estariam com todas as vias recursais exauridas. Mas, por
1036 precaução, na última reunião sugerimos a manutenção do prazo de seis anos tendo em
1037 vista que acabamos de julgar um auto de infração grave desta empresa. Sugerimos para
1038 o conselho a manutenção do prazo de seis anos da validade da licença sem o acréscimo
1039 dos dois anos anteriormente proposto pela SUPRAM. – Danilo Vieira Junior –
1040 Presidente da URC – Primeiro vamos julgar o processo e depois a redução do prazo de
1041 concessão da licença. Depois colocamos a condicionante também para aprovação.
1042 Aqueles que são pela aprovação da revalidação da licença de operação da Siderurgia
1043 Alterosa S/A, mantenham-se como estão. **APROVADO.** Aqueles conselheiros que são
1044 pela redução de prazo de validade da licença como foi proposto pela técnica da
1045 SUPRAM-ASF de oito para seis anos. Mantenham-se como estão. **APROVADA**



1046 redução. Gostaria de escutar a proposta de inserção de condicionante por parte do
1047 conselheiro. – Roberto Nogueira – Representante Comitê de Bacias Três Marias –
1048 Simplesmente completar a condicionante a montante e a jusante do ponto e captação.
1049 Porque ele só pede o monitoramento da vazão a jusante e isso não vai possibilitar
1050 nenhuma análise se a vazão está sendo prejudicada ou não. – Danilo Vieira Junior –
1051 Presidente da URC – E o prazo será o mesmo estabelecido da outra, ok. Vamos ouvir o
1052 empreendedor. – Eliane – ProAmbiente – Consultora da Empresa – Gostaria de
1053 esclarecer que a empresa não emite efluentes nenhum. Está fazendo isso como um
1054 benefício para o meio ambiente, fazendo esse controle de monitoramento, como tem
1055 outras empresas ao longo desse córrego que pode estar sendo feito também. Mas, como
1056 ela não emite nada ela não tem o que comprovar se ela está criando algum impacto em
1057 cima desse córrego ou não. Ela está só contribuindo com o meio ambiente. Então, acho
1058 que não tem o quê onerar a empresa com mais isso. – Danilo Vieira Junior – Presidente
1059 da URC – Em discussão a condicionante. – Camilo de Lélis André Melo –
1060 Representante Federaminas – Gostaria de ouvir do corpo técnico se esta informação
1061 prestada é verídica. – Roberto – SUPRAM – ASF – Essa condicionante foi imposta no
1062 ato da revalidação da outorga de captação do ribeirão Paciência. Portanto, já foi
1063 publicado o ato e a condicionante como está foi sugerida no momento que o Ribeirão
1064 Paciência passa por um acesso de captação excessiva, trazendo nesse trecho do ribeirão,
1065 quando a bacia entrou em conflito de captação através da análise do IGAM. – Roberto
1066 Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Eu queria uma informação do
1067 empreendedor. Aqui está dizendo ponto de captação. Então tem que ter uma captação. –
1068 Roberto – SUPRAM – ASF – Na verdade ele faz a captação do Paciência, faz uma
1069 segunda captação no Ribeirão Geraldo e mais a jusante uma terceira. Todas essas
1070 captações estão outorgadas e no ato da revalidação, a bacia entrou em conflito, portanto,
1071 esse monitoramento está sendo exigido nesse ponto e no ponto a jusante de onde a bacia
1072 não tem conflito. O monitoramento não é só para captação da Alterosa, é para satisfazer
1073 o monitoramento da bacia em conflito, como se fosse um estudo integrado. – Roberto
1074 Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Roberto, se a área é de conflito e se
1075 eles têm captação, se você quer saber se está tendo prejuízo para a vazão do corpo
1076 d'água, você tem que fazer monitoramento a montante e a jusante. Do jeito que está
1077 proposto aqui, somente a jusante não vai te dar nenhuma informação. – Roberto –
1078 SUPRAM – ASF – Conselheiro Roberto, essa condicionante foi imposta pelo IGAM a
1079 partir de um estudo de bacia em conflito, portanto ficou o ônus da Alterosa, o
1080 monitoramento do ponto de captação dela. Acima será monitorado, creio que pela
1081 captação da Copasa ou acima. É um estudo feito integral da bacia como um todo A
1082 parte que foi sugerida a ela no ato da renovação da portaria de outorga. Acredito que o
1083 monitoramento a jusante e a montante não seria de vazão do que foi captado, está no
1084 monitoramento da captação dela. O que foi proposto é como uma medição com régua
1085 ou ouro artifício que demonstre a vazão do curso d'água. Além desse monitoramento,
1086 ela tem um monitoramento do que ela está captando. São dois tipos de monitoramento
1087 que ela fazendo. – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Eu quero
1088 dizer o seguinte: se o empreendedor for acusado de estar retirando mais água do que ele
1089 tem outorga, como ele vai se defender se ele não tem controle a montante. Eu vou ler
1090 para você novamente, do jeito que a condicionante está aqui: Implantar o sistema de
1091 monitoramento de vazão a jusante do ponto de captação, uma vez que as características
1092 da bacia revelam o uso excessivo com indisponibilidade hídrica para novos usos
1093 consultivos. Se há conflito tem que haver controle. Agora, para o empreendedor se



1094 defender, ele tem que ter informação a montante e a jusante que ele não está
1095 prejudicando, se não ele vai ser acusado sem direito a defesa. – Roberto – SUPRAM –
1096 ASF – No dispositivo de captação serão instalados o hidrômetro e horímetro... quando a
1097 condicionante pede o monitoramento da vazão do rio, esse monitoramento é feito de
1098 uma forma, e não é com horímetro e com hidrômetro, á através de calha, de carretilhas,
1099 e são vários métodos. Eu tenho apenas que monitorar a vazão do trecho que passa lá e
1100 fazer duas eu acho repetitivo e talvez não dê uma diferença significativa e se quiser
1101 saber é subtrair da vazão registrada no horímetro e hidrômetro instalado no dispositivo
1102 de captação. – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Roberto, então
1103 porque colocou isso aqui meu filho? – Roberto – SUPRAM – ASF – Isso foi
1104 determinado no ato da renovação da portaria de outorga imposta pelo IGAM. Foi
1105 renovado e pedido isso motivado pelo fato de que a bacia entrou em conflito durante o
1106 período de validade da outorga. – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três
1107 Marias – Do jeito que essa condicionante está aqui pode tirar que não ela não serve para
1108 nada. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM – ASF – Conselheiro
1109 Roberto, o que o técnico Roberto está querendo dizer é o seguinte: como o IGAM já
1110 instaurou ali uma área de conflito, ele está colocando como condicionante das outorgas
1111 de várias empresas pontos de monitoramento. Em condições normais e fosse uma
1112 outorga sem ponto de área de conflito isto nem estaria aqui. Nós não colocaríamos
1113 monitoramento a jusante e nem a montante para quantidade de água e sim para
1114 qualidade. O que ele está querendo dizer é que, se o IGAM já pediu somente a jusante, é
1115 porque a montante ele já tem outro ponto de monitoramento que vai fazer a gestão de
1116 conflito dessa área. O que o Roberto está falando que não é necessário porque o IGAM
1117 não previu isso na condicionante. Isto não é comum na outorga, os conselheiros devem
1118 ter visto isso e já devem ter notado que essa discussão nunca foi colocada à tona em
1119 outra empresa que fazem captação em curso d'água e é justamente porque ali é uma
1120 área de conflito. Nós entendemos que existam ponto a jusante e a montante que são
1121 monitorados. Mas, se o senhor quiser inserir o conselho entender como bem em inserir,
1122 pode ser feito. Isso vai onerar a empresa? Vai. – Roberto Nogueira – Representante do
1123 Comitê de Três Marias – Eu acho que, se tem área de conflito você tem mais
1124 monitoramento e não tem somente esse pedido dessa empresa. Eu não vejo, então,
1125 porque pedir. Agora, se está pedindo é porque precisa. Ninguém pede nada a toa. E para
1126 tranquilidade do empreendimento, o monitoramento dele tem que ser a montante e a
1127 jusante, porque amanhã ele vai ser acusado de uma coisa que não é dele. Não é possível
1128 que o IGAM tenha monitoramento dentro do trecho em que a empresa está presente.
1129 Não Acredito nisso, definitivamente. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente
1130 SUPRAM – ASF – Nós monitoramos quantidade de vazão através de horímetro e
1131 hidrômetro e não através de ponto de monitoramento no curso d'água. – Ronaldo
1132 Coimbra – Representante DNPM – Conselheiro Roberto, estou entendendo o seu pedido
1133 da outorga, inclusive, pelo IGAM, já existe esse monitoramento a montante para
1134 conhecimento da bacia. Você acha que não deve ter? – Silvestre – SUPRAM – ASF –
1135 Essa declaração de conflito da bacia do Ribeirão Paciência foi declarada em 02/2009. O
1136 que acontece com os empreendimentos que estão a montante do ponto de coordenada
1137 que foi declarada área de conflito. Eles vão ser convocados para fazerem uma outorga
1138 coletiva e assim que esta outorga coletiva for publicada, cada outorga de cada
1139 empreendimento é cancelada. De 2009 e até o presente momento acredito que essa
1140 outorga coletiva para todos os empreendimentos a montante desse ponto de coordenada
1141 já está sendo analisada no IGAM. – Não se identificou – Só para esclarecimentos, para a



1142 empresa comprovar o que ela é outorgada e o que ela pode retirar do rio, ela tem dois
1143 dispositivos, ela tem o hidrômetro que é igual de todo mundo em suas casas, só que com
1144 proporção maior devido a parte industrial ainda tem o horímetro que é uma outra
1145 situação para checagem por cima daquele hidrômetro em função da capacidade da
1146 bomba dela e o tempo que ela captou. Se quer saber qual é vazão do rio, ela tendo a
1147 jusante basta somar com o que ela retirou que ela vai ter a montante e mais o ponto de
1148 outras empresas, quer dizer, isso ai vai dar uma capacidade para o IGAM fazer a sua
1149 interpretação. Isso nunca vai onerar a empresa em falar que ela captou mais, pois, tem
1150 como comprovar o que ela captou o máximo outorgado. Vai onerar sim, porque não é
1151 um estudo simples para se calcular a vazão de um leito de um rio. Tem que se traçar um
1152 perfil do fundo do rio e tem que determinar as velocidades em diversos pontos e não é
1153 uma coisa simples. – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Essa
1154 condicionante está aqui e a senhora não se manifestou contra ela. O encargo sobre a
1155 empresa tava aqui já e não adianta falar que a jusante não vai ter despesas, porque vai
1156 ter e a senhora não se manifestou e nem se posicionou contra, nem durante a outorga e...
1157 – Não se identificou – Um monitoramento, não dois. – Danilo Vieira Junior –
1158 Presidente da URC – Acho que está entendido por todos e não adianta mais discutir o
1159 tema. Vamos colocar em votação a condicionante proposta pelo conselheiro
1160 representante do Comitê de Bacias, então, aqueles conselheiros que são pela alteração
1161 da condicionante seis... – Roberto Nogueira – Representante Comitê Três Marias – Eu
1162 posso retificar a minha posição? Eu proponho retirar a condicionante 10. – Danilo
1163 Vieira Junior – Presidente da URC – Houve uma alteração por parte do conselheiro.
1164 Em votação. Aqueles conselheiros que são pela retirada da condicionante nº 10
1165 mantenham-se como estão. São sete votos e eu vou dar o meu voto simples nesse
1166 processo. Vou empatar e desempatar pela manutenção da condicionante porque eu acho
1167 importante que se faça o monitoramento desse curso d'água, ok? **APROVADA** a
1168 manutenção da condicionante 10 na forma como está. – **Item 7 Processo**
1169 **Administrativo de Licença de Instalação- Concedida “Ad Referendum” - 7.1 Cia.**
1170 **de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba – CODEVASF.**
1171 **Sistema de esgotamento sanitário do município de Lagoa da Prata. Lagoa da**
1172 **Prata/MG. PA Nº 18632/2008/002/2010. Classe: 3.** Em discussão. – Lessandro
1173 Gabriel – Representante ASF – Lagoa da Prata – Gostaria de fazer um breve histórico,
1174 não só nesse processo de Lagoa da Prata, mas de todos os processos de estação de
1175 tratamento de esgoto de toda a região, mas não do Alto São Francisco e de toda a Minas
1176 Gerais, eu no final de 2006, em dezembro, a Associação Ambientalista do Alto São
1177 Francisco juntamente com o Comitê de Bacia do Alto São Francisco, com o apoio dos
1178 órgãos de Estado, na época a Dra. Luciana Imaculada que era promotora de justiça da
1179 Bacia do São Francisco, o IBAMA que hoje é representado pelo Marcelo, do IBAMA
1180 de Lavras e outros órgãos. Nós conseguimos mobilizar o governo do estado junto ao
1181 governo federal para que fizesse uma mobilização a respeito das estações de tratamento
1182 de esgoto na região do Alto São Francisco. Porque todos sabem que mais de 500 anos
1183 de descobrimento de Brasil, do Rio São Francisco, nada tinha sido feito pelo governo
1184 federal em ação de revitalização da Bacia do Rio São Francisco. Lá naquela reunião,
1185 nós pudemos contar com a presença dos 29 prefeitos de toda a região do Alto São
1186 Francisco e juntamente assinamos a carta de protocolo para que fosse feito, através de
1187 algum programa do governo, essas estações de tratamento. No levantamento dessa
1188 estrutura nós tínhamos previsto para 20 anos, os 29 municípios estariam com os
1189 tratamentos de esgoto previstos. Eu acho que nós alcançamos essa meta, porque em 3



1190 anos, nós estamos ai com mais de 9 municípios com estações de tratamento sendo
1191 implantadas e inaugurada na região de Alto São Francisco. Isso para nós foi muito
1192 gratificante, porque nós vemos hoje o maior vilão do Rio São Francisco, de todas as
1193 degradações que existem, desmatamento, assoreamentos ou outras degradações que
1194 existem, a questão do esgoto era um vilão que nenhum município tinha esse tratamento
1195 feito. Só Arcos, só a cidade de Arcos com 80% do tratamento feito com o recurso
1196 próprio do município. Na época, junto com a ministra que era a Marina Silva, nós
1197 tivemos várias reuniões com o Ministério do Meio Ambiente, com o responsável da
1198 Codevasf, nós conseguimos fazer essa mobilização. Isso para nós foi um ganho muito
1199 grande. Gostaria, nessa reunião, deixar registrada também, a presença do Neto, mais do
1200 nosso amigo ali o Marlon, que são engenheiros civis responsáveis por essa obra em
1201 Lagoa da Prata, uma obra do PAC de mais de 20 milhões que vai ser liberada. Não só
1202 essa obra vai estar esbarrando em algum processo, em alguns processos eleitorais,
1203 porque todo mundo sabe que a partir do mês que vem não se libera mais nenhum
1204 recurso e não se pode fazer nenhum tipo de evento com recurso e com os emblemas dos
1205 governos que envolvem as questões de obra. Para nós foi muito grande. Em 20 anos nós
1206 tínhamos feito um estudo que estaria tratando todos os 29 municípios, hoje nós temos
1207 novos municípios do Alto São Francisco com suas ETE's em fase de implantação e
1208 inauguração. Eu queria pedir o apoio aos conselheiros nessa questão dessa ETE, não só
1209 de Lagoa da Prata, mas em todas que estão já em fase de inauguração e fase de
1210 implantação dos projetos, porque eu acho que o maior vilão do São Francisco é o
1211 esgoto. Nós sabemos que algumas algas estão sendo criadas através dessas poluições
1212 das cidades no São Francisco e que a perda do nosso maior exemplar que é o surubi,
1213 que é o peixe do Rio São Francisco. Hoje se deve essa extinção dele a essa criação de
1214 algas provenientes do esgoto das cidades. São provenientes do esgoto de algumas
1215 indústrias que tem sido lançado no São Francisco nesses mais de 500 anos de
1216 descoberta do Rio São Francisco. Obrigado. – Dirceu Costa – Representante Codema –
1217 Pains – Eu como vice-presidente do Comitê de Bacias gostaria solicitar o apoio dos
1218 nossos nobres colegas e conselheiros. Infelizmente eu não consegui abrir o arquivo,
1219 parece que foi num formato diferente, mas eu tive a informação aqui que o parecer é
1220 pelo deferimento. É uma obra importante e inclusive venho conversando com alguns
1221 prefeitos sobre o que tem acontecido que o produtor rural tem sido muito penalizado
1222 com averbação de reserva legal, preservação de APP, enquanto o homem da cidade está
1223 jogando o esgoto in natura nos corpos de água, enviando o seu lixo para fazer aterros
1224 controlados e aterros sanitários, que muitas vezes são descontrolados. É uma forma de
1225 mostrar para o produtor rural, o homem do campo, que a cidade está se comprometendo
1226 com o meio ambiente e está devolvendo uma água com qualidade para as atividades
1227 agropecuárias. - Anaximandro Azevedo – PUC Minas – Arcos – Como primeiro
1228 secretário da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, eu também venho solicitar o
1229 apoio dos colegas para esse empreendimento, que, como já foi dito pelos que me
1230 antecederam, e de grande importância para nossa bacia e especialmente, dentro do
1231 programa de revitalização do rio para garantir o futuro de água para Minas Gerais,
1232 porque uma parcela significativa de nossa água está comprometida com a transposição.
1233 O conselheiro me questiona sobre a condicionante 11 e gostaria de colocar em
1234 discussão: implantar os projetos técnicos, de reconstituição da flora, propostas para área
1235 de preservação permanente, os córregos Chico Silveira, Chico Felix e Lagoa Verde. Eu
1236 queria saber se no projeto e no cronograma executivo que foi exatamente a dúvida do
1237 conselheiro se está previsto o isolamento dessas APP's e se não estiver que nós



1238 possamos colocar isso como condicionante. – Patrick – SUPRAM – ASF - Eu não vou
1239 conseguir lembrar se prevê o isolamento, mas totalmente pertinente e pode ser efetivado
1240 e não vejo problema não. – Lessandro Gabriel – ASF – Lagoa da Prata – Como
1241 conhecedor do projeto, não só o de Lagoa da Prata, mas outros projetos que temos
1242 acompanhado na região e temos visitado, não só nas inaugurações, mas a maioria dos
1243 três cursos de água que estão sendo feitos os coletores para a possível ETE de Lagoa da
1244 Prata, mais de 90% estão dentro da área urbana e não tem como isolar área urbana de
1245 leite de córrego, porque está tudo edificado. Então, a maioria esta toda comprometida e
1246 não tem como isolar. Agora, as áreas que vão ser recompostas, dentro do projeto são
1247 áreas que fazem divisas com avenidas ou ruas, porque dentro do próprio plano diretor
1248 da cidade, na questão de novos loteamentos próximos de onde vai ser feito esse
1249 empreendimento já foi deixada a área de APP e vai confrontar com divisas de avenidas.
1250 Então, acho que não há necessidade de se fazer isolamento dessas áreas em áreas
1251 urbanas onde foram feitos esses novos loteamentos próximos aos córregos e não tem
1252 como isolar porque são áreas edificadas. – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC –
1253 Primeiro vamos votar o projeto e depois a proposta de condicionante. – Anaximandro
1254 Azevedo – Representante PUC Minas – Arcos – Diante da informação do Lessandro eu
1255 retiro a minha proposta. – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC – Poderia ter uma
1256 outra proposta quando ele falou, ser apresentada a proposta do senhor respeitando o uso
1257 antrópico consolidado. Não estou querendo influenciar não. - Anaximandro Azevedo –
1258 Representante PUC Minas – Arcos – Então, eu faço a proposta respeitando o uso
1259 antrópico consolidado e pelo isolamento das APP's em área rural. – Danilo Vieira
1260 Junior – Presidente da URC – Porque se torna um instrumento importante de preservar
1261 essas APP's. O licenciamento ambiental se torna uma ferramenta aqui para garantir a
1262 elegibilidade da lei. – Marcos Vilela – Grupo Ar – Gostaria dentro dessa proposta, essas
1263 áreas que já estão consolidadas dentro da área urbana que são entre avenidas e o próprio
1264 leite do ribeirão, que a prefeitura do município pudesse apresentar algum tipo de projeto
1265 no sentido de utilizar parte dessas áreas como áreas de recreação e lazer. – Danilo Vieira
1266 Junior – Presidente da URC – Vamos votar o projeto e nós voltamos nas
1267 condicionantes. Aqueles que são pela aprovação da licença de instalação concedida “Ad
1268 Referendum” da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
1269 Paranaíba – CODEVASF, mantenham-se como estão. **APROVADO**. Aqueles que são
1270 pela aprovação da condicionante apresentada pelo conselheiro representante da PUC,
1271 repetindo a condicionante nº 11: pelo isolamento das APP's em área rural respeitado o
1272 uso antrópico consolidado. Prazo: conforme cronograma executivo. – Mauro Ellovitch –
1273 Representante Ministério Público – É um adendo. Vai manter o projeto de cercamento.
1274 – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC – Adendo a condicionante nº 11. Aqueles
1275 que são pela aprovação de proposta pelo conselheiro representante da PUC Minas-
1276 Arcos, mantenham-se como estão. **APROVADA** a condicionante. Existe uma outra
1277 proposta. Favor repetir. – Marcos Vilela - Grupo Ar – Áreas urbanas dentro de APP
1278 que estejam consolidadas que sejam utilizadas para ornamentação da área urbana e
1279 utilizando parte dessas áreas com áreas de recreação e lazer através de projetos
1280 apresentados pelo município. – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC – Eu tenho
1281 um pouco de receio em aproveitar essas áreas porque configuraria nova intervenção em
1282 APP e ai o conselho esta alterando intervenção em APP e eu não entendo de
1283 competência nesse conselho. Mantêm a proposta? – Marcos Vilela – Grupo Ar – Porque
1284 essas áreas de certa forma já não são totalmente de preservação permanente e são áreas
1285 de proteção ambiental. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público –



1286 Conselheiro Marcos, realmente vejo a sua boa intenção de querer dar uma visibilidade,
1287 uma utilização para essas áreas que às vezes a importância dela é renegada, mas eu
1288 concordo com o senhor Presidente do risco de a gente permitir alguma eventual
1289 intervenção pelo município numa APP sem nenhum tipo de estudo, sem nenhum tipo de
1290 autorização. Nós não temos na verdade um projeto, nós não sabemos como está essa
1291 APP na área urbana, não sabemos o que vai ser construído, qual vai ser o grau de
1292 impermeabilização, então acho que se fosse o caso, poderia ser substituído por
1293 apresentação de um plano para manejo e aproveitamento e valorização das áreas de
1294 preservação permanente na área urbana que não implicaria intervenção. – Dirceu Costa
1295 – Representante Codema – Pains – Só lembrar os conselheiros que é uma obra do PAC
1296 e às vezes nós ficamos tentando agregar condicionante, pensando na melhoria do meio
1297 ambiente e talvez uma condicionante inviabilize o projeto. Nós temos que tomar muito
1298 cuidado com isso, temos um projeto em Pains parecido, já veio um projeto praticamente
1299 pronto, engessado, claro que atendendo a legislação ambiental e uma inclusão de uma
1300 condicionante inviabiliza o projeto. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
1301 Federaminas – Marcos, gostaria de pedir a coerência que você tem, sua preocupação
1302 com o meio ambiente, que você deixasse esse projeto sem essa condicionante sua em
1303 consideração ao nosso colega Lessandro, porque ele estudou esse projeto, nós sabemos
1304 que ele é chato, aborrecido, intransigente com o meio ambiente, então nessa parte, em
1305 Lagoa da Prata podemos ficar sossegado que ele vai tomar conta e estou pedindo sua
1306 colaboração que abstenha dessa colocação dessa condicionante. – Danilo Vieira Junior
1307 – Presidente – Gostaria da sua manifestação senhor conselheiro. – Marcos Vilela –
1308 Grupo Ar – A minha preocupação em relação ao que estou propondo é justamente para
1309 que de repente essas áreas, vão ser de certas formas recuperadas, elas passam a ser de
1310 certa forma, pontos de bota-foras, de marginalidade dentro da área urbana. A minha
1311 preocupação é justamente isso, para que a população local possa estar utilizando dessa
1312 área de uma melhor maneira possível. Eu não retiro. – Danilo Vieira Junior –
1313 Presidente – Eu entendo o pleito do senhor, pelo o que entendi aqui no Conselho, a
1314 preocupação aqui é como vai operacionalizar essa condicionante, eu percebi isso aqui
1315 no Conselho, mas é direito do senhor de propor, vamos botar em votação a
1316 condicionante proposta, a principio pelo senhor, mas no formato do Ilustre Promotor de
1317 Justiça. Todos entenderam a condicionante? A condicionante então é apresentar
1318 somente o – Marcos Vilela – Grupo Ar – Só um exemplo para se dar, anteriormente
1319 foi votado um licenciamento de tratamento de esgoto também da COPASA, onde parte
1320 do ribeirão vai ser utilizada como calçadão para caminhada. De certa forma, em algum
1321 lugar, algum município onde está sendo feito, também não sei qual município agora, em
1322 Cláudio, parte do curso desses ribeirões onde vão ser construídos os interceptores vai
1323 ser utilizado como calçadão para caminhada, cooper, de uma certa forma a gente está
1324 tentando adequar, harmonizar da melhor forma possível. – Danilo Vieira Junior –
1325 Presidente – O pleito é justo, eu entendo, mas apresentar o projeto seria mais prudente
1326 porque quando você fala no calçadão, isso depende de uma análise do órgão ambiental
1327 para intervenção em área de preservação permanente. Vai que a condicionante é
1328 aprovada e o órgão ambiental não aprova essa intervenção, o empreendedor não
1329 consegue cumprir a condicionante e de descumprimento de condicionante nós
1330 entendemos e todos sabem que é passível de punição. Esse é o receio, mas o projeto
1331 gostei, achei boa ideia, vou passar a palavra para o Dr. Mauro fazer as suas colocações.
1332 – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Vou concordar com o
1333 Camilo, para não dizer que eu não concordo com ele em nada, no sentido de que acaba



1334 que, às vezes nós querendo fazer uma coisa boa e acabamos causando um impacto até
1335 maior do que deixar como está. Essa questão do calçadão me preocupa muito porque na
1336 resolução CONAMA fala em percentual de impermeabilização. Se for feita alguma
1337 coisa às vezes querendo ajudar acaba causando um prejuízo maior ainda. A minha
1338 sugestão de alteração da condicionante, inclusive seria uma coisa que não iria onerar,
1339 porque também é uma preocupação minha, a mesma do CODEMA de Pains, de às
1340 vezes agregar um custo que pode sair do orçamento e inviabilizar a obra, talvez não seja
1341 esse o momento. Depois a gente pode trabalhar com o Ministério Público, eu e o
1342 Município de Pains, para nós fecharmos um TAC alguma iniciativa para valorização das
1343 áreas. Eu tenho realmente medo porque estou vendo o projeto SOS São Francisco, nós
1344 estamos em parceria aqui com o Marcelo, com o pessoal do IBAMA, da dificuldade que
1345 nós temos de acertar dentro de um orçamento de PAC, de um orçamento de projeto
1346 desses, os custos, e como não seria uma coisa que eu acho que vai causar um impacto
1347 ambiental tão grande, eu acho que seria até mais prudente a gente retirar nesse momento
1348 e tentar por uma iniciativa própria nossa buscar essa valorização. – Marcelo Ferreira –
1349 Representante do IBAMA – Eu faço minha as palavras do Dr. Mauro. Isso aí poderia
1350 inviabilizar um projeto que já está aprovado com recurso. Na CODEVASF a gente sabe
1351 que é complicado lá dentro a liberação de recurso. – Dirceu Costa – Representante
1352 Codema – Pains – O licenciamento é no Município de Lagoa da Prata, e, veja bem, o
1353 objeto do licenciamento é tratamento de esgoto. Se nós colocarmos aqui programa de
1354 educação ambiental e isso não está previsto, o recurso não vai sair. Claro que nós
1355 estamos tentando melhorar, mas isso aqui não é iniciativa privada onde o empreendedor
1356 está ali e negocia com o Conselho. É recurso de um programa do Governo Federal que
1357 vem para tratamento de esgoto. Se colocarmos uma condicionante aqui dessa natureza,
1358 o recurso não vai sair. Temos que ficar atento para isso. – Mauro Ellovitch –
1359 Representante do Ministério Público – Exatamente. A minha preocupação é essa.
1360 Concordo em parte, não que assim, essas agregações, esses assessorios não sejam
1361 importantes, mas no caso desse que é projeto fechado, com CODEVASF que tem toda
1362 uma rigidez orçamentária, acho que seria melhor deixar isso para um outro momento. –
1363 Daniilo Vieira Junior – Presidente – Entendido. Mantém a condicionante ou retira?
1364 Retirada a condicionante. Próximo item da pauta. - **Item 08 - Processo Administrativo**
1365 **de Licença de Operação corretiva. Concedida “ad referendum”. Cal Oeste Ltda.**
1366 **Lavra a céu aberto ou subterrânea, áreas cársticas com ou sem tratamento. DNPM**
1367 **nº 802454/1970. Córrego Fundo –MG. PA/Nº 00429/1999/004/2003. Classe 03.**
1368 **Apresentação: SUPRAM-ASF. Em discussão. – Ronaldo Coimbra – Representante do**
1369 **DNPM** – Vou fazer uma exposição e que sirva que não vou repeti-la em todas as outras
1370 empresas, todas as portarias lavras e LOC’s que nós estamos votando hoje que trate de
1371 mineração. A condicionante nº 06 ela fala em revisar o novo plano de fogo em função
1372 do monitoramento com esses modos de engenharia, trata-se de plano de fogo para
1373 desmonte com explosivo. Em todas as outras URC’s que nós participamos, essas
1374 condicionantes quando são colocadas nós encaminhamos pela retirada por entender que
1375 a análise do plano de fogo faz parte do plano de lavra, que faz parte do plano de
1376 aproveitamento econômico que é de competência do DNPM aprovar e do DNPM e do
1377 Ministério do Exército fiscalizar a execução do plano de fogo. Mas nesse caso,
1378 específico que estamos tratando, no Município de Pains, nessa região cárstica nossa
1379 aqui, não vou encaminhar pela retirada dessa condicionante, que eu acho que é
1380 importante e que estamos lidando com uma área crítica, onde nós temos várias
1381 cavidades, emolumentos, então vou mantê-la. Só que queria colocar para os



1382 empreendedores que estão aqui, os mineradores, a necessidade de que esse plano de
1383 fogo seja protocolado no DNPM que é quem vai aprovar ou não esse plano de fogo e
1384 esse plano de fogo faz parte do plano de aproveitamento econômico dos seus
1385 empreendimentos. Basicamente seria só isso. – Mauro Ellovitch – Representante do
1386 Ministério Público – Na verdade eu gostaria de sugerir dois adendos a condicionantes
1387 que já estão aqui. Na condicionante nº 03 apresentar um prático, um cronograma
1388 executivo, juntar a ART de um técnico e responsável pela execução e gostaria de
1389 acrescentar: Após a aprovação da SUPRAM-ASF, executá-lo integralmente conforme
1390 cronograma. E para deixar a redação bem clara e a gente evitar aquela situação de:
1391 apresentei, então já cumpri a condicionante e não virmos a ter uma discussão como
1392 naquele caso anterior que ficamos aqui horas. A minha sugestão é, após a aprovação da
1393 SUPRAM-ASF executar integralmente conforme cronograma. Mesma coisa em relação
1394 ao item 10. Apresentar uma alternativa técnica para promover um ponto de apoio aos
1395 empregados da lavra com instalações sanitárias. Com descrição do sistema de gestão
1396 dos resíduos sanitários e/ou domésticos gerados. Minha sugestão de adendo é: executar
1397 essa alternativa, no prazo de trinta dias, contados a aprovação da SUPRAM. Terão
1398 noventa dias para apresentação do projeto e trinta dias para executá-lo. – Danilo Vieira
1399 Junior – Presidente – Em discussão. – Francisco de Assis Braga – Representante da
1400 ABES - Eu tenho duas questões para fazer ao pessoal da SUPRAM. Foi citado um auto
1401 de infração de desmatamento, remoção da cobertura vegetal e não foi citada a extensão
1402 dessa área e também que tipo de cobertura vegetal que tinha lá. Parece-me que foi na
1403 operação pá de cal, que foi lavrado um auto de infração. – Júlio – SUPRAM-ASF –
1404 Realmente esse auto de infração foi efetuado durante a operação pá de cal, a área que se
1405 trata em questão já está toda impactada pela atividade mineraria, não há um pequeno
1406 fragmento de vegetação onde encontra uma dolina, somente isso. E esse auto de
1407 infração está em andamento no setor jurídico da SUPRAM e no momento da vistoria
1408 como a SUPRAM não conhecia a extensão da área foi dado como 01 hectare, mas na
1409 verdade esse auto de infração vai ser alterado em função da área impactada que será a
1410 área do DNPM que é em torno de 3,39 hectares. – Francisco de Assis Braga –
1411 Representante da ABES - Na verdade que cobertura vegetal que é? Área de Mata
1412 Atlântica? – Julio – SUPRAM – ASF - Não é informado porque a empresa foi
1413 condicionada a apresentar uma APEF anteriormente quando o processo foi formalizado
1414 na FEAM e não apresentou, por isso foi colocado o auto de infração e vai ser analisada
1415 pela equipe técnica da SUPRAM qual vegetação que ocorria na área de entorno para ser
1416 usada no auto de infração. - Francisco de Assis Braga – Representante da ABES - E a
1417 partir disso pode caber uma compensação. – Júlio – SUPRAM-ASF – Sim. Francisco
1418 de Assis Braga – Representante da ABES - A partir do auto de infração que vai ser
1419 verificada essa questão? – Júlio – Representante da SUPRAM-ASF – Sim. – Danilo
1420 Vieira Junior – Presidente – Com a palavra o Conselheiro do DNPM. – Ronaldo
1421 Coimbra – Representante do DNPM – Só me dirigindo também, mais aos mineradores
1422 que estão presentes aqui, no meu pronunciamento esqueci de mencionar que esse plano
1423 de fogo tem que estar de acordo com a portaria do DNPM 237 que trata das normas
1424 reguladoras da mineração, para os consultores e os engenheiros ficarem atentos aí. –
1425 Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Sendo de Pains, a empresa está
1426 próxima de Pains, inclusive tem mais quatro processos de licenciamento ambiental na
1427 região Pains/Córrego Fundo, eu não poderia deixar de me manifestar. Conheço todas as
1428 empresas, eu já vou aproveitar e fazer uma fala para todas as empresas, a Cal Oeste, são
1429 empresas sérias que operavam sem licença ambiental, às vezes amparadas por um TAC,



1430 mas devido a uma legislação que era impossível no meu entendimento de ser cumprida.
1431 Era um decreto presidencial que protegia todas as cavidades naturais subterrâneas
1432 independente de sua relevância. É importante também nós estarmos lembrando que
1433 hoje essas empresas só estão aqui e os processos só estão sendo discutidos graças à
1434 mudança desse decreto, um trabalho que foi iniciado pela AMPAR, em 2006, que
1435 resultou na mudança do decreto que protegia as cavernas, hoje as cavernas são
1436 classificadas por relevância, sendo baixa, média, alta e extrema relevância e isso está
1437 viabilizado a regularização desses empreendimentos que são de extrema importância
1438 para a economia da região de Pains, uma vez que a principal atividade econômica é a
1439 atividade de mineração de calcário. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Algum
1440 esclarecimento? – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Só queria
1441 constar também, mais uma vez fazer um elogio às empresas que buscaram a se
1442 regularizar após o impacto operação pá de cal e constar minha abstenção de voto uma
1443 vez que o Ministério Público tem inquérito civil em relação a esse empreendimento. –
1444 Danilo Vieira Junior – Presidente – SUPRAM quer se manifestar? – Paula –
1445 SUPRAM-ASF – Quanto ao questionamento do professor Francisco, em uma discussão
1446 com a equipe técnica, nós observamos que no momento de verificação no auto de
1447 infração, não há como a equipe pedir a compensação. Nós gostaríamos de sugerir a
1448 condicionante porque há todo entorno da área e o que existe de vegetação hoje é
1449 caracterizado como floresta estacional decidual que é uma tipologia de Mata Atlântica.
1450 Nós gostaríamos de inserir, fazer a sugestão de inserção de compensação pela supressão
1451 de Mata Atlântica uma vez que no momento de discussão que seria no auto de infração
1452 nós não temos como pedir compensações para a empresa. Posso ler a condicionante? –
1453 Danilo Vieira Junior – Presidente – Vou pedir para você fazer a leitura dela depois de
1454 aprovar o projeto porque fica mais claro. Terminadas as discussões vou botar em
1455 votação. **Item 8 - Processo Administrativo para Licença de Operação corretiva Ad**
1456 **Referendum - Item 8.1 - Cal Oeste Ltda.** Aqueles que são pela aprovação
1457 mantenham-se como estão. **APROVADO.** Agora gostaria que a proposta da SUPRAM
1458 fosse lida para os conselheiros. – Paula – SUPRAM-ASF – Apresentar uma proposta
1459 de medida compensatória em equivalência a área impactada pelo desmatamento
1460 conforme preceitos dos artigos 32 e 35 da Lei 11.428/06. Prazo 90 dias. – Danilo Vieira
1461 Junior – Presidente – Entendido? Aqueles que são pela aprovação da condicionante
1462 proposta pela SUPRAM-ASF mantenham-se como estão. **APROVADO.** – Mauro
1463 Ellovitch – Representante do Ministério Público – Perdão senhor Presidente, as duas
1464 alterações que eu tinha proposto para as condicionantes. – Danilo Vieira Junior –
1465 Presidente – Todos entenderam a alteração do Ilustre Promotor? Aqueles que são pela
1466 aprovação das duas alterações da condicionante nº 03 e 10. Aqueles que são pela
1467 aprovação da alteração das condicionantes 03 e 10 na forma apresentada pelo
1468 Representante do Ministério Público, mantenham-se como estão. **APROVADO.** – **Item**
1469 **9 - Processo Administrativo para exame de adendo de parecer único de licença**
1470 **prévia concomitante com licença de instalação concedida “ad referendum” - 9.1-**
1471 **FERLIG – Ferro e Liga Ltda. PCH Maria Célia Mauad Notini. Barragem e**
1472 **Geração de Energia Elétrica. Passa Tempo-MG. PA/Nº 02006/2004/001/2005.**
1473 **Classe 03.** Em discussão. Já que eu li o 01 e ninguém fez destaque, então vamos ler o
1474 02. - **9.2 - FERLIG – Ferro e Liga Ltda. PCH Nova Dornelles. Barragem e Geração**
1475 **de Energia Elétrica. Passa Tempo-MG. PA/Nº 00375/2004/002/2009. Classe 03.** Em
1476 discussão. **Item 9.1** com a palavra o conselheiro representante da ABES. – Francisco de
1477 Assis Braga – Representante da ABES – Primeiramente eu gostaria de saber do pessoal



1478 da SUPRAM, não sei se há essa informação, quantas hidrelétricas existem ou projetadas
1479 a montante do reservatório de Gafanhoto em Divinópolis? – Silvestre – SUPRAM-
1480 ASF – São seis ou sete, por aí. – Francisco de Assis Braga – Representante da ABES –
1481 Que já funcionam, Silvestre. – Silvestre – SUPRAM-ASF – Nós temos funcionando
1482 duas PCH's da FERLIG que devem entrar com LO assim que já tiver esse “Ad
1483 Referendum” porque já estão em fase de implantação. Então LO nós temos duas que
1484 vão operar. Tem uma da FITED que opera e eles vão entrar com ampliação. PCH São
1485 José já opera, mas eles estão com um projeto de ampliação. PCH Cajuru. A Nova
1486 Dornelles funciona com uma capacidade instalada menor e já tem essa LI de ampliação.
1487 Fabio Notini está em LP. Tem a LP concedida e está em fase de elaboração de LI. –
1488 Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – A extensão você sabe, do
1489 Gafanhoto até na cabeceira do Rio? – Silvestre – SUPRAM-ASF – Não me lembro. –
1490 Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – A questão é a seguinte: nós já
1491 tivemos uma discussão bastante ampla na reunião de Itaúna quando do processo de LP
1492 da Fábio Notini. Na verdade naquele momento nós levantamos uma questão de que
1493 trabalhasse o leito do rio isoladamente em pequenas PCH's sem considerar o impacto
1494 que isso vai causar em todo o leito do rio, ou seja, o impacto em cascata. Cada nova
1495 barragem em que houve o projeto o impacto vai ser acumulativo. Eu enxergo que essa
1496 maneira como nós estamos licenciando esse tipo de atividade é equivocada. Na verdade
1497 se existe um projeto dessa natureza de potencial hidrelétrico para um corpo hídrico ele
1498 precisa ser analisado em conjunto. E nós vamos questionar também um segundo
1499 empreendimento que nós também já discutimos, que é a de cana, que é a mesma
1500 situação. Na verdade, um projeto dessa natureza ou esse tipo de empreendimento, nós
1501 precisávamos, aí fica a sugestão para a SUPRAM, Governo do Estado, precisa fazer
1502 uma análise da bacia hidrográfica como um todo e avaliar esses impactos e não
1503 promover esse licenciamento de forma isolada. Está certo que não é essa a discussão
1504 nesse momento aqui, é um simples projeto de alteração, colocando mais uma unidade
1505 geradora, mas em virtude disso eu gostaria de me abster dessa votação, mesmo porque
1506 eu desconheço os processos que são anteriores a minha presença aqui no Conselho e
1507 fica essa sugestão, nós precisamos avaliar esse impacto acumulativo porque na verdade
1508 nós estamos decretando a morte desse trecho do rio, a morte no leito do rio. Precisamos
1509 analisar isto de uma maneira diferente. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Em cima
1510 disso aqui eu gostaria de fazer uma colocação e trazer uma experiência na Zona da Mata
1511 porque na Zona da Mata aconteceram problemas desse tipo onde um curso d'água tinha
1512 vários empreendimentos em licenciamento. Foi exigido no licenciamento um estudo que
1513 chama Estudo de Impacto sinérgico Cumulativo e lembrando que já existem algumas
1514 bacias que existem esses estudos providenciados pelo Governo pela EPE – Empresa de
1515 Pesquisa Energética, não sei se essa bacia possui esse estudo, o nosso lá, nós temos a
1516 bacia do Doce e do Paraíba do Sul e sei que outras bacias possuem esse estudo
1517 providenciado pelo Governo, então gostaria de saber aqui da técnica da SUPRAM, da
1518 Diretora técnica da SUPRAM-ASF, se existe na bacia do Rio Pará alguma coisa nesse
1519 sentido. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três Marias –
1520 Além de representar o comitê do Rio em torno da represa de Três Marias, também sou
1521 membro da Câmara de Outorga do Comitê do Rio Pará e vou tranquilizar o Francisco
1522 no seguinte: quando da análise, porque são empreendimentos de grande porte, então a
1523 outorga tem que passar pela aprovação do Comitê, conforme deliberação normativa e
1524 nós fizemos questão de analisar em conjunto. Nós pedimos informações a SUPRAM, a
1525 Paula é testemunha disso aí, para fazer a análise em conjunto e a grande preocupação de



1526 todo o processo de aprovação da outorga foi com a vida do Rio, tipo desenvolvimento,
1527 emprego, essas coisas, sempre era colocado em segundo plano. A preocupação da
1528 Câmara de Outorga foi o tempo todo com a vida do Rio que também a Paula viu e
1529 acompanhou inclusive o pessoal da SUPRAM foi convidado e compareceu as reuniões
1530 da Câmara de Outorga. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Só fazer uma ponderação
1531 aqui porque esse estudo de impacto sinérgico cumulativo vai, além disso, senhor
1532 conselheiro, porque você analisa a vazão e impacto sinérgico cumulativo avalia
1533 também os impactos sociais, transposição de sedimentos e outros impactos em virtude
1534 do efeito em cascata desses empreendimentos. – Roberto Soares Nogueira –
1535 Representante Comitê de Bacia Três Marias – Senhor Presidente, me reportei à
1536 preocupação do Francisco que era sobre manter o Rio vivo. É uma grande preocupação
1537 dos comitês de Bacias. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Senhor Francisco gostaria
1538 de fazer mais uma colocação? – Francisco Assis Braga – Representante da ABES – Na
1539 verdade, Dr. Roberto, a questão realmente vai mais além. Quando se faz esse tipo de
1540 trabalho ele é bem mais complexo do que às vezes uma simples outorga. Só citar
1541 exemplo, não fazendo nenhuma analogia, a Agência Nacional de Águas deu a outorga
1542 para a transposição do Rio São Francisco e nós sabemos de uma série de problemas que
1543 esse, a outorga em si não avaliou o restante dos impactos ambientais decorrentes do
1544 projeto de transposição. – Paula – SUPRAM-ASF – Eu queria só passar para o
1545 Conselho a nossa experiência mesmo quanto à análise dessas PCH's. Tanto no Rio Pará
1546 quanto no Rio São João nós temos esse mesmo problema de hidrelétrica, PCH's, usinas
1547 hidrelétricas implantadas em pequenos trechos do Rio. O que nós fizemos com o Rio
1548 São João vai servir de exemplo e vai fazer para o Rio Pará também, que é um estudo de
1549 como as PCH's, as usinas do Rio Para e do Rio São João pertencem praticamente o
1550 mesmo grupo só que do Rio São João de um grupo e do Rio Pará de outro grupo. Para o
1551 Rio São João nós pedimos estudo dos impactos cumulativos para o empreendedor. Nós
1552 estamos com seis ou sete processos do Rio São João que estão sendo avaliados de forma
1553 mais contextualizada e com uma visão mais sistêmica de todos os impactos,
1554 considerando a acumulação deles e no momento de análise das PCH's do Rio Pará
1555 quando da oportunidade a última oportunidade que nós tivemos foi no processo da
1556 Fábio Botelho, nós não tivemos essas PCH's que nós trazemos no adendo hoje, foram
1557 processos feitos na FEAM, na época, mas quando a LO foi formalizada a metodologia
1558 de trabalho que nós utilizamos para o Rio São João vai ser a mesma que nós vamos
1559 estar utilizando para o Rio Pará também. – Francisco Assis Braga – Representante da
1560 ABES - Realmente se trata do mesmo empreendedor do Rio Pará. É mais fácil fazer o
1561 estudo porque é a mesma empresa que está fazendo esse empreendimento. – Mauro
1562 Ellovitch – Representante do Ministério Público – Acho que, principalmente nesta
1563 questão do aproveitamento potencial hidrelétrico essa avaliação ambiental integrada é
1564 fundamental quando nós formos avaliar o impacto sinérgico como um todo. Nós temos
1565 que atentar não só para os casos do potencial hidrelétrico, mas, por exemplo, a
1566 instalação de diversos empreendimentos de monocultura gigantescos em uma
1567 determinada área pequena, isso também tem que ser planejado até para que nós
1568 possamos preservar o pequeno agricultor. Quanto de monocultura comporta
1569 determinada região? Análise integrada dos empreendimentos como um todo. Acho que
1570 são duas questões, o Conselheiro Francisco tem todo o mérito de levantar isso aqui e
1571 nós temos que estar sempre atentando quando nós formos julgar procedimentos como
1572 esses à análise do impacto sinérgico como um todo. – Maria Cláudia Pinto –
1573 Superintendente SUPRAM-ASF – Como já foi dito aqui isso é bem mais fácil quando



1574 os empreendimentos são de uma mesma empresa, como a SUPRAM achou essa
1575 alternativa de análise em conjunto justamente porque num curso d'água todas as PCH's
1576 pertencem a uma empresa. Isso não é possível quando existem várias empresas com
1577 várias PCH's em um trecho, então quem que vai fazer o estudo para nós analisarmos
1578 aqui todos os impactos sinérgicos. A SUPRAM se preocupa com isso, por exemplo, o
1579 outro exemplo que foi citado pelo Conselheiro de plantio de cana, nós estamos fazendo
1580 isso porque normalmente as áreas pertencem ou são arrendadas pela empresa que é dona
1581 da usina, mas quando forem PCH's de várias empresas não vai ser possível, então, se os
1582 conselheiros têm alguma ideia de como a SUPRAM poderia analisar isso de forma
1583 sinérgica e global não sei, através de um projeto da ANEEL ou de alguma outra forma
1584 de se analisar, nós gostaríamos de ter algumas sugestões ou de ter algum caminho para
1585 fazer isso. – Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – Só uma sugestão, eu
1586 comentei aqui, o Estado de repente poderia assumir isso. Nos Estados Unidos o
1587 processo de licenciamento é diferente do nosso, a responsabilidade de analisar é do
1588 Governo. As agências do governo é que analisam os projetos e os impactos. Você tem
1589 um projeto e o Governo faz a análise. Fazer o estudo de impacto ambiental é feito pelas
1590 agências americanas e não pelo empreendedor é um modelo diferente. Nesse caso, de
1591 repente o Estado, dependendo da condição, por exemplo, do rio, poderia ser feito
1592 através do IGAM, dos órgãos estaduais porque o interesse aí é público, então caberia ao
1593 Governo de repente. – Danilo Vieira Junior – Presidente – A ideia é muito boa, mas a
1594 gente sabe das dificuldades do Governo de conseguir. Reportando-me aqui a fala da
1595 superintendente Maria Cláudia, nós conseguimos fazer esse estudo lá na Zona da Mata
1596 com empreendimentos diferentes porque quando passa essa exigência para todos eles
1597 mesmos se mobilizam para ratear esse custo desse estudo, porque isso junto vai ser um
1598 para todo mundo, os próprios empreendedores buscam uns aos outros para unir forças e
1599 fazer um único estudo que vai servir para todos já que há exigência do órgão ambiental
1600 para todo mundo e com isso também eles conseguem ratear o custo disso, para eles
1601 também, só para ser pensado fica também interessante quando também não é de um só,
1602 porque o de um só o custo é todo dele, quando são vários de empresas diferentes o custo
1603 é rateado por todos. Isso aí é só para ser pensado, não é objeto aqui, mas é uma coisa
1604 que acho que pode dar certo. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM-ASF –
1605 Nós vamos procurar conhecer como que está acontecendo isso na Zona da Mata e tentar
1606 aplicar aqui para casos futuros. – Francisco de Assis Braga – Representante da ABES –
1607 Só complementando, a ANEEL parece que tem esse estudo de potencial de geração, a
1608 partir disso então nós vamos imaginar antes do empreendedor pensar em uma proposta
1609 de implantar ali, precisaria ter essa análise em conjunto inicial. – Paula – SUPRAM-
1610 ASF – Gostaria só de fazer uma correção porque na pauta o número do processo PCH
1611 da Nova Dornelles ficou errado. O número correto do processo é o
1612 02005/2004/001/2005. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Não tendo mais nenhum
1613 comentário. Só para finalizar eu gostaria que fiz um comentário e esqueci do mais
1614 importante que é parabenizar ao Comitê de Bacias, senhor Conselheiro, pela atitude de
1615 julgar também os processos de outorga analisando o empreendimento como um todo
1616 porque isso é muito válido. Eu quis ponderar que existem outros fatores, mas isso é
1617 muito importante, é a vida do rio. Parabéns pelo Comitê por tratar o assunto dessa
1618 forma. Só fazer uma pergunta senhor Conselheiro representante da ABES, o comentário
1619 do senhor é o mesmo para os dois itens? Pode botar os dois em votação? Mesmo
1620 destaque nos dois? – Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – Sim, vou me
1621 abster dos dois. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Sem objeção de votar os dois. -



1622 **Item 9.1 – FERLIG Ferro. PA Nº 02006/2004/001/2005 - 9.2 – FERLIG Ferro e**
1623 **Liga. PA/Nº 00375/2004/002/2009. – Silvestre – SUPRAM-ASF – O PA está errado. –**
1624 **Danilo Vieira Junior – Presidente – Com a correção do PA feito aqui pela Diretora**
1625 **Técnica do Alto São Francisco. Aqueles que são pela aprovação do item 9.1 e 9.2 da**
1626 **pauta mantenham-se como estão. APROVADOS. Só fazer aqui, antes de passar para o**
1627 **item 10, me pediram para informar aos empreendedores aqui presentes que os**
1628 **certificados estão disponíveis logo após o julgamento do processo, procurar a Flávia**
1629 **Simão, que você já pode levar para casa o certificado de licença desses processos que já**
1630 **foram julgados. - Item 10 – Processo Administrativo para Exame de Adendo ao**
1631 **Parecer Único de Licença de Operação concedida “Ad Referendum”. 10.1 Transfal**
1632 **– Transportes Ltda . Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Classe 01.**
1633 **Divinópolis-MG. PA/Nº 16113/2005/002/2007. Classe 03. Em discussão. Não havendo**
1634 **nenhuma colocação coloco o processo em votação. Item 10.1 aqueles que são pela**
1635 **aprovação da licença, na forma do parecer único, mantenham-se como estão.**
1636 **APROVADO. - Item 11 – Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia**
1637 **concomitante com Licença de Instalação. 11.1 – Mineração Calciolândia Ltda –**
1638 **ME. Lavra a céu aberto ou subterrâneo em área cárstica com ou sem tratamento.**
1639 **Unidade de tratamento de minerais, barragem de contenção de rejeitos/resíduos,**
1640 **obras de infra-estrutura, pilhas de estéril/rejeito, estradas para transporte de**
1641 **minério. DNPM 831.065/1984. Pains/MG. PA/Nº 00650/2001/003/2007. Em**
1642 **discussão. Senhor Conselheiro. – Anaximandro Azevedo – Representante PUC Arcos –**
1643 **Só para constar em ata e registrar, que fui procurado pelo empreendedor juntamente**
1644 **com o seu consultor e o recebi, é uma posição aqui desse conselheiro receber todos os**
1645 **empreendedores que nos procuram, os recebi ontem na minha sala e conversamos. Eles**
1646 **explicaram o projeto. Acho isso fundamental, transparente na nossa atuação para poder**
1647 **embasar o voto que será proferido aqui no âmbito do Conselho. Eu gostaria só de deixar**
1648 **isso registrado. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Dr. Mauro Ellovitch. – Mauro**
1649 **Ellovitch – Representante do Ministério Público – Na verdade eu gostaria de ter alguns**
1650 **esclarecimentos do pessoal da SUPRAM em relação ao monitoramento das cavidades a**
1651 **condicionante nº 02. Qual seria a periodicidade desse monitoramento? – Silvestre –**
1652 **SUPRAM-ASF – Nos estudos eles propõem duas vezes por ano. – Mauro Ellovitch –**
1653 **Representante do Ministério Público – Semestral. Então vou pedir essa inclusão na**
1654 **condicionante, realizar semestralmente o monitoramento constando a periodicidade.**
1655 **Ainda em relação a essa condicionante, esse monitoramento também engloba a questão**
1656 **de patrimônio arqueológico? – Silvestre – SUPRAM-ASF – No EIA/RIMA não foi**
1657 **evidenciado nenhum sítio arqueológico no local. – Mauro Ellovitch – Representante do**
1658 **Ministério Público – Mas ele tem a obrigação por ser sítio cavernícola de fazer esse**
1659 **monitoramento se não existe. Também vou sugerir a inclusão, está aqui apresentar**
1660 **diagnóstico de tal relevância bem como o monitoramento de eventual patrimônio**
1661 **arqueológico. Gostaria também no mesmo sentido do que manifestei na outra**
1662 **mineradora em relação ao PRAD e a reconstituição de área de APP, na condicionante**
1663 **06 eu gostaria de propor um adendo de, na outra redação está – apresentar um prático**
1664 **cronograma executivo, juntar a ART – aí eu vou sugerir para a inclusão de: após a**
1665 **aprovação da SUPRAM-ASF, executá-lo integralmente conforme cronograma. Em**
1666 **relação a condicionante 12, reconstituir faixa de APP, a partir da área e para isso**
1667 **apresentar um projeto técnico, com o cronograma de execução, vou sugerir o acréscimo**
1668 **do cronograma de execução. E por fim, dentro da portaria do IPHAM eu gostaria de**
1669 **sugerir a condicionante nº 15, fazer a remessa periódica – vou colocar semestral que vai**



1670 ser à época dos monitoramentos – fazer a remessa semestral dos dados apurados para
1671 cadastro no SECAV, é obrigação que consta na portaria do IPHAM. – Danilo Vieira
1672 Junior – Presidente – Vou passar a palavra para o Conselheiro depois eu passo para a
1673 SUPRAM porque ele já faz as colocações todas de acordo com o pronunciamento do
1674 Conselho. – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Conheço bem a historia
1675 dessa empresa, não é uma empresa que participou da operação pá de cal uma vez que
1676 eles não operavam ainda. Há um processo de LP mais LI, acabou que eles optaram pelo
1677 licenciamento ambiental e se sentiram penalizados. O processo até então era muito
1678 moroso devido às questões de anuências do IBAMA. Enquanto não saiu a licença eles
1679 foram afetados pela unidade de conservação de proteção integral. Em tese, perderam a
1680 área, depois os limites de unidades dessa conservação foram revistos, acabou que eles
1681 saíram de dentro da unidade de conservação e foram desafetados e voltaram ao trâmite
1682 normal. E acaba que tiveram algumas dificuldades porque não conseguiam ter anuência
1683 do IBAMA porque o IBAMA exigia a reserva legal averbada. Para o IEF averbar a
1684 reserva legal exigia a anuência do IBAMA e ficava esse jogo para lá e para cá e não
1685 conseguia concluir os estudos, mas graças a Deus isso aí já foi superado. Não só para
1686 essa empresa, mas para todas as empresas ali da região. A empresa, com relação às
1687 áreas de preservação permanente, Dr. Mauro, praticamente 90% das áreas já estão
1688 recuperadas. Eles participaram de um projeto de revitalização do Rio São Miguel, sou
1689 gestor desse projeto, e em um único dia a gente plantou mais de dez mil mudas de
1690 arvores nativas produzidas pelos nossos viveiros com o programa de educação
1691 ambiental. A empresa tem sido parceira nossa em várias atividades. Os proprietários são
1692 donos de outras empresas que estão em funcionamento. Provavelmente vai estar em
1693 outras reuniões aqui tendo os seus processos julgados a revalidação ou LI ou LO, mas o
1694 que eu posso estar afirmando para vocês é que a empresa é uma empresa séria e quer
1695 fazer a coisa da forma correta, portanto eles não foram autuados nessa operação pá de
1696 cal. Gostaria também de estar salientando que essa empresa fica muito próxima à
1697 cidade. Fiz uma reunião com o empreendedor mais o representante de uma outra
1698 empresa que se denomina por Garoca e nós acertamos alguns detalhes, por exemplo, o
1699 plano de fogo, as duas empresas são vizinhas e acaba que às vezes nós recebemos
1700 denúncia: detonação fora do padrão, questão de poeira. Acertamos um detalhe aqui que
1701 é cada um detonar em um horário para nós estarmos monitorando. A empresa detonaria
1702 na parte da manhã e outra na parte da tarde. É uma sugestão e eu gostaria inclusive de
1703 ouvir os técnicos da SUPRAM. Outra coisa é a questão da aspersão das vias de acesso
1704 que estão muito próximas da cidade, não estão pavimentadas e acaba que a poeira vai
1705 para a cidade. Como grande parte dessas vias é usada pelas duas empresas, nós estamos
1706 colocando ali um mês a empresa está fazendo a aspersão e outro mês, tendo em vista
1707 que, acaba que um reclama que joga muita água e o outro não joga água e aí uma fica
1708 jogando talvez a responsabilidade para o outro. Gostaria de ouvir os técnicos da
1709 SUPRAM com relação a essas duas condicionantes que é a aspersão das vias de acesso
1710 e a questão das detonações, se é pertinente aí a nossa sugestão. – Ronaldo Coimbra –
1711 Representante do DNPM – Senhor Presidente, nós vamos primeiro votar a licença
1712 depois as condicionantes porque eu tenho uma questão para colocar com o Dr. Mauro
1713 que eu fiquei meio em dúvida. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Depois. – Ronaldo
1714 Coimbra – Representante do DNPM – Dirceu, você está pensando em sugerir uma
1715 condicionante? Isso é assunto que o seu próprio CODEMA está acertando e
1716 fiscalizando? – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Não eu prefiro deixar
1717 como condicionante aqui do órgão ambiental no Estado. – Silvestre – SUPRAM-ASF



1718 – Para esclarecimento do Conselho, essa outra empresa é a empresa do item 14.1 que
1719 vai ser julgada aqui hoje também. Mineração Garoca. Com relação à questão do plano
1720 de fogo, gostaria de saber do representante do DNPM se é possível estipular que uma
1721 empresa faça fogo em um horário e a outra no outro. É possível isso? – Ronaldo
1722 Coimbra – Representante do DNPM – Não vejo nenhuma impossibilidade. O que nós
1723 desaprovamos é plano de carga, profundidade, disposição de fura, projeto técnico. Estou
1724 entendendo que poderia ser um acerto, um tratado em nível de CODEMA do Município.
1725 Pode ser que eu esteja enganado, mas não há nenhuma objeção, não há nada com
1726 relação a isso por parte do DNPM não. – Silvestre – SUPRAM-ASF – Pelo o que nós
1727 percebemos é aquela história de que o filho feio não tem pai. Com relação ao plano de
1728 fogo as empresas estão aqui, as duas. Se elas tiverem alguma proposta, se quiserem,
1729 diante do Conselho, apresentar alguma proposta que seja viável para comunidade, que
1730 não tenha mais reclamação com relação à poeira e ao plano de fogo, talvez as empresas
1731 se manifestem aqui, seria uma sugestão. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
1732 Federaminas – Não sei se você irá concordar comigo, isso é uma proposta de
1733 condicionante do conselheiro ele tem o direito de fazer essa proposta, que ele faça a
1734 condicionante e que nós fazemos a votação dela. A empresa, eu acho que ela não pode
1735 intervir na vontade do conselheiro não, é diferente, depois se ela quiser ela “chia” para o
1736 lado de lá, agora ele tem o direito de fazer a proposta dele. – Dirceu Costa –
1737 Representante Codema – Pains – A título de esclarecimento, foi feita uma reunião,
1738 segunda-feira, com o representante das duas empresas e isso já tinha sido acordado. –
1739 Silvestre – SUPRAM-ASF – Então podemos, já que não tenha problemas a SUPRAM
1740 não se opõe, uma faça o plano de fogo às 11h e a outra faça o plano de fogo no horário à
1741 tarde. E com relação à aspersão das vias que elas sejam concordadas. Qual que é a
1742 proposta Dirceu? Uma faça um mês a outra faça em outro? – Dirceu Costa –
1743 Representante Codema – Pains – A proposta seria nos meses em que as duas empresas
1744 estivessem funcionando, porque às vezes uma empresa pode ter suas atividades
1745 paralisadas, no mês que as duas empresas estiverem funcionando, um mês uma faz a
1746 supressão das vias e no outro mês a outra empresa. – Ronaldo Coimbra – Representante
1747 do DNPM – Do ponto de vista ambiental e técnico eu não estou vendo nenhum
1748 problema sobre esse acerto, eu não estou conseguindo ver como é que nós vamos
1749 colocar numa condicionante de um licenciamento ambiental, estadual, de uma empresa
1750 comprometida com a outra, esse acerto. E o Dirceu como CODEMA, com a própria
1751 divisão de competência ambiental e o impacto municipal localizado, estou achando
1752 meio estranho, sou completamente a favor, acho que deveria ficar como fiscalização um
1753 acerto entre a CODEMA, mas é uma opinião pessoal. – Marcelo Ferreira –
1754 Representante do IBAMA – Eu concordo com o Conselheiro do DNPM, acho que
1755 deveria ser tratado no nível de CODEMA municipal isso não caberia constar em uma
1756 licença ambiental estadual. – Maria Cláudia Pinto – Representante da SUPRAM-ASF –
1757 Pelo o que eu entendi parece que o Conselheiro Dirceu está querendo trazer o que foi
1758 acordado entre as empresas para uma condicionante para ter uma força de cumprimento.
1759 – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Inclusive despoeiramento de vias é
1760 obrigação. – Maria Cláudia Pinto – Representante da SUPRAM-ASF – É obrigação. O
1761 que eu acho que é interessante fazermos agora é o conselheiro fazer a proposta de
1762 condicionante dele com uma redação clara, uma vez que nós temos a mesma dificuldade
1763 que o Ronaldo tem, de visualizar isso como uma condicionante e nós votarmos. –
1764 Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Veja bem, os outros processos de
1765 licenciamento ambiental nós exigimos que as empresas façam a aspersão das vias. Essas



1766 empresas estão do lado da cidade. É de extrema importância que essa condicionante seja
1767 colocada para os dois. A minha proposta é que os dois jogando, um caminhão passando
1768 para lá jogando água e o outro para cá, aí um reclama que o outro está jogando muita
1769 água e o outro fala que não está jogando. Para ficar economicamente mais viável para as
1770 empresas nós acordamos que um joga água num mês e o outro joga água no outro mês,
1771 mas essas condicionantes nós não podemos votar os processos e discutir essas
1772 condicionantes. – Maria Cláudia Pinto - Representante da SUPRAM-ASF – Com
1773 relação a condicionante nós entendemos como cabível. A SUPRAM já se manifestou
1774 que é cabível. Agora a redação das condicionantes pode ser proposta pelo conselheiro. –
1775 Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – De novo vou fazer coro com o
1776 Camilo, realmente acho que aí não cabe ao empreendedor, principalmente por serem
1777 dois procedimentos diferentes, ficar intervindo em condicionantes estabelecida pelo
1778 conselheiro e vou fazer uma sugestão, Conselheiro Dirceu, no sentido de colocar para o
1779 empreendedor fazer a aspersão de área de acesso à via do empreendimento, coloca cada
1780 um a obrigação de fazer a aspersão. Se eles quiserem entrar em um acordo de consórcio
1781 é problema deles fazer isso por meio de um contrato, de um acordo com o CODEMA,
1782 mas colocar para os dois. A minha sugestão e redação é fazer a aspersão de área das vias
1783 de acesso ao empreendimento. – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM – Essa
1784 aspersão de vias eu não entendo porque não está como condicionante porque isso
1785 obrigatoriamente tem que estar no RCA, no PCA apresentado pela empresa e a empresa
1786 se compromete a fazer em uma medida de controle ambiental. – Mauro Ellovitch –
1787 Representante do Ministério Público – Mas eu também não vejo nenhum problema de
1788 constar como condicionante até para evitar que aquela nossa velha situação de estar é
1789 obrigatório e não é, consta como condicionante a obrigação de fazer a aspersão diária. É
1790 importante inclusive essa questão que o Conselheiro Dirceu trouxe, eu já tive a
1791 oportunidade de atuar em vários casos de mineração e a comunidade, principalmente as
1792 comunidades rurais em volta são altamente impactadas por essa poeira. Acho que é
1793 relevante sim, nós colocarmos isso como condicionante, de fazer a aspersão diária das
1794 vias de acesso do empreendimento. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vamos entrar
1795 no mérito do processo, vamos julgar o processo e depois a gente volta nessas
1796 condicionantes. – Silvestre – SUPRAM-ASF – Com relação as condicionantes, a hora
1797 em que for votar, nós queremos... – Maria Cláudia Pinto - Representante da SUPRAM-
1798 ASF – Com relação à aspersão é bem simples, como colocado pelo Conselheiro Mauro,
1799 agora com relação à detonação do plano de fogo não é tão simples assim. E toda vez que
1800 o COPAM colocou alguma condicionante com relação a isso fica muito difícil para os
1801 nossos técnicos avaliarem e fiscalizarem o cumprimento de condicionante por causa das
1802 competências colocadas aqui pelo Ronaldo. Talvez isso seja melhor colocado no plano
1803 de fogo aprovado pelo DNPM. Se já tiver sido aprovado, Ronaldo cabe alguma
1804 alteração? – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM – Como eu já coloquei antes,
1805 essa empresa, esse caso da Calciolândia ele se encontra no requerimento de lavra. Ela
1806 provavelmente já tem o plano de aproveitamento econômico aprovado e já foi analisado
1807 essa questão do plano de fogo. Eu não entendo porque não teria como, você detona seis
1808 horas, Garoca detona seis da tarde, eu não vejo como fazer isso, inclusive para
1809 fiscalizar. Agora, nós estamos colocando como condicionante, não sei se essa tem, eu
1810 me referi àquela condicionante da revisão do plano de fogo se apresentado a SUPRAM
1811 e que fui favorável por se tratar disso aqui. Ele vai apresentar aqui como foi orientado,
1812 orientei a todos os empreendedores, ele deve protocolar esse plano de fogo também no
1813 DNPM. A questão de horário de detonação eu não vejo meio legal de falar com ele, olha



1814 você detona de manhã e o outro detona a noite. Não estou vendo como viabilizar isso,
1815 mas o plano de fogo dele foi aprovado, com certeza ele vai apresentar a revisão e vai ser
1816 analisado novamente. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Gostaria de escutar o
1817 empreendedor. Prazo regimental de cinco minutos. – Cléber – Representante da
1818 Construtora Ecosistem – Quero salientar o seguinte, primeiro, esse empreendimento
1819 trata-se de empreendimento LP, LI, então ele não entrou em operação, não houve
1820 detonações, não houve ainda atividade de lavra. Nos precisamos da LI, inclusive está
1821 sendo uma exigência do DNPM para nós fazermos nossa publicação da portaria de lavra
1822 e nesse momento da portaria de lavra nós vamos proceder a revisão do nosso PAE
1823 porque esse empreendimento, o PAE é de quinze, vinte anos atrás, então ele não está em
1824 consonância com as questões ambientais inclusive nós tivemos para fazer todo
1825 licenciamento ambiental, nós tivemos que fazer a revisão desse plano para ser coerente
1826 com todas restrições ambientais impostas pelos estudos do ER1. Essa área do DNPM é
1827 uma área que tem muitos estudos, os conselheiros não têm acesso ao processo todo, não
1828 sei, se tiverem acesso ao processo eles vão ver que tem uma infinidade de estudos, o
1829 Dirceu é conhecedor desse processo, os estudos que lá foram feitos inclusive foram
1830 orientativos para o próprio município em termos de estudos em zoneamento ambiental e
1831 cárstico do município. Estamos tranquilo com relação a isso. Com relação a essas
1832 condicionantes que o Dirceu está colocando, a empresa já se manifestou em acordo com
1833 o CODEMA, inclusive ela concordou não só fazer a aspersão nas suas vias internas, que
1834 faz parte do PCA, está lá previsto no PCA, o controle de poeiras fugitivas, pela
1835 movimentação de máquinas e veículos, como ela está concordando inclusive fazer a
1836 aspersão e o controle de uma via que é intermunicipal. A estrada é intermunicipal.
1837 Pains/Calciolândia tem um trecho que chega a área urbana do município que é público e
1838 ela está concordando inclusive em contribuir, dar sua parcela de contribuição à
1839 sociedade, dar sua parcela de contribuição ao meio ambiente e em fazer o controle dessa
1840 poeira que em parte vai ser dos veículos que vão ter acesso ao empreendimento, mas
1841 parte dos veículos que transitam nessa via que não tem nada a ver com o
1842 empreendimento por se tratar inclusive de uma via intermunicipal. Gostaria de deixar
1843 claro para o Conselheiro Dirceu que isso daí a empresa está de acordo, vai cumprir, que
1844 ela se manifeste favorável isso, acho que pode ser acordado isso lá no próprio
1845 CODEMA como já foi previamente acordado, não sei se seria necessário fazê-lo aqui.
1846 Com relação a esse trecho nós estamos muito tranquilos. Segundo, com relação à
1847 questão das detonações. Nós tivemos que fazer uma nova revisão do plano de fogo em
1848 função do plano de lavra. Nós fizemos um estudo sismológico para poder definir melhor
1849 como seria isso. Fizemos um estudo de geologia estrutural para ver como é que está a
1850 posição de fraturas, de obras e outras características do maciço para que nós tivéssemos
1851 melhor propagação de ondas porque nós temos as cavidades, tem todo esse
1852 monitoramento. É um estudo que já foi feito, um estudo muito detalhado que eu
1853 inclusive só tenho conhecimento que quem tem esse estudo são as grandes mineradoras
1854 da região, como Lafarge, como CSN e a Encal que tem alguma coisa nesse sentido,
1855 outras mineradoras do porte do empreendimento que está sendo feito aqui na região não
1856 têm. Queria deixar isso bem claro a nossa preocupação com relação a isso. Com relação
1857 à questão de horário de detonação, isso até é uma benesse para a nossa empresa porque
1858 nós precisamos nos assegurar de que a nossa atividade não seja confundida com
1859 atividade de terceiros. Realmente queremos fazer em um determinado horário a nossa
1860 programação de desmonte de rocha de forma que inclusive nós tenhamos o controle.
1861 Nós temos uma proposta que está no PCA, desse controle. Eu não quero que a nossa



1862 atividade seja mascarada por outras atividades. Aí tem uma análise sinérgica que tem
1863 várias minerações. Quem detonou nesse horário? Foi a, b, ou c? Quem que está
1864 cumprindo o programa proposto? Até queremos que isso seja bem definido. E em
1865 sugestão, até em conversa anterior com você, acho que nós deveríamos até apresentar ao
1866 CODEMA do município, mensalmente, uma programação de desmontes. No dia tal, de
1867 horário tal a tal horário nós vamos executar um desmonte, isso inclusive faz parte de um
1868 bom planejamento de lavra, quer dizer, você tem uma programação de produção, você
1869 tem uma programação de desenvolvimento da lavra. Somos favoráveis a isso, queremos
1870 deixar isso bem claro, e assim como dizia, que até o presente momento a esse Conselho,
1871 a empresa não interveio na área. A área está virgem, está intocada, ela só vai intervir a
1872 partir do momento em que ela obter a licença ambiental e a partir de que ela tiver a sua
1873 portaria de lavra, os seus documentos legais. Isso é um requisito que a empresa
1874 estabeleceu em todo o seu processo, por isso que ela vem caminhando aí durante
1875 praticamente há quatro ou cinco anos o processo de licenciamento dessa área. – Dirceu
1876 Costa – Representante Codema – Pains – Só para vocês entenderem melhor sobre as
1877 minhas sugestões, o que acontece? São duas empresas pequenas, importantes
1878 economicamente para o município porque as empresas pequenas às vezes geram mais
1879 empregos do que as empresas grandes, uma vez que o trabalho ali é mais artesanal. Sou
1880 favorável à concessão da licença, mas nós precisamos separar a atividade das duas
1881 empresas. Acontece é o seguinte, elas estão a menos de trezentos metros do perímetro
1882 urbano da cidade de Pains, às margens do Rio São Miguel. A região próxima ali, a
1883 duzentos e cinquenta metros tem uma unidade de conservação que é um monumento
1884 natural do Jardim do Éden e várias cavidades naturais subterrâneas que são atrativos
1885 turísticos. Nós chegamos às margens do Rio São Miguel, tem lá um monte de gente
1886 pescando, o pessoal caminhando e a trezentos metros, duas empresas de mineração em
1887 operação. Se eles detonam nós não sabemos quem foi que detonou. Nós damos a volta
1888 para ter acesso à ponte para ir a um bairro que chama Vila Crispim. Eu chego lá o
1889 pessoal fala assim – o fulano de tal – que é o representante da empresa Mineração
1890 Calciolândia, lá eles não falam o nome da empresa, falam o nome do dono da empresa –
1891 detonou e está trincando a minha casa. Eu chego no vizinho ele fala assim: o Adeldo da
1892 mineração Garoca está detonando, está lançando pedra aqui na Vila Crispim, a título de
1893 exemplo, mas constantemente estou recebendo denúncia de um ou de outro. Chegamos
1894 na empresa, não sabe quem. É esse, é aquele. A partir do momento que estabelecemos
1895 horários para detonação eu vou chegar lá em Pains e vou pedir para confeccionar uma
1896 placa próxima a cidade. Horário de detonação, Mineração Calciolândia, 11 horas.
1897 Mineração Garoca, 16 horas. Todas as detonações que acontecem 11 horas você sabe
1898 quem detonou. Então eles vão parar de denunciar injustamente aquele empreendedor
1899 que detona às 16 horas. Esse é um fato. E outro, se acontecer um acidente? Está ali
1900 junto. A empresa de mineração Calciolândia ainda não detona, mas ela tem uma frente
1901 de lavra que é da Vale de São Miguel que está em uma operação até poucos dias. Está
1902 tudo junto ali, nós confundimos, eu muita das vezes confundo a operação das duas
1903 empresas. Já visitei uma empresa pensando que estava visitando outra. É tudo muito
1904 perto. É tudo muito junto. Se nós separarmos, para eles é bom. Isso aí nós conversamos
1905 segunda-feira, já vim para cá acordado. Eu acho que seria interessante inclusive para
1906 segurança de uma empresa ou de outra. – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM
1907 – No caso da Calciolândia o empreendedor nos lembrou que nós estamos tratando de LP
1908 mais LI, talvez essa condicionante possa ficar na hora em que nós formos votar a LO
1909 deles, não vejo como colocar agora. Não tenho autorização para lavrar, na Calciolândia



1910 que estou falando. – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Mas só estou
1911 sugerindo essa condicionante agora nesse momento porque estão os dois
1912 empreendedores aqui e nós estamos votando a LO da empresa Mineração Garoca. –
1913 Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Conselheiro acho que nós
1914 deveríamos votar nessa condicionante de uma vez, nos gastamos quase uma hora nela.
1915 Se no próximo licenciamento formos gastar mais uma hora aí não justifica. – Danilo
1916 Vieira Junior – Presidente – Dando continuidade aqui ao trabalho, vamos escutar o
1917 Marcos. – Marcos Vilela – Grupo Ar – Eu gostaria de estar pedindo licença ao senhor
1918 Presidente para a minha retirada porque tenho uma reunião agora às 14 horas no
1919 Ministério Público e não posso deixar de comparecer. – Danilo Vieira Junior –
1920 Presidente – Fique a vontade. Primeiramente vamos votar o processo de Licença Prévia
1921 concomitante com Licença de Instalação da Mineração Calciolândia. PA/Nº
1922 00650/2001/003/2007. Classe 03. Aqueles que são pela aprovação mantenham-se como
1923 estão. **APROVADO.** Agora as propostas de condicionantes. Os conselheiros poderiam
1924 repetir as condicionantes aqui que foi tanta coisa falada que agora nós temos que filtrar.
1925 – Silvestre – SUPRAM-ASF – É o seguinte, com relação à condicionante 08 e 09, ela
1926 ganhou uma nova redação que inclusive foi votada no parecer anterior da Cal Oeste. A
1927 SUPRAM-ASF sugere a alteração dela, dessas duas condicionantes, para nova redação,
1928 que ela ganhou uma nova redação agora, então trocaria condicionante 08 e
1929 condicionante 09 com a seguinte redação: protocolar na Gerência de Compensação
1930 Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Floresta – IEF,
1931 solicitação para abertura do processo para cumprimento da compensação ambiental de
1932 acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09, com observação para
1933 fins de emissão de licença subsequente a condicionante relativa a compensação
1934 ambiental somente será considerada cumprida após a assinatura do termo de
1935 compromisso de compensação ambiental e publicado seu estrato conforme art. 13 do
1936 referido decreto. Prazo de 30 dias. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Todos
1937 entenderam? Aqueles que são pela alteração da condicionante proposta pela SUPRAM-
1938 ASF mantenham-se como estão. **APROVADO.** Senhor empreendedor o momento de
1939 discussão do projeto já passou. – Cléber – Representante da Construtora Ecosistem – Eu
1940 quero aqui fazer a manifestação a respeito da condicionante. – Danilo Vieira Junior –
1941 Presidente – Então faça. – Cléber – Representante da Construtora Ecosistem – Está me
1942 dando um prazo de 30 dias, é justo demais, nos precisamos no mínimo de sessenta dias.
1943 Trâmite de documentação é difícil, sabemos disso. Estou aqui, vou apelar tanto a
1944 SUPRAM quanto aos conselheiros, dilatar esse prazo para 60 dias pelo menos. Nós
1945 precisamos de um prazo. Nós estamos vendo aí a dificuldade, temos que ficar pedindo
1946 prorrogação do prazo. Sessenta dias porque é um processo complexo, não é tão simples
1947 como parece ser, simplesmente juntarmos alguns documentos e apresentar ao órgão.
1948 Nós sabemos disso porque estamos vivenciando isso em outros empreendimentos. –
1949 Danilo Vieira Junior – Presidente – Não sei se o senhor entendeu, ele não quer
1950 efetividade, ele só quer que o senhor protocole. – Cléber – Representante da Construtora
1951 Ecosistem – Para protocolar eu preciso fazer uma série de estudos e juntar documentos.
1952 – Danilo Vieira Junior – Presidente – Estudo não. É compensação, estudo nenhum. Vou
1953 passar a palavra à diretora técnica da SUPRAM-ASF. – Paula – SUPRAM-ASF –
1954 Gostaria de lembrar ao Conselho que essa condicionante é uma condicionante padrão
1955 para todos os empreendimentos. Todos os empreendimentos cuja compensação foi
1956 votada, com essa redação ela foi votada com 30 dias e o que pede é o protocolo da
1957 abertura de processo de compensação ambiental. – Danilo Vieira Junior – Presidente –



1958 É uma folha de papel, só pedindo abertura do protocolo. O documento você vai ter um
1959 prazo depois para juntar. O prazo é suficiente, é mais do que suficiente. Alguma outra
1960 proposta inserção de condicionante? – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM –
1961 Vou me adiantar ao Dr. Mauro porque não entendi a condicionante referente ao
1962 patrimônio arqueológico que você está propondo. Ela é diferente da condicionante 14
1963 porque aqui já se fala da formação do estudo, inclusive resgate, eu não entendi, se uma
1964 não se sobreponha a outra, só esse esclarecimento. – Danilo Vieira Junior – Presidente
1965 – Vamos ouvir aqui a proposta do Representante do Ministério Público. – Mauro
1966 Ellovitch – Representante do Ministério Público – A dúvida do conselheiro do DNPM é
1967 extremamente pertinente que eu vou confessar a minha cola, eu não tirei isso da minha
1968 cabeça, conversei com o Promotor especializado da Defesa do Patrimônio Cultural, Dr.
1969 Marcos Paulo e ele é quem me fez essa diferenciação. Aqui a condicionante 14 ele vai
1970 protocolar os pedidos de estudo de prospecção para o IPHAM que ele vai analisar a
1971 exploração do empreendimento, não vai impactar a questão cavernícola. A diferença é
1972 que no item 02 a alteração que eu propus é que no monitoramento quando ele vai
1973 monitorar as cavernas ele vai ter uma obrigação periódica. É permanente durante a
1974 licença dele de estar indo verificar se não está tendo impacto na caverna. Só que do jeito
1975 que está a redação está verificando só os impactos para integridade cavernícola. Estou
1976 pedindo para acrescentar que ele verifique eventuais impactos em patrimônio
1977 arqueológico. Por exemplo, durante a exploração dele encontra lá um osso, uma ponta
1978 de flecha, semestralmente ele vai lá comparecer para verificar se está tendo. É
1979 simplesmente uma verificação além da integridade cavernícola, da integridade
1980 patrimonial. Vou fazer a minha sugestão de condicionante já incluindo então a
1981 periodicidade, até aproveitando o próprio que constava do PCA e RCA que é a
1982 verificação semestral. Minha redação seria: item 02 – realizar semestralmente um
1983 monitoramento das cavidades conforme recomendação apresentada no diagnóstico
1984 bioespeleológico complementar e relevâncias das cavidades naturais na área de
1985 mineração Calciolândia. No mesmo período, na mesma oportunidade realizar um
1986 monitoramento quanto ao eventual patrimônio arqueológico. Prazo semestral durante a
1987 vigência da licença. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Aqueles que são pela
1988 alteração da condicionante mantenham-se como estão. **APROVADO.** – Mauro
1989 Ellovitch – Representante do Ministério Público – E minhas outras sugestões de
1990 alteração eram do item 06. Apresentar um PRAD de cronograma executivo, juntar a
1991 ART do técnico responsável pela execução. Após a aprovação da SUPRAM-ASF,
1992 executá-lo integralmente conforme cronograma. – Danilo Vieira Junior – Presidente –
1993 Entendido? Aqueles que são pela alteração da segunda proposta do Representante do
1994 Ministério Público mantenham-se como estão. **APROVADO.** – Mauro Ellovitch –
1995 Representante do Ministério Público – Item 12, onde a condicionante está reconstituir
1996 faixas de APP nas propriedades rurais envolvidas e parte da área da reserva legal
1997 ocupada com pastagem da propriedade matriculada sob o número 3.710. Para isso,
1998 apresentar um projeto técnico de reconstituição da flora e o meu único adendo é com o
1999 cronograma de execução. Acrescentando só isso. – Dirceu Costa – Representante
2000 Codema – Pains – E as áreas onde já foram revitalizadas? – Mauro Ellovitch –
2001 Representante do Ministério Público – Não isso vai estar no projeto dele, ele vai ter que
2002 apresentar um projeto. – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Mas nós já
2003 fomos lá, plantamos as mudas, já cercamos, plantamos as mudas. – Mauro Ellovitch –
2004 Representante do Ministério Público – Não tem problema. – Dirceu Costa –
2005 Representante Codema – Pains – Mas ele vai apresentar um PRAD? – Mauro Ellovitch



2006 – Representante do Ministério Público – Ele vai apresentar um PRAD e nas que ele já
2007 recuperou ele simplesmente vai constar no PRAD que já está recuperado. – Danilo
2008 Vieira Junior – Presidente – Todos entenderam essa terceira alteração do item 12?
2009 Aqueles que são pela aprovação da alteração proposta pelo representante do Ministério
2010 Público mantenham-se como estão. **APROVADO.** – Mauro Ellovitch – Representante
2011 do Ministério Público – Minha última é atendendo a uma portaria do IPHAM que agora
2012 não estou me recordando o número, mas também já é obrigação legal. É fazer a remessa
2013 dos dados acerca do patrimônio espeleológico para cadastro do CECAV. Fazer
2014 semestralmente remessa de dados do patrimônio espeleológico para cadastro do
2015 CECAV. Explicando o que é essa condicionante. Ele vai lá fazer essa vistoria e
2016 semestralmente o CECAV tem um sobre as condições das cavernas do Estado de Minas
2017 Gerais. Ele vai simplesmente comunicar o que ele encontrou nessa vistoria semestral
2018 dele. É uma obrigação legal que já existe. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Todos
2019 entenderam? Aqueles que são pela alteração do Representante do Ministério Público
2020 mantenham-se como estão. **APROVADO.** Algum outro conselheiro com proposta? –
2021 Eurípedes Guerra – Representante SEDRU – Senhor presidente, informar que preciso
2022 me retirar. - Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Estou tentando aqui
2023 formular a condicionante, talvez seria então mais interessante, já que nós viemos com a
2024 proposta de Pains, eles apresentarem ao CODEMA uma proposta de detonação. Nós
2025 vamos apreciar essa proposta e vamos submeter ao DNPM. Apresentar ao CODEMA
2026 proposta de desmonte das rochas, de detonações, devendo apresentar a SUPRAM o
2027 referido protocolo. – Não se identificou – Não precisa nem de apresentar ao DNPM eu
2028 quis acertar com ele a questão de horário, nós não temos como intervir não. Você pode
2029 ouvir a proposta deles e quando formos votar a LO da Calciolândia você traz essa
2030 proposta e nós avaliamos se inclui ou não. – Anaximandro Azevedo – Representante
2031 PUC Arcos – Só para dar exigibilidade a condicionante, que a condicionante vai ser
2032 aqui da SUPRAM. Apresentar anuência do CODEMA de Pains quanto ao plano de fogo
2033 e aspersão das vias. – Danilo Vieira Junior – Presidente – O prazo é de 30 dias, é mais
2034 do que suficiente. Você vai ter prazo para pautar isso em 30 dias no CODEMA e
2035 apreciar? – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Até aproveitando
2036 a colocação do empreendedor e do professor no sentido de que isso daí só vai fazer
2037 diferença na época da LO. Minha sugestão de prazo seria na formalização da LO. –
2038 Paula – SUPRAM-ASF – Só fazer uma correção. Não é o plano de fogo não é o
2039 horário da detonação. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Já que surgiram essas
2040 dúvidas, teria outra proposta? Poderia ler no formato da deliberação? – Anaximandro
2041 Azevedo – Representante PUC Arcos – Apresentar anuência do CODEMA/Pains dos
2042 horários de detonação e do plano de aspersão de vias. Prazo no requerimento da LO. –
2043 Danilo Vieira Junior – Presidente – Entendido por todos? Aqueles que são pela
2044 inclusão dessa condicionante mantenham-se como estão. **APROVADO.** Alguma outra?
2045 Não havendo. - **Item 12 - Processo Administrativo para exame de Licença de**
2046 **Instalação Corretiva. - 12.1 Total Agroindústria Canavieira S.A/Fazenda Pastinho.**
2047 **Cultura de cana-de-açúcar com queima. Bambuí/MG. PA/Nº 09180/2009/001/2010.**
2048 **Classe 3. Apresentação: SUPRAM-ASF.** Em discussão. – Mauro Ellovitch –
2049 Representante do Ministério Público – Pedido de vistas ao Ministério Público. – Danilo
2050 Vieira Junior – Presidente – Vistas concedidas ao Ministério Público. – Deivid Lucas–
2051 Representante da FIEMG – Vistas. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vistas ao
2052 Ministério Público e FIEMG. Mais algum? Vou fazer exemplo do outro, vou ler os dois
2053 e aquele conselheiro que quiser fazer algum destaque que o faça no momento da leitura.



2054 - **Item 13 – Processo Administrativo para exame de Licença de Operação. 13.1**
2055 **Total Agroindústria Canavieira S.A. Destilação de álcool e Produção de energia**
2056 **Termoelétrica. Bambuí/MG. PA/Nº 10336/2006/004/2010. Classe 6. Apresentação:**
2057 **SUPRAM-ASF. Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Vistas ao**
2058 **Ministério Público. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vistas concedida. – Deivid**
2059 **Lucas – Representante da FIEMG – Vistas. – Danilo Vieira Junior – Presidente –**
2060 **Vistas ao Ministério Público e FIEMG. - Item 13.2 – Mineração Ducal Indústria e**
2061 **Comércio Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem**
2062 **tratamento. DNPM Nº 830.424/1993. Pains/MG. PA/Nº 00248/1991/011/2010.**
2063 **Classe: 5. Em discussão. – Marcelo Guimarães – Representante do IBAMA – Destaque**
2064 **IBAMA. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Em discussão. Palavra ao Representante**
2065 **do IBAMA. – Marcelo Guimarães – Representante do IBAMA – Para padronizar e**
2066 **uniformizar os procedimentos quanto aos outros processos que já foram votados e um**
2067 **que ainda vai ser votado da Microminas, acrescentar uma condicionante que seria**
2068 **atender as condicionantes listadas na anuência do IBAMA nº 013/2010. Prazo durante a**
2069 **vigência da LO. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Entendido? Vou votar primeiro o**
2070 **projeto depois nós voltamos na condicionante. Alguma colocação no projeto doutor? –**
2071 **Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Gostaria de me abster, uma**
2072 **vez que o Ministério Público possui um inquérito em relação a esse empreendimento. –**
2073 **Danilo Vieira Junior – Presidente – Em votação. Item 13.2 da pauta. Mineração Ducal**
2074 **Indústria e Comércio Ltda. Aqueles que são pela aprovação mantenham-se como estão.**
2075 **APROVADO. Gostaria que o senhor fizesse novamente a leitura da condicionante. –**
2076 **Marcelo Guimarães – Representante do IBAMA – A condicionante seria: atender as**
2077 **condicionantes listadas na anuência do IBAMA nº 013/2010. Prazo durante a vigência**
2078 **da LO. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Entendido? Em votação a proposta do**
2079 **Representante do IBAMA a respeito de inserir a condicionante por ele aqui lida.**
2080 **Aqueles que são pela aprovação mantenham-se como estão. APROVADO. Lembrando**
2081 **a abstenção do Ministério Público. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério**
2082 **Público – Só novamente um adendo em relação a condicionante 10. A empresa deverá**
2083 **apresentar plano técnico de recuperação de efetivação de cortina arbórea com o**
2084 **cronograma executivo, a ART, aí vou sugerir um acréscimo: Após aprovação da**
2085 **SUPRAM-ASF executá-lo integralmente conforme cronograma. Entendido? Com a**
2086 **palavra o Representante do empreendimento. – Carlos José – Representante da**
2087 **Mineração Ducal – Com relação a condicionante nº 13 que é apresentar um plano de**
2088 **educação ambiental com cronograma executivo já foi discutido nesse Conselho que essa**
2089 **ação poderia ser desenvolvida pela AMPAR já que a AMPAR congrega um grande**
2090 **número de empresas lá na região, então essa ação ficaria de responsabilidade da**
2091 **AMPAR que faria um plano em conjunto com as empresas. – Danilo Vieira Junior –**
2092 **Presidente – Alguma colocação por parte do Conselho? – Ronaldo Coimbra –**
2093 **Representante do DNPM – Precisa colocar essa proposta aqui para nós incluímos e**
2094 **alterarmos essa condicionante? – Danilo Vieira Junior – Presidente – Sim porque o**
2095 **empreendedor não pode propor. – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM – Então**
2096 **eu queria encaminhar essa proposta do empreendedor que é esse programa de educação**
2097 **ambiental fosse desenvolvido pela Associação, pela AMPAR, eu encaminharia essa**
2098 **condicionante e gostaria de ouvir o pessoal da SUPRAM. – Maria Cláudia Pinto -**
2099 **Representante da SUPRAM-ASF – Na verdade essa condicionante ela é mantida. O que**
2100 **aconteceu no processo passado é que o Representante da AMPAR de certa forma ele**
2101 **informa para o Conselho e para as empresas que a AMPAR vai fazer um projeto só para**



2102 atender todas as empresas que são associadas, mas a condicionante não deixa de existir
2103 nem é alterada. Na hora de comprovar ele traz esse projeto que é desenvolvido pela
2104 AMPAR. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Primeiro vamos votar a proposta, já que
2105 a colocação do empreendedor não interfere na proposta do Representante do Ministério
2106 Público. Vamos votar agora a proposta de alteração da condicionante nº 10, na forma
2107 que foi lido aqui pelo ilustre representante do Ministério Público. Aqueles que são pela
2108 alteração mantenham-se como estão. **APROVADO.** – Ronaldo Coimbra –
2109 Representante do DNPM – Maria Cláudia então não precisamos alterar a licença. Na
2110 comprovação a AMPAR comprova que executou. – Danilo Vieira Junior – Presidente –
2111 Nenhuma outra proposta? – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM – Retiro
2112 minha proposta. – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – A pessoa que se
2113 manifestou aqui agora como representante da empresa é presidente da AMPAR e eu
2114 acho a proposta muito bacana porque nós podemos estar desenvolvendo um programa
2115 de educação ambiental mais amplo. Não ficar ações pontuais ali dentro da empresa, às
2116 vezes só na semana do meio ambiente ou quando tem algum trabalho da CIPA. É muito
2117 boa à proposta, é uma forma de levar a comunidade para dentro das empresas e as
2118 empresas através do associativismo estar mostrando para a comunidade um retorno
2119 social. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Então não precisa mudar nada, fica
2120 mantido na forma do parecer único. - **Item 14 - Processo Administrativo para exame**
2121 **de Licença de Operação Corretiva. - 14.1 Mineração Garoca Ltda. Lavra a céu**
2122 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. DNPM Nº**
2123 **830.752/1982. Pains/MG. PA/ Nº 00014/2002/003/2010. Classe: 3. Apresentação:**
2124 **SUPRAM-ASF.** Em discussão. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério
2125 Público – Contribuindo para o almoço dos senhores conselheiros, vistas ao Ministério
2126 Público. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vistas concedidas. – Marcelo
2127 Guimarães – Representante do IBAMA – Eu só gostaria de solicitar a SUPRAM que
2128 todos esses processos que estão sendo licenciados, onde houver intervenção da área
2129 cárstica e tiver tido anuência do IBAMA, seja encaminhada uma cópia do certificado
2130 com as condicionantes para constarmos dos processos no IBAMA. – Danilo Vieira
2131 Junior – Presidente – Entendido dona Maria Cláudia? Vistas concedidas ao
2132 Representante do Ministério Público. - **Item 14.2 – Cooperativa dos**
2133 **Micromineralizadores do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda. Lavra a céu aberto ou**
2134 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; obras de infra-estrutura**
2135 **(pátios de resíduos, produtos e oficinas; pilhas de rejeito/estéril e estradas para**
2136 **transporte de minério e estéril). DNPM Nº 833.147/2005. Pains/MG. PA/Nº**
2137 **07049/2006/001/2009. Classe: 3. Apresentação: SUPRAM-ASF.** Em discussão. –
2138 Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Vistas ao Ministério Público.
2139 – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vistas concedidas ao Representante do Ministério
2140 Público. - **14.3 – Indústria e Comércio Transporte Importação e Exportação de**
2141 **Fogos Fenix Ltda. Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos. Lagoa da**
2142 **Prata/MG. PA/Nº 01154/2002/004/2009. Classe: 3. Apresentação: SUPRAM-ASF.**
2143 Em discussão. Não tendo discussão, aqueles que são pela aprovação mantenham-se
2144 como estão. **APROVADO.** - **Item 14.4 – Lamil Especialidades Mineraias Ltda.**
2145 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
2146 **metálicos, não associados à extração (beneficiamento de agalmatolito). Pará de**
2147 **Minas/MG. PA/Nº 17973/2009/001/2010. Classe: 3. Apresentação: SUPRAM-ASF.**
2148 Em discussão. Com a palavra o Representante do Comitê de Bacias. – Roberto Soares
2149 Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três Marias – Na introdução do relatório



2150 técnico fala em revalidação ambiental. Eu queria que isso fosse corrigido porque não se
2151 trata de revalidação. Revalidação é o que eles usam para depois justificar os recursos
2152 hídricos porque a mineração e essa instalação de beneficiamento estão juntas. É só
2153 corrigir. Logo na introdução fala em revalidação ambiental e não se trata disso.
2154 Obrigado. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Nos impactos
2155 identificados está manifestando sobre a dispersão de poeira em determinados pontos que
2156 não estão englobados aqui nas condicionantes. Gostaria de propor a condicionante nº
2157 12, apesar de que na condicionante ele fala em sistema de despoeiramento, mas para dar
2158 uma garantida eu gostaria de propor a condicionante nº 12 enclausurar as correias
2159 transportadoras, os transbordos e pontos de descarga, de modo a minimizar a dispersão
2160 de particulados apresentando comprovação da execução da medida acompanhada de
2161 fotografias. Prazo 90 dias. – Não identificou – Na ausência temporária do Presidente
2162 passo a palavra ao empreendedor. – Daniela Lunardes – Representante de Lamil
2163 Especialidades – Só fazer um esclarecimento quanto à colocação do Dr. Mauro, essa
2164 área está em obras no caso e a proposta da empresa que inclusive já está no projeto,
2165 enclausuramento dos transbordos das correias e a colocação de uma cortina ao redor de
2166 aspersão, ao redor da britagem para que não haja não só emissão dos particulados das
2167 correias, mas também da área como um todo. – Mauro Ellovitch – Representante do
2168 Ministério Público – Aproveitando até, já buscando esse trabalho conjunto, qual o prazo
2169 que vocês consideram razoáveis para finalização dessas obras? – Daniela Lunardes –
2170 Representante de Lamil Especialidades – Exatamente isso que eu ia me colocar
2171 também. A ampliação do prazo da condicionante nº 02 para 120 dias para nós
2172 concluirmos e testar a instalação de todos os filtros e de toda obra como um todo porque
2173 aqui está instalação do sistema de despoeiramento. Existe um sistema de
2174 despoeiramento. Ocorre que nós estamos melhorando, então é um novo sistema de
2175 despoeiramento. Nós estamos solicitando aos conselheiros um prazo de 120 dias para
2176 conclusão, devido ao atraso da chegada de alguns equipamentos e também de uma
2177 alteração do projeto original para uma maior eficácia dessa emissão de particulados. –
2178 Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Até considero razoável, agora,
2179 em relação a esse enclausuramento que vocês estão falando que já estão em obras. Esses
2180 90 dias estariam adequados para conclusão? – Daniela Lunardes – Representante de
2181 Lamil Especialidades – 120 dias que nós estamos solicitando. – Mauro Ellovitch –
2182 Representante do Ministério Público – 120 dias também para isso. – Daniela Lunardes –
2183 Representante de Lamil Especialidades – Isso. É o projeto como um todo porque nós
2184 estamos tentando tudo junto. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público
2185 – Acho razoável, não vejo oposição não. – Silvestre – SUPRAM-ASF – Com relação
2186 ao prazo nós não vemos empecilhos não porque esses 30 dias foram de acordo com o
2187 cronograma da empresa. Se ela está aqui propondo novo prazo. – Não identificou –
2188 Mais alguma discussão enquanto aguardamos o Presidente? Vamos aguardar um
2189 minutinho para votação porque essa incumbência é dele. – Danilo Vieira Junior –
2190 Presidente – Vamos votar o processo principal primeiro. Item 14.4 – Lamil
2191 Especialidades Minerais Ltda. Aqueles conselheiros que são pela aprovação
2192 mantenham-se como estão. **APROVADO.** Agora a proposta de inclusão de
2193 condicionante do representante do Ministério Público. Precisa repetir ou todos
2194 entenderam? Aqueles que são pela aprovação da inclusão na forma lida pelo
2195 representante do Ministério Público mantenham-se como estão. **APROVADO.** Prazo de
2196 120. – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM – Parece que tem uma outra
2197 solicitação do empreendedor para prorrogação de prazo. – Paula – SUPRAM-ASF –



2198 Os 120 dias foi uma proposta do empreendedor de prorrogação da condicionante 02. –
2199 Danilo Vieira Junior – Presidente – Vamos votar também a prorrogação do prazo da
2200 condicionante nº 02 nesse momento para 120 dias. Entendido por todos? Aqueles que
2201 são pela prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante nº 02 mantenham-se
2202 como estão. **APROVADO**. O item 15 vou tentar votar em bloco, vou fazer a leitura e
2203 aquele conselheiro que quiser fazer um destaque faça no momento da leitura. - **Item 15**
2204 – **Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para**
2205 **Cumprimento de Condicionante de Licença de Operação. - 15.1 Pharlab Indústria**
2206 **Farmacêutica S.A. Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item**
2207 **C-05-01-0 do DN 74. Lagoa da Prata/MG. PA/Nº 00283/1999/003/2007. Classe: 5. -**
2208 **15.2 Indústria e Comércio de Fogos Total Fire Ltda. Fabricação de pólvora e**
2209 **artigos pirotécnicos. Lagoa da Prata/MG. PA/Nº 07953/2005/003/2009. Classe: 3.**
2210 **Destaque Ministério Público. - 15.3 Indústria de Calçados Cissa Ltda. Fabricação de**
2211 **calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA/Nº 01265/2005/001/2008. Classe: 3.**
2212 **Destaque. Então vamos votar primeiro no item 15.1. - Item 15.1** - aqueles que são pela
2213 aprovação mantenham-se como estão. **APROVADO**. Item 15.2, destaque pelo
2214 Ministério Público. – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Nos
2215 outros dois casos dos empreendimentos que estão aqui pedindo prorrogação consta do
2216 parecer à justificativa do porque que eles atrasaram e o que eles fizeram nesse prazo.
2217 Nesse daqui que é justamente o mais perigoso que é fabricação de explosivos e
2218 manuseio de pólvoras só consta que o prazo não foi suficiente. Eu queria saber se o
2219 empreendedor apresentou algum tipo de justificativa e o que consta dele para pedir essa
2220 justificativa. – Danilo Vieira Junior – Presidente – SUPRAM-ASF. – Paula –
2221 SUPRAM-ASF – O que acontece Dr. Mauro é que todos os empreendimentos
2222 relacionados a fogos de artifícios eles estão tendo uma dificuldade no corpo de
2223 bombeiros porque o corpo de bombeiros ainda não tem um procedimento para
2224 aprovação do projeto. A justificativa deles é sempre essa. Foi um equívoco mesmo nós
2225 não termos colocado no parecer, mas ele já apresentou o projeto para o corpo de
2226 bombeiros e eles estão analisando junto com o corpo de bombeiros a metodologia de
2227 aprovação desse projeto para qual seria o melhor sistema a ser implantado. – Mauro
2228 Ellovitch – Representante do Ministério Público – Obrigado. Satisfeito. Deivid Lucas –
2229 Representante da FIEMG – Só para esclarecer esta questão dos problemas de Santo
2230 Antônio do Monte é porque me parece que em 2007, na época da SIDE COPAM foi
2231 acordado com o corpo de bombeiro o projeto e como seria esses projetos e agora o
2232 Corpo de Bombeiros de Divinópolis parece que está tendo uma certa dificuldade de
2233 como que seria esse projeto. Está tendo algumas alterações. Eles estão tendo essas
2234 discussões lá. Acredito que novas prorrogações vão surgir aqui na reunião para ser
2235 prorrogado justamente por isso. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Podemos botar
2236 em votação? **Item 15.2**, aqueles que são pela aprovação, na forma do parecer único,
2237 mantenham-se como estão. **APROVADO**. - **Item 15.3** - Destaque Roberto, Comitê de
2238 Bacias. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três Marias – Eu,
2239 na reunião passada, me coloquei contra essas prorrogações que estão sendo concedidas
2240 para empresas que tinham obrigação de instalar projetos de tratamento de efluentes
2241 domésticos e nós estamos vendo que o precedente realmente é extremamente perigoso.
2242 Aqui, está aparecendo mais um. Esse inclusive é obrigação dele de executar vem de
2243 2008. Acho que nós estamos sendo muito permissivos numa coisa que está trazendo
2244 problemas sérios para o meio ambiente que são os recursos hídricos da região de Nova
2245 Serrana. É só essa observação que eu gostaria de fazer. – Danilo Vieira Junior –



2246 Presidente – Podemos botar me votação? - **Item 15.3** - Industria de Calçados Cissa.
2247 Aqueles conselheiros que são pela aprovação, na forma do parecer único, mantenham-se
2248 como estão. **APROVADO.** – Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – Só
2249 um esclarecimento do pessoal técnico da SUPRAM se é pertinente a questão que o Dr.
2250 Roberto levantou ou não, se nós podemos realmente postergar esse processo. Eu
2251 gostaria de ter ouvido eles. – Maria Cláudia Pinto - Representante da SUPRAM-ASF –
2252 Não se trata de um novo precedente. Esse processo está no bolo de todos os processos
2253 de fabricação de calçados de Nova Serrana e que tiveram condicionantes com relação a
2254 tratamento de esgotamento doméstico. O que foi dito na última reunião professor, é que
2255 a COPASA tem que manifestar sua intenção ou o Município de Nova Serrana
2256 manifestar sua intenção de implantação de um sistema de tratamento de esgoto para a
2257 cidade que vai coletar também o esgoto doméstico dessas fabricas. Enquanto isso não é
2258 concretizado, nós estamos prorrogando as condicionantes e é uma intenção do Conselho
2259 prorrogar só dessa vez. Parece-me que vai até o final desse ano. E até para adiantar para
2260 vocês, na terça-feira da semana que vem, o Prefeito de Nova Serrana marcou uma
2261 reunião com a COPASA em Belo Horizonte e até acho que a FIEMG vai participar e me
2262 convidou para participar também. Na próxima reunião posso trazer mais informações de
2263 como que vai se dar esse processo, ou pela COPASA ou pelo Município de Nova
2264 Serrana do tratamento do esgoto sanitário lá. – Danilo Vieira Junior – Presidente –
2265 **Item 16 - Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para**
2266 **Cumprimento de Condicionante de Revalidação de Licença de Operação. 16.1**
2267 **COOPETEX – Cooperativa de Produção de Artigos Têxteis. Fiação de algodão,**
2268 **seda animal, lã, fibras duras artificiais sem acabamento. Itaúna/MG. PA/Nº**
2269 **00891/2003/003/2008. Classe: 3. Apresentação: SUPRAM-ASF.** Em discussão. Não
2270 havendo nenhuma colocação, aqueles conselheiros que são pela aprovação, na forma do
2271 parecer único, mantenham-se como estão. **APROVADO.** O item 17 vou fazer também
2272 em bloco. Vou ler todos os processos e aquele conselheiro que quiser fazer algum
2273 destaque que faça no momento da leitura. - **Item 17 - Processos Administrativos para**
2274 **Exame de Reconsideração. 17.1 Ibatex Indústria Brasileira de Tecidos Ltda.**
2275 **Acabamento de tecido plano. Pará de Minas/MG. AI Nº 657/2003. PA/Nº**
2276 **1628/2003/002/2003. Classe 5. - 17.2 Moderna Auto Posto Ltda. Posto revendedor**
2277 **de combustíveis. Martinho Campos/MG. AI Nº 1060/2002. PA/ Nº**
2278 **2200/2001/002/2002. Classe 1. - 17.3 Tansan do Brasil Indústria Química Ltda.**
2279 **Produção de carbonato de cálcio. Pedra do Indaiá/MG. AI Nº 3390/2005. PA/Nº**
2280 **266/1989/007/2006. Classe 5. Destaque item 17.3, Representante da FIEMG. - 17.4**
2281 **Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Depósito de lixo. Carmo do**
2282 **Cajuru/MG. AI Nº 15305/2005. PA/Nº 17291/2005/001/2005. Classe 1. - 17.5 Cal**
2283 **Ferreira Ltda. Extração e beneficiamento de calcário. Pains/MG. AI Nº 180/99.**
2284 **PA/Nº 092/1992/069/1992. Classe 3. - 17.6 Cooperativa dos Produtores de Cal em**
2285 **Fornos Semi-Contínuos e Semelhados - COOPROCAL. Britagem de cal em**
2286 **pedras. Córrego Fundo/MG. AI Nº 3001/2005. PA/Nº 136/2003/002/2005. Classe 3.**
2287 Tirando o destaque do item 17.3 pelo Conselheiro da FIEMG os outros processos
2288 vamos votar em bloco. Tirando o item 17.6 que o empreendedor vai se manifestar e o
2289 17.3 que foi pedido destaque pelo Conselheiro da FIEMG, vamos votar os outros em
2290 bloco. Aqueles conselheiros que são pela manutenção da multa aplicada, na forma do
2291 parecer único da FEAM, mantenham-se como estão. **APROVADOS.** - **Item 17.3** -
2292 Tansan do Brasil Indústria Química, com a palavra o Conselheiro Representante da
2293 FIEMG. – Deivid Lucas – Representante da FIEMG – Vistas. – Danilo Vieira Junior –



2294 Presidente – Vistas pela FIEMG concedida. Vistas ao Ministério Público. - **Item 17.6** -
2295 COOPROCAL - Cooperativa dos Produtores de Cal em Fornos Semi-Contínuos. Com a
2296 palavra o Representante do empreendimento. Prazo regimental de cinco minutos. – Luis
2297 Fernando Santiago Batista – Representante da COOPROCAL – Senhor Presidente e
2298 demais conselheiros, meu nome é Luis Fernando Santiago Batista, eu sou representante
2299 da COOPROCAL. Eu queria chamar a atenção dos senhores para o seguinte: a
2300 COOPROCAL é uma associação de pequenos produtores de cal que se associaram para
2301 fazer frente à concorrência que eles têm no mercado para poder viabilizar os
2302 empreendimentos dele. Então são todos proprietários de pequenos fornos de barranco de
2303 produção de dez toneladas/dia de cal e todos eles enquadrados de acordo com a DN74
2304 de 2004 como não passível de licenciamento. Eles se associaram e montaram com a
2305 COOPROCAL, que a COOPROCAL simplesmente faz o britamento da cal produzida
2306 por eles. É só essa atividade que ela exerce. A COOPROCAL obteve a sua licença
2307 ambiental em novembro de 2005. Ocorre que a COOPROCAL buscou fazer uma
2308 ampliação de seu quadro, da sua indústria, e de fazer um novo layout da indústria, com
2309 a construção de novos vestiários, novos escritórios e balança para pesagem da cal. E
2310 isso fez uma modificação no layout substancial e ela entrou com um pedido em 2005,
2311 em maio, junto a FEAM, de prorrogação de algumas condicionantes como a localização
2312 da estação de tratamento de esgoto sanitário e também da drenagem pluvial. Por que
2313 isso? Porque com a modificação do layout nos não saberíamos bem onde ficariam
2314 localizadas essas estações de tratamento. E essa carta foi protocolada na FEAM, em
2315 Belo Horizonte, que na época quem fazia análise do processo era Belo Horizonte, não
2316 era a SUPRAM. E foi protocolada em maio de 2005 e nós não obtivemos nenhuma
2317 resposta dessa carta. O que aconteceu? Tivemos uma fiscalização e nessa fiscalização
2318 nós mostramos a necessidade de um novo layout e foi convocada uma reunião e a
2319 reunião foi realizada em Belo Horizonte. Quando nós apresentamos a intenção da
2320 COOPROCAL de instalar também um micro pulverizador e uma hidratação. E foi
2321 solicitada que em um novo RCA e PCA dessas novas instalações iam ser discutidos os
2322 assuntos. Ocorre que, pelo porte das ampliações não deu um RCA/PCA. Nós ficamos
2323 resumidos somente numa autorização ambiental de funcionar, que já está concedida pela
2324 SUPRAM. Essa já foi feita pela SUPRAM. Analisando aqui o parecer único eu vejo
2325 duas situações contraditórias. A primeira situação contraditória é no sentido de dizer
2326 que no parecer jurídico fala que não foi cumprida nenhuma condicionante. Na realidade
2327 isso é totalmente contraditório porque em 2007 foi feito um TAC com o Ministério
2328 Público e nesse TAC as condições específicas, as cláusulas específicas, elas versavam
2329 justamente, a maioria delas, sobre as condicionantes que deveríamos cumprir e esse
2330 TAC de 2007 ele foi cumprido. Eu tenho aqui vários protocolos de cumprimento das
2331 cláusulas específicas que foram enviados pela promotoria. Isso se torna contraditório
2332 porque se nós cumprimos, mandamos para a promotoria, em 2010 um laudo feito pelo
2333 Gildin não poderia acusar o descumprimento de qualquer condicionante. Então esse é
2334 contraditório. Eu tenho até aqui o TAC que foi formalizado em 2007, no dia 22 de maio
2335 de 2007. Eu tenho aqui vários relatórios entregues a promotoria com o cumprimento
2336 dessas condicionantes. Essa seria a primeira situação de contraditório que eu levantaria.
2337 A segunda é a seguinte, ela foi multada como gravíssima porque ela fala que houve
2338 descumprimento de condicionante, mas não há em nenhum momento mencionando que
2339 houve dano ambiental e qualquer coisa nesse sentido. Eu gostaria de pedir ao Conselho
2340 que revisse essa posição de multa gravíssima para grave porque realmente houve atraso
2341 no cumprimento da condicionante em face disso que eu falei com o senhor e o que



2342 acontece dessa forma? Em vez de nós termos uma multa de R\$ 20.000,00 que está
2343 estipulado aqui passaria ser uma multa de R\$ 10.000,00 e como nós cumprimos as
2344 condicionantes eu pediria o benefício dos 30% de abatimento porque houve reparação
2345 do dano feito. Muito obrigado. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Eu gostaria de
2346 ouvir o técnico responsável pelo parecer. – Mauro Ellovitch – Representante do
2347 Ministério Público – Eu só queria fazer um esclarecimento senhor presidente. Uma
2348 coisa que nós estamos sempre explicando, mas eu faço questão de explicar de novo. Na
2349 verdade nosso sistema ambiental tem uma tríplice responsabilidade: civil,
2350 administrativa e penal. As obrigações cíveis com o Ministério Público em nenhum
2351 momento excluem ou retiram a obrigatoriedade dos cumprimentos das condicionantes
2352 administrativas impostas pela FEAM e impostos pela SUPRAM. Com todo respeito ao
2353 seu posicionamento, senhor Luis Fernando, mas não tem absolutamente influência
2354 nenhuma o cumprimento de condicionante num TAC que teríamos outra multa no caso
2355 de descumprimento com o descumprimento de condicionantes impostas pela FEAM.
2356 São esferas completamente separadas de responsabilidade. Não caberia qualquer tipo de
2357 colocação nesse sentido de contrariedade. Cada órgão estipula suas condicionantes no
2358 sentido do que acham ser mais necessário para o meio ambiente. Em relação às demais
2359 colocações nós infelizmente não estamos com um técnico aqui, mas ele é claro em falar
2360 em descumprimento de oito condicionantes. Por mais que o senhor tenha apresentado
2361 algumas razões por atraso de algumas em nenhum momento ele fala de pedido de
2362 prorrogação de prazo, ele fala em reconsideração da penalidade depois dela aplicada. Na
2363 verdade não teria constando qualquer coisa nesse sentido. Até entendo sua posição, mas
2364 acho muito difícil contrariar o que está aqui na legislação e de qualquer maneira
2365 reconsiderar essa aplicação da penalidade. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Algum
2366 conselheiro pretende ouvir aqui as colocações aqui do representante da empresa? – Luis
2367 Fernando Santiago Batista – Representante da COOPROCAL – Senhor Presidente. –
2368 Danilo Vieira Junior – Presidente – Você já teve seu momento de se pronunciar. – Luis
2369 Fernando Santiago Batista – Representante da COOPROCAL – É justamente no que o
2370 Promotor falou. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Vou te dar mais um minuto. –
2371 Luis Fernando Santiago Batista – Representante da COOPROCAL – Senhor Promotor,
2372 eu não estou falando que o TAC que não foi cumprido junto ao Ministério excluiu a
2373 minha condição de executar as condicionantes. Eu quero dizer aos senhores que as
2374 condicionantes foram executadas. O contraditório é que foi feito um laudo em 2010
2375 falando que não foram executadas estas condicionantes. Eu tenho aqui como prova
2376 fotografias da empresa com a ETE executada, como ele pode falar que não estava
2377 executada? Eu tenho aqui cortina arbórea executada. Eu tenho aqui a unidade de micro
2378 pulverização. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Só um minuto. Eu acho que esse
2379 não é o momento do senhor estar apresentando provas aqui no processo. Vou pedir ao
2380 senhor que encerre. O senhor vai ter um momento oportuno, se o técnico no momento
2381 da constatação não verificou que isso havia sido cumprido o senhor vai ter como
2382 comprovar agora com um pedido de recurso. – Luis Fernando Santiago Batista –
2383 Representante da COOPROCAL – Eu não tenho mais recurso isso aqui já é
2384 consideração. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Esse é no modelo antigo ainda, o
2385 senhor ainda tem a CNR. O senhor ainda pode recorrer. Então eu peço ao senhor que
2386 elabore, junte esses documentos que o senhor está apresentando aqui para posterior
2387 apresentação. Porque agora nem é permitido juntar esse tipo de documento. Eu entendo,
2388 mas vou encerrar a discussão. – Luis Fernando Santiago Batista – Representante da
2389 COOPROCAL – Deixa comentar só essa palavra final que eu acho que seria



2390 importante. Quando o técnico foi na empresa e fez a vistoria deveria ter lavrado um auto
2391 de vistoria, no momento, na presença nossa e isso não ocorreu. – Danilo Vieira Junior –
2392 Presidente – O senhor pode argumentar tudo isso na defesa do senhor. Nesse momento
2393 infelizmente nós não podemos juntar esse tipo de documento. O que vale é sustentação
2394 oral pelo prazo regimental que foi dado para o senhor. O senhor me desculpe. Agora, se
2395 algum conselheiro quiser escutar alguma coisa do senhor eu vou ouvi-lo novamente.
2396 Algum conselheiro quer algum esclarecimento? Não tendo boto o processo em votação.-
2397 **Item 17.6** - COOPROCAL. Aqueles que são pela manutenção da multa aplicada na
2398 forma do parecer mantenham-se como estão. **APROVADO** com um voto contrário do
2399 Conselheiro Edécio da FAEMG. Gostaria que justificasse o voto. – Edécio Ferreira –
2400 Representante da FAEMG – O meu voto no sentido contrário da aprovação na íntegra é
2401 porque entendo que é facultada a esse Conselho rever a punição. E pelo o que foi
2402 alegado aqui, a meu entendimento é motivo justificado para ele poder reduzir essa
2403 multa. E acho que o empreendedor deve se dirigir a CNR que ele terá muita chance de
2404 sucesso no seu pleito. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Entendidos? - **Item 18** -
2405 **Processo Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Único de Licença de**
2406 **Operação. 18.1 Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda. Transporte**
2407 **rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1, Reciclagem e/ou regeneração de outros**
2408 **resíduos classe 2 – não listados ou não classificados. Nova Serrana/MG. PA/Nº**
2409 **11286/2008/002/2009. Classe: 3.** Em discussão. Não havendo nenhuma manifestação
2410 aqueles conselheiros que são pela aprovação do adendo, na forma do parecer
2411 mantenham-se como estão. **APROVADO.** – **Item 19** – **Assuntos Gerais** - Vou abrir
2412 agora para os assuntos gerais. Algum comentário? Conselheiro representante do
2413 CODEMA. – Dirceu Costa – Representante Codema – Pains – Só parabenizar a equipe
2414 da SUPRAM, em especial aos técnicos responsáveis pelo processo de licenciamento de
2415 mineração e extração de calcário, Patrick, Silvestre e a turma aí que está desenvolvendo
2416 um excelente trabalho, está correspondendo aí uma demanda que surgiu de uma hora
2417 para outra e sempre estamos nos encontrando em Pains, muito empenhados, muito
2418 envolvidos. Nós vemos nas manifestações deles, eles conhecem, sabem o que estão
2419 falando e isso traz segurança para nós estarmos votando. Parabéns para os técnicos da
2420 SUPRAM, para Maria Cláudia, coordenadora de licenciamento ambiental. Se continuar
2421 assim com certeza nós vamos superar os processos que estão atrasados, vamos colocar
2422 isso aí tudo em dia esse ano ainda. Parabéns. – Danilo Vieira Junior – Presidente –
2423 Conselheiro Representante da PUC. – Anaximandro Azevedo – Representante
2424 PUC Arcos – Já que o Dirceu elogiou vou dar mais trabalho para a SUPRAM. Eu
2425 queria saber, eu não sei se vocês têm condições de elaborar para o Conselho e é uma
2426 dúvida que eu tenho, está sempre votando aqui condicionante de compensação
2427 ambiental. Eu queria que se fosse possível em um prazo razoável, obviamente para
2428 SUPRAM, que fosse apresentado ao Conselho como andam os processos de
2429 compensação ambiental no âmbito da nossa unidade regional colegiada porque eu acho
2430 que isso que interessa a todo mundo diante das mais variadas áreas de atuação e das
2431 mais variadas regiões da nossa unidade. Para saber como que isso está sendo feito.
2432 Como que está sendo cumprido e a outra é uma sugestão, nós demoramos um tempo
2433 razoável aqui hoje em um processo de indeferimento, talvez até em respeito aos demais
2434 empreendedores que aqui estão. Os processos de indeferimentos podem ser pautados
2435 para o fim da reunião. Não estou dizendo que nós não devemos ficar aqui, nosso
2436 trabalho é esse, mas eu acho que é um respeito aos demais empreendedores que muitas
2437 vezes tem o seu dia atrasado, etc e etc porque o Conselho se alonga como deve se



2438 alongar em um processo de indeferimento. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Nesse
2439 sentido gostaria de dizer que existe um procedimento hoje dentro da SEMAD da forma
2440 que deve ser pautado os processos. Mas nada impede dos aprovarem uma inversão de
2441 pauta no momento e decidir dessa forma. – Maria Cláudia Pinto - Representante da
2442 SUPRAM-ASF – Só com relação às compensações Anaximandro, nós já estamos
2443 fazendo até a pedido do Núcleo de Compensação Ambiental do IEF que nós fazemos
2444 uma revisão dos processos de licenciamento, o que foi solicitado para nós daí fazemos
2445 um parâmetro do que foi cumprido ou não e também, aí é um interesse da SUPRAM, é
2446 uma preocupação nossa de acompanharmos a reunião da CPB para ver como está sendo
2447 a destinação dos recursos de compensação ambiental. Se a CPB está dividindo em
2448 quinhões, uma parte para as unidades de conservação da região diretamente afetada e
2449 outra para qualquer unidade de conservação. Nós gostaríamos mesmo de fazer esse
2450 levantamento e trazer para vocês e isso já está sendo feito. – Danilo Vieira Junior –
2451 Presidente – Mais algum conselheiro? – Ronaldo Coimbra – Representante do DNPM –
2452 Queria fazer minhas as palavras do Dirceu com relação ao trabalho dos colegas da
2453 SUPRAM. – Danilo Vieira Junior – Presidente – Eu gostaria aqui também para
2454 encerrar, dizer aqui da satisfação, sinto lisonjeado aqui de estar presidindo um conselho
2455 tão seleta nesse momento. Dizer que parece que vai ser uma prática constante aqui
2456 porque incubemos um secretário de ser um suplente dele nesse momento aqui na URC
2457 Alto São Francisco e espero ter correspondido às expectativas aí e estou aberto às
2458 críticas também para que nós possamos aqui junto buscar a melhor forma de conduzir
2459 essa reunião já que isso aqui acontece em virtude do trabalho de vocês. Eu sou apenas
2460 aqui uma peça aqui para estar tentando coordenar esses trabalhos. Eu agradeço aqui a
2461 compreensão de todos e desejo a todos uma boa tarde. Muito obrigado. Só para encerrar
2462 a Dra. Sônia quer dar uma palavrinha. – Sonia Maria Tavares Melo – SUPRAM – ASF
2463 – Só um agradecimento ao senhor Sandro que nos cedeu espaço, foi pedido aqui pela
2464 SUPRAM para nós agradecermos, inclusive para outras reuniões no decorrer do ano.
2465 Fica aqui o nosso agradecimento à pessoa que nos cedeu esse lugar aqui, que nós
2466 ficamos de certa forma confortáveis para realização dessa reunião. Muito obrigada. A
2467 Maria Cláudia está nos lembrando aqui, que foi tanta gente escrita, tem alguém escrito
2468 que queira manifestar ainda? Não? Obrigada. Normalmente nossa reunião é a terceira
2469 quinta feira do mês. Agradecer aos conselheiros a compreensão da alteração da data
2470 dessa reunião em virtude do nosso alinhamento do Estado. Obrigada a vocês.

2471
2472
2473
2474

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco